

MANIFESTOS EM TEMPOS DE PANDEMIA

ARARY LIMA GALVÃO DE OLIVEIRA
LANA LISIÊR DE LIMA PALMEIRA
PEDRO LIMA VASCONCELLOS
(ORG.)



ARARY LIMA GALVÃO DE OLIVEIRA
LANA LISIÊR DE LIMA PALMEIRA
PEDRO LIMA VASCONCELLOS
(ORG.)

MANIFESTOS EM TEMPOS DE PANDEMIA

As pesquisas apresentadas nesta obra foram entregues e submetidas, no ano de 2020, ao Edital Nº 012020 da Editora da Universidade Federal de Alagoas (Edufal) como partes do Programa de Publicação de Conteúdos Digitais — Seleção de Propostas para Publicação de E-books relacionados à pandemia da Covid-19.

 **Edufal**
Editora da Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Reitor

Josealdo Tonholo

Vice-reitora

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Diretor da Edufal

José Ivamilson Silva Barbalho

Coordenação editorial

Fernanda Lins

Conselho Editorial Edufal

Elder Maia Alves (Presidente)

Fernanda Lins de Lima (Secretária)

Adriana Nunes de Souza

Bruno Cesar Cavalcanti

Cicero Péricles de Oliveira Carvalho

Elaine Cristina Pimentel Costa

Gauss Silvestre Andrade Lima

Maria Helena Mendes Lessa

João Xavier de Araújo Junior

Jorge Eduardo de Oliveira

Maria Alice Araújo Oliveira

Maria Amélia Jundurian Corá

Michelle Reis de Macedo

Rachel Rocha de Almeida Barros

Thiago Trindade Matias

Walter Matias Lima

Projeto gráfico: Mariana Lessa

Diagramação: Janielly Almeida

Imagem da Capa: Unsplash

Revisão ortográfica e Normalização (ABNT): Lídia Maria Marinho da Pureza Ramires

Apoio de Produção: Janielly Almeida

Catálogo na fonte

Universidade Federal de Alagoas

Biblioteca Central

Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecária Responsável: Elisângela Vilela dos Santos – CRB-4 - 2056

M278 Manifestos em tempos de pandemia [recurso eletrônico] / Arary Lima Galvão de Oliveira, Lana Lisiêr de Lima Palmeira, Pedro Lima Vasconcellos (Org.). – Maceió, AL: EDUFAL, 2020.
91 p.

E-book.

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5624-025-1

1. Covid-19. 2. Pandemia – Desigualdade social. 3. Pandemia – Direitos humanos. 4. Democracia. I. Oliveira, Arary Lima Galvão de. II. Palmeira, Lana Lisiêr de Lima. III. Vasconcellos, Pedro Lima.

CDU: 341.231.14:578.834

Editora afiliada



SUMÁRIO

Apresentação	5
1. Angústia: febre e tosse.....	7
<i>Arary Lima Galvão de Oliveira</i>	
2. O direito e as relações de trabalho no brasil: por uma educação crítica e participativa	16
<i>Dante Batista Silva</i> <i>Nilo Agostini</i>	
3. A banalização da vida na era pandêmica: um breve resgate acerca da epistemologia dos direitos humanos e sua (des)construção em tempos pós-modernos.....	29
<i>Lana Lisiêr de Lima Palmeira</i>	
4. A filosofia e os desafios da educação numa democracia em des-construção e crise de pandemia	47
<i>Luzia Batista de Oliveira Silva</i>	
5. Capital e pandemia: uma relação explosiva	60
<i>Luciano Accioly Lemos Moreira</i>	
6. Comemorando a morte de quem deve morrer, no âmbito da guerra contra o belo monte (canudos) de antonio conselheiro	74
<i>Pedro Lima Vasconcellos</i>	



APRESENTAÇÃO

M*anifestos em tempos de pandemia* é a segunda coletânea do movimento Manifestos. Por que chamá-la movimento? Movimento não no sentido de uma agremiação ou partido, mas movimento no sentido mais radical de recusa da paralisia e do torpor que estes difíceis tempos querem impingir.

O movimento *Manifestos* consiste num movimento da palavra. Um movimento que pretende garantir um canal para que a voz daqueles que ousam pensar o Brasil e o mundo num tempo em que pensar se torna mais e mais inconveniente para aquilo que chamam de *establishment*.

Em sociedades de classes e, em especial, nas sociedades com profundas e históricas desigualdades, como a nossa, seria muita ilusão acreditar que em algum momento o livre pensar fosse generalizadamente incentivado, mas é inegável que estes tempos cheiram a obscurantismo.

Evidente, claro, manifesto. É por essa lógica que se articula a coletânea e, mesmo com uma ressonância mais restrita a ambientes acadêmicos, tenta escrever uma história que é silenciada, mas não silenciosa. Em 2020, a despeito de toda a faina causada pela epidemia, a desarticulação da sociedade contribuiu para que, sob as bênçãos do capital financeiro, o Brasil avance no sentido da mais grave destruição dos direitos e de qualquer espécie de bem público. Eis o triste cenário em que este *Manifestos* surge, mas sobretudo se faz indispensável.

O volume especial se constrói baseado na ideia de que é necessário sustentar o direito à voz daqueles que ousam pensar o real em tempos de pandemia. Não se trata de um volume que reúne estudos limitados a reflexões sobre a pandemia, mas inquietações elaboradas na trama asfixiante da realidade pandêmica.

A pandemia não muda a natureza da reflexão, ela coloca, sob a ordem do dia, novas questões. As Ciências Sociais, a Economia, a Educação, a Filosofia, a História, a Saúde Pública e o Direito já estavam na alça de mira de um governo que tanto quer se associar à imagem de arma.

No entanto, a crise pandêmica agrava, acelera e radicaliza o ataque, freia a atividade econômica, torna o orçamento público uma tábua de salvação sob o olhar vigilante dos banqueiros e especuladores nacionais e internacionais. O povo encontra-se na defensiva, em relação ao vírus e em relação ao que quer se possa chamar de direito.

É verdade que com uma coletânea não se muda o mundo, mas se pode (co)laborar; é mais um trabalho no sentido de não aceitar as coisas assim como elas estão e exigir movimento, mudança. A presente obra nasceu em Alagoas, porém voltada para o Brasil todo, para este grande país de gente tão sofrida e silenciada. Sua maior contribuição está em sustentar uma tribuna, para que não se constanja a voz de ninguém, muito menos dos trabalhadores da Educação e da pesquisa.

Este volume especial da *Manifestos* tem por organizadores: Arary Lima Galvão de Oliveira professor de Filosofia da Ufal e pesquisador diletante; Lana Lisiêr de Lima Palmeira, professora de Filosofia da Ufal, advogada, e idealizadora deste volume, pesquisadora e militante dos Direitos Humanos; e Pedro Lima Vasconcellos, também professor da Ufal, filósofo, historiador e cientista da Religião, além de um destacado tribuno da história do povo oprimido e silenciado pelo *mainstream* da historiografia e da imprensa.

Finalmente, o que se pode dizer de *Manifestos* é que terá feito seu trabalho se, a partir de sua leitura, ficar a provocação de ousar falar, ousar sem nenhuma espécie de censura.

ANGÚSTIA: FEBRE E TOSSE

Arary Lima Galvão de Oliveira¹

Introdução

Procurarei tratar neste texto da experiência da angústia no período que vivemos, de pandemia, onde o isolamento é recomendado enquanto a doença investe contra nós.

Mas é preciso advertir, preliminarmente, que, apesar de ter destacado a angústia como tema, este exercício não tem a nobre pretensão de pensar uma terapêutica, tão aspirada, em especial, neste momento.

Registro esta advertência preliminar porque, mesmo que eu estivesse tomado de tão nobre pretensão, nada poderia fazer. Assim, como desconheço algum tratamento eficaz para a covid-19, desconheço tratamento para a angústia. Por mais que o peito inflamado deseje a cura, aspira, aspira e não encontra nada!

Feita a devida advertência, acho que já posso começar a explorar a paciência do leitor, mas não sem antes dizer que a reflexão que apresentarei situa-se no campo da Filosofia da História, um lugarzinho assim que é demasiado história para ser filosofia e demasiado filosofia para ser história, mas seja como for, história ou filosofia, para quem comanda a burocracia da educação é Humanidades, isto é, não tem bolsa de pesquisa para iniciação científica (SALDAÑA, 2020).

Isolamento possível

Dia 26 de maio de 2020, três meses depois do Governo Federal confirmar o primeiro caso de infecção pelo novo coronavírus no Brasil (BRASIL 2020), a Folha de S. Paulo noticiou (CARAM, 2020) que o investimento no mísero Auxílio Emergencial, com mais um aporte, alcança o montante de 152 bilhões de reais. Muito dinheiro? Não! Decididamente não!

Pode parecer muito se observado de maneira muito isolada, ao longe da realidade de sua partilha sádica onde aqueles que mais necessitam são humilhados ao sol e à chuva

¹ Graduação em filosofia, Mestre e Doutor em Educação. Professor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL. E-mail: arary.oliveira@arapiraca.ufal.br.

em filas, diante de uma agência da Caixa². Mais obsceno ainda parece se cotejado com o empenho de 1,2 trilhão de reais anunciado no dia 23 de março (dois meses antes!) como socorro aos bancos (BARBOSA; HESEL, 2020).

Assim começo minha reflexão, mais histórica do que filosófica, para acentuar que, na pior crise sanitária de pelo menos 100 anos, mais de 30 mil brasileiros já pereceram, segundo dados oficiais que obviamente só retratam uma pequena parte do drama vivido no país, posto que o Brasil é apenas o 90º em testes para covid-19, por milhão de habitantes, como se pôde constatar em 02 de junho, pela manhã no site WorldoMeters (2020).

Pois bem, só posso concluir que tudo está bem... Para os bancos. Para o povo, restam o vírus e a fome. Esta que voltou a grassar depois do golpe, que afastou a presidenta em cujo governo o Brasil se viu, pela primeira vez em sua história, fora do mapa da fome das Nações Unidas (BRASIL, 2019).

Eu não sou estudioso das Ciências Naturais, esta é uma das poucas certezas que tenho. Sei que meu campo de atuação é outro – até mesmo já o assinaei –, e, portanto, não vou me lançar a explicar o quanto é importante a profilaxia realizada pelo isolamento social. É desejável que todos fiquemos em casa, sem dúvida!

Mas, essas noções não fazem história e nem filosofia. Entre o recolhimento aconselhável e a inépcia do Estado, há muita coisa, muita filosofia e muita história. Espero conseguir, a seguir, apontar para algumas questões que contribuam para a filosofia e a história que me parecem tão necessária.

Angústia

Eu fiz questão de avisar que a minha reflexão não tem a pretensão de oferecer uma terapêutica para a angústia, primeiro por desconhecer a existência de algo assim, que cure o homem desse constrangimento. Sei de muito trabalho e esforço para se lidar com a experiência, de um modo a não deixar chegar à situação de *não poder respirar* e morrer no meio-fio.

Sim, porque angústia, etimologicamente, significa asfixia, historicamente, podemos dizer opressão. Mas que tipo de opressão? Eu posso dizer, metaforicamente, de ter o peito contra o chão ou de ter a garganta ao garrote ou ao joelho.

Para dar um tratamento mais conceitual à angústia, vou tentar me explicar da seguinte maneira. Não existe *A angústia*, mas existem muitas angústias, o que leva à necessidade, se quiser tornar isto um conceito, de estabelecer uma unidade na multiplicidade do que se chama angústia, de tal sorte que a multiplicidade da experiência da angústia é tão grande que o seu conceito é uma coisa assim, como a notação científica.

² Por exemplo: GAMA, Aliny. **Beneficiários enfrentam chuva e fila para sacarem auxílio emergencial em PE**. UOL. São Paulo – SP, 27 de abril de 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/04/27/beneficiarios-enfrentam-chuva-e-fila-para-sacarem-auxilio-emergencial-em-pe.htm>. Acesso em 03 de junho de 2020.

A notação científica é um recurso de linguagem para tratar de números demasiadamente grandes, expressando-os de forma exponencial, por exemplo, a distância entre a Terra e o Sol é de, aproximadamente, 150 milhões de quilômetros, podendo escrever estes 150 milhões da seguinte forma: $1,5 \times 10^8$.

A angústia, enquanto conceito é uma notação com o expoente x . Trocando em miúdos, a angústia é uma potência. Filosoficamente, isso se explica assim: a angústia não é uma necessidade, mas uma potência. Isto é, aquilo que pode ser: e a isto eu chamo de possibilidade ou de potência. Porque necessidade é aquilo que tem que ser, e potência, ao contrário, o que pode ser.

Para tentar fazer uma imagem um pouco mais definida do tema angústia, eu lhes digo o seguinte: este afeto não é referente ou reflexo da perda do objeto, mas ao contrário, o afeto da angústia não é uma emanção do sujeito para um objeto faltante. Não é, digamos assim, um afeto desorientado. Pelo contrário, ao menos em relação à direção do afeto, a angústia, ou chamemo-la por estrangulamento, é um afeto que emana do sujeito para o sujeito mesmo e que não encontra nada.

Para localizar a angústia, o que eu posso dizer é o seguinte, a angústia não é a experiência do nada no lugar do objeto, é o nada no lugar do sujeito. Mas nada não é o não ser, é ser disposto, isto é, é o ser projetado.

Vou tentar dizer isto tudo de uma forma mais clara. A existência não é algo que está determinado, limitado, posto a termos. É a existência uma abertura, um processo de definição que se realiza a cada escolha, a cada ação. Cada uma das escolhas, cada uma das ações se realizam conforme algum endereçamento dado pelo desejo, pela convicção ou pela noção de dever. Este processo é o que chamo de consideração do homem do ponto de vista histórico. O que importa não é o que há antes do desejo, da convicção ou da moral, tampouco o que há no cerne do desejo, da convicção ou da moral: o que importa é exatamente o que está na tensão entre uma e outra extremidade. A tensão, entretanto, não é uma substância, não tem estatuto próprio, aí está o nada, a síntese que o homem é.

Porque, convenhamos, o que há anterior ao desejo, convicção e moral não faz um homem real, somente um monte de carne ou uma imagem mais ou menos disforme. Assim também como nem no objeto do desejo ou da convicção e nem na lei moral há algum sentido, é na disposição de um para o outro que está o homem concreto.

Se, anteriormente, eu disse que esta reflexão não tinha nenhuma pretensão terapêutica, agora eu preciso dizer mais ainda, se há algo de pretensioso nesta minha comunicação é a ideia da produção da angústia. O entendimento de que, na tensão dada entre o sujeito e as coisas, muita angústia ainda há de se experimentar, de modo que devo me desculpar, não pela falta da nobre pretensão terapêutica, mas pela prosaica pretensão de produção da angústia.

Agora que eu me detive um pouco em apresentar algumas ideias sobre o que é a angústia posso seguir para o particular histórico que acredito valer esta reflexão: o período pandêmico.

Tempos de angústia

Parece-me que a pandemia nos pegou de surpresa. Parece-me, a malgrado de que as notícias da China, do Irã e da Itália já estivessem por todos os noticiários. Apenas em meados de março é que a pandemia começou a determinar ações e suspensões daquilo que compunha a nossa rotina de afazeres pessoais e profissionais. Este momento é o momento privilegiado para notarmos a experiência de desamparo que marca este período.

A doença que viajou de avião, que voou da Europa para cá, afrontou a burguesia e a classe média que se descobriu também vulnerável. O bom senso lançou a palavra de ordem do isolamento. O recolhimento ganhou ares de questão de vida ou morte. O verão se foi, um grande outono tomou conta da vida, enquanto a curva de infecções continuou a acelerar exponencialmente.

Se a infecção se alastra, se quase todos sofremos a perda de amigos ou familiares, a pergunta que fica é a seguinte: e o isolamento? Fora ineficaz ou não fora isolamento? Gostaria de estender esta questão mais um pouco: só o isolamento é capaz de resolver ou o isolamento não seria possível?

É patente, do mesmo modo, que a infecção se deslocou de países ricos, imperialistas para países em desenvolvimento. Entre as pessoas, vemos a doença se deslocar da burguesia e da classe média para a população mais pobre. Aqueles noticiários que diziam: “mais um caso, homem ou mulher de ‘tantos anos’, com histórico de viagem ao exterior”... Já estão num passado longínquo.

A transmissão local se desenvolveu e não temos um mínimo de testes para tentar localizar as regiões de maior incidência de infecção. O desenvolvimento político da doença elevou o grau de desamparo diante de uma doença desconhecida para o desamparo de uma desorganização do País que mais parece um projeto de genocídio.

É claro que o isolamento protege da infecção por via aérea. Mas o que não é claro é se o isolamento é possível ou para quem é possível. E não digo isso como dizem as falácias de “salvar a Economia”, ou de “salvar CNPJs”³, estas afirmações parecem muito com aquela de que “o trabalho liberta”.

Os maus modos de quem está no poder e os objetivos não são de natureza tão distinta da natureza daqueles que armaram o perverso lema de Auschwitz. É preciso dar nomes aos bois – talvez seja melhor dizer aos gados – porque pensar sobre a possibilidade do isolamento é um assunto que requer cuidado, o cuidado que o sofrido povo brasileiro merece e não tem recebido!

³ CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. “Salvar CNPJs” se tornou uma expressão que designa a liberação da atividade econômica a despeito dos riscos de infecção.

Vou tentar, então, explorar a questão da angústia do isolamento em tempos diferentes. A *angústia do isolamento possível* e a *angústia do isolamento impossível*. Mas a possibilidade ou não do isolamento não deve ser entendida como uma possibilidade natural, essa possibilidade é política, é histórica, é construída dia a dia, tem mais a ver com o orçamento público que com a microbiologia.

Angústia do isolamento possível

Eu ainda não havia dito, mas não é tarde demais para dizer: o homem é um devir. Prometo que não estou voltando ao palavrório empolado da Filosofia, só quero retomar a ideia de que o homem não é, ele se faz. Isto posto, imediatamente vem à cabeça que se o homem não é, ele se faz é na tensão com as coisas de que eu falei anteriormente. E que exatamente nesta tensão é que a angústia é produzida.

Para quem está em casa, para quem tem uma casa para estar, o afeto da angústia do isolamento não engana. É um nó na garganta da aspiração de tudo aquilo que poderia ter sido e que não foi. Tudo aquilo que poderia ter sido está lá fora, na universidade para cursar, na cerveja com os amigos, num amor desencontrado. A distensão entre o mundo e o homem, provocada pelo isolamento, não é uma distensão total. Porque o homem, ainda que preso é um devir.

Não tenho nada que quero
Não quero óculos nem tosse
Nem obrigação de voto
(BANDEIRA, 1993, p. 57)

Assim disse Manuel Bandeira, no seu segundo poema Belo belo. Estar isolado pode significar não ter nada o que se quer. Um sentimento que talvez possa ser traduzido da seguinte forma: “eu tenho de ser isso que sou, assim desse jeito, mesmo sem ser feliz”?

Não por acaso, depois lê-se no poema que ele quer a solidão dos píncaros, quer dar a volta ao mundo, quer amar, porém a tosse... Há a tosse, aquela expiração brusca, do sopro de vida ou de morte? Lembro-me de que alma vem do latim *anima*, sopro. O significante “tosse”: para o poeta Manuel Bandeira, tuberculose; para nós, hodiernamente, covid-19.

Num lapso otimista, alguém pode dizer que do lado de dentro há todo um universo. Acho que diria corretamente, embora eu não seja alguém que se deixe levar por laivos de otimismo. O lado de dentro não é o lado de dentro da casa, mas o lado de dentro de si; e o lado de dentro de si não depende de estar ou não na rua. Um poema de Álvaro de Campos, heterônimo de Fernando Pessoa deixa isto claro:

É antes do ópio que a minh'alma é doente.
Sentir a vida convalesce e estiola

E eu vou buscar ao ópio que consola
Um Oriente ao oriente do Oriente.

Esta vida de bordo há-de matar-me.
São dias só de febre na cabeça
E, por mais que procure até que adoença,
Já não encontro a mola para adaptar-me (PESSOA, 1985, p. 301)

Consta que este poema fora escrito a bordo, no Canal de Suez. Como não bastava a viagem a navio, Álvaro de Campos busca outra viagem, a do ópio. Notem na terrível anunciação: “é antes da morte que a minh’alma é doente”. Estar em casa, isolado é como essa doença. O afeto da angústia urge por viajar. Diria o angustiado, não aguento mais estar assim como estou, preciso buscar a “mola da adaptação”.

A angústia não engana. Se a mola foi perdida não se sabe, o que se sabe é que ela não será encontrada. “São dias de febre na cabeça”, são só dias de febre na cabeça. A angústia do isolamento é a febre de existir.

Muito mais ainda diz o poema, pinço mais uma parte:

Perdi os dias que já aproveitara.
Trabalhei para ter só o cansaço
Que é hoje em mim uma espécie de braço
Que ao meu pescoço me sufoca e ampara (PESSOA, 1985, p. 302).

As crianças crescem sem ver seus avós, que envelhecem sem ver as crianças crescerem. De todo o trabalho, o que resta? Pergunta o homem tomado da angústia do isolamento. Resta o cansaço. O cansaço de existir, o estreitamento da angústia, o braço metafórico que sufoca e ampara o pescoço. A angústia do isolamento é tosse de existir.

Angústia do isolamento impossível

Eu sei de gente que conta 30 mil mortos com desdém. Uma gente ignara que chama de “gripezinha” a doença que hoje já matou mais de 384 mil pessoas no mundo – e olha que estou falando de números oficiais. Mas, peço que me perdoem, não vou tratar disso, e nem mesmo da demagogia fascista que aponta para o caos econômico como ameaça aos trabalhadores.

Os trabalhadores não estão sob ameaça, já estão sob ataque, e assim fora com as famigeradas reformas da previdência e trabalhista, com o ataque às universidades públicas e aos pesquisadores... Ah! São tantos os ataques partidos destes que assaltam o poder, que não posso dar crédito especial a uma falácia sequer.

A impossibilidade do isolamento, a falta de um plano de contingência não são situações naturais da pandemia, são construções políticas que muito têm a ver com a lógica de colônia e subserviência que o governo brasileiro adota. A angústia do isolamento impossível é o afeto não de um isolamento inexistente, mas de um isolamento que lhe é interdito. Interdito porque o orçamento público prefere salvar CNPJs – sobretudo os dos bancos – a salvar a vida do brasileiro exposto à infecção.

Antônio Nobre, grande poeta português, sensibilíssimo, atormentado pela tosse disse:

E, para bem coroar o meu trágico fado,
Dizia-me, ao passar, o Dr. Delegado:
“Vá para caza, fuja aos orvalhos da noute.”
E, grave, para si:
“A Sciencia abandonou-te!”
(NOBRE, 1989, p. 68)

Eu sei que os males do poeta eram outros, sua tosse tinha outra causa, mas este pequeno trecho vale muito. Pode representar aquelas pessoas que sabem da importância de se recolher diante do trágico abandono da ciência. Em alguma outra ocasião seria valioso se discutíssemos o papel histórico da ciência. Por ora, cuidando de não mudar de assunto, eu apenas digo que a ciência por si só não existe. Precinde de homens que a operem e a construam, de modo que aquele que diz tão somente “#Fique em casa”, dissimula o abandono da população que não tem acesso a saneamento básico, à moradia digna, nem acesso ao trivial álcool em gel, quanto mais aos testes laboratoriais para a covid-19.

Sem nenhuma dúvida, isto pode ser chamado de absurdo, inclusive no sentido filosófico do termo: o imenso canal brasileiro não servir para abastecer ao menos o seu povo de álcool em gel! Esta angústia é de saber que tudo poderia ser diferente, de que o inumerável sofrimento das pessoas que vão tombando, afogadas pelos próprios pulmões, é a angústia do isolamento impossível.

A polícia mata como nunca. As organizações populares, surpreendidas pelo horror pandêmico se desorganizaram. Entretanto, nos Estados Unidos, como aqui, a febre se torna fúria. Pululam em plena peste protestos, de São Paulo a Nova Iorque, pois, como dissera Cesário Verde, em “Noite Fechada”:

E eu sonho o Cólera, imagino a Febre,
Nesta acumulação de corpos enfezados;
Sombrios e espectrais recolhem os soldados;
Inflama-se um palácio em face de um casebre (VERDE, 2001, p. 93).

A angústia do isolamento impossível arde como se fosse a seguinte queixa: “preciso me recolher, cuidar da minha saúde e dos meus. Mas isto só é possível se conquistar nas ruas um modo de voltar para casa”.

Ficar em casa é o que há de direito a se fazer, mas ainda é preciso ter o direito à casa. A angústia do isolamento impossível é como a febre, que não é em si o mal: numa infecção a febre é uma arma contra o agressor. Sobem a temperatura nas ruas, e que os trabalhadores consigam se livrar dos seus algozes.

Considerações finais

No lugar de apresentar uma conclusão para esta reflexão, pretendo que estes pensamentos não terminem por aqui, para tanto vou terminar com um belo e duro poema de João Cabral de Melo Neto sobre a nossa Alagoas, para que não deixemos de pensar nunca sobre a angústia que se abate sobre todo nosso povo:

Cemitério alagoano
(Trapiche da Barra)

Sobre uma duna da praia
o curral de um cemitério,
que o mar todo o dia, todos,
sopra com vento antisséptico.

Que o mar depois desinfeta
com água de mar, sanativa,
e depois, com areia seca,
ele enxuga e cauteriza.

O mar, que só preza a pedra,
que faz de coral suas árvores,
luta por curar os ossos
da doença de possuir carne,

e para curá-los da pouca
que de viver ainda lhes resta,
lavadeira de hospital,
o mar esfrega e reesfrega.
(MELO NETO, 1999, p. 225)

De Piracicaba (SP), no máximo isolamento possível, em 03 de junho de 2020, em homenagem aos que tombaram durante a pandemia e em particular a George Perry Floyd Jr.

Referências

BANDEIRA, Manuel. **Estrela da vida inteira**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BARBOSA, Marina e HESSEL, Rosana. **Pacote anunciado pelo governo deve liberar R\$ 1,2 trilhão aos bancos.** Correio Braziliense, Brasília: 2020. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2020/03/24/internas_economia,836224/pacote-anunciado-pelo-governo-deve-liberar-r-1-2-trilhao-aos-bancos.shtml. Acesso em: 03 jun. 2020.

BRASIL. **Brasil confirma primeiro caso da doença.** Ministério da Saúde. Brasília: 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46435-brasil-confirma-primeiro-caso-de-novo-coronavirus>. Acesso em: 03 jun. 2020.

BRASIL. **Comissão de direitos humanos e minorias.** Câmara dos deputados. Brasília: 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/o-curto-caminho-de-volta-ao-mapa-da-fome#:~:text=Agora%2C%20de%20acordo%20com%20a,%25%20para%2026%2C5%25>>. Acesso em: 02 jun. 2020.

CARAM, Bernardo. **Governo libera mais verba para auxílio emergencial e custo alcança R\$ 152,6 bilhões.** Folha de S. Paulo. São Paulo: 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/governo-libera-mais-verba-para-auxilio-emergencial-e-custo-alcanca-r-1526-bilhoes.shtml>. Acesso em: 03 jun. 2020.

GAMA, Aliny. **Beneficiários enfrentam chuva e fila para sacarem auxílio emergencial em PE.** UOL. São Paulo: 2020. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/04/27/beneficiarios-enfrentam-chuva-e-fila-para-sacarem-auxilio-emergencial-em-pe.htm>. Acesso em: 03 jun. 2020.

MELO NETO, J. C. de. **Obra completa.** 3. ed. Organização de Marly Oliveira. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1999.

NOBRE, António. **Só.** 3. ed. Braga: Editora Uliseia, 1989.

PESSOA, Fernando. **Obra poética.** Maria Aliete Galhoz (Org.) Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar S. A., 1985.

SALDAÑA, Paulo. **Governo Bolsonaro exclui humanas de edital de bolsas de iniciação científica.** Folha de S. Paulo. São Paulo: 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/04/governo-bolsonaro-exclui-humanas-de-edital-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica.shtml>. Acesso em: 03 de jun. 2020.

VERDE, Cesário. **Poesia completa,** 1855-1886. Lisboa: Dom Quixote, 2001.

WORLDOMETERS. **Brazil Coronavirus cases.** Disponível em: <https://www.worldometers.info/coronavirus/country/brazil/>. Acesso em: 02 de jun. 2020.

O DIREITO E AS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL: POR UMA EDUCAÇÃO CRÍTICA E PARTICIPATIVA

*Dante Batista Silva*⁴

*Nilo Agostini*⁵

Introdução

Parece demasiado, atualmente, pedir por uma educação crítica e participativa em pleno século XXI, no Brasil. Contudo, ainda que esse problema nos envergonhe, ele, ao mesmo tempo, nos desafia a reivindicar uma educação emancipadora e autônoma, no sentido de Adorno (1995) e Freire (2001, 2016), a fim de contribuir para o fortalecimento de uma sociedade democrática. Por isso, discute-se aqui, a questão das relações de trabalho no Brasil e a educação e como essas relações são pautadas no direito, assim como, o papel das reformas trabalhista e da legislação no mundo do trabalho e na educação.

Em pleno ano de 2020, estamos assistindo indignados e apreensivos a reação das pessoas na cidade de São Paulo e de outras cidades e estados do país, ao novo coronavírus. Pessoas que agem como se nada estivesse acontecendo, que querem com muita pressa a vida “cotidiana como era, de volta”, como crianças inconsequentes querem de volta o que foi perdido, sem se atentarem que a morte ainda bate em nossas portas, todo dia.

Como podemos compreender o quanto a pandemia afeta e afetará o processo democrático, especialmente, quando autoridades deveriam conduzir as pessoas a fim de ajudá-las a participar, cooperar e preservar vidas e dignificá-la com posicionamentos e ações éticas, cuidando de si e do outro.

Nesse contexto e na tentativa desesperada de controle social, em razão da necessidade de quarentena, como medida do combate ao coronavírus, o Governo editou a Medida Provisória 936, em 01 de abril de 2020, permitindo a manutenção do emprego, mediante a negociação entre empregado e empregador, conforme o artigo 7º do mencionado decreto.

⁴ Graduado em Direito, Especialista em Direito Empresarial. Professor e Tutor da Universidade Cândido Mendes – UCAM/RJ. E-mail: batista.dante@gmail.com.

⁵ Graduado, Mestre e Doutor em Teologia, Pós-doutor em Educação. E-mail: nilo.agostini@gmail.com.

O referido artigo prevê a possibilidade de redução da jornada de trabalho e salários, de 25% até o limite de 75%, devendo a diferença ser custeada pelo Governo Federal, até o limite da parcela em que o empregado teria direito ao seguro desemprego⁶.

Também chama a atenção a medida Provisória que foi alvo de questionamento de inconstitucionalidade em razão da violação do artigo 7º da Constituição Federal:

Art. 7.º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

VI - Irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

(...)

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

Assim, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.363, o Supremo Tribunal Federal (STF) deferiu a medida liminar no sentido de que as negociações de redução de jornada de trabalho, salário e suspensão do contrato de trabalho devem ser negociadas perante o sindicato, conforme trecho do julgado:

[...] pretende-se preservar ao máximo o ato normativo impugnado, dele expungindo a principal inconstitucionalidade apontada na exordial, ao mesmo tempo em que se busca resguardar os direitos dos trabalhadores, evitando retrocessos. E mais: almeja-se, com a saída proposta, promover a segurança jurídica de todos os envolvidos na negociação, especialmente necessária nesta quadra histórica tão repleta de perplexidades. Isso posto, com fundamento nas razões acima expendidas, defiro em parte a cautelar, ad referendum do Plenário do Supremo Tribunal Federal, para dar interpretação conforme à Constituição ao § 4º do art. 11 da Medida Provisória 936/2020, de maneira a assentar que “[os] acordos individuais de redução de jornada de trabalho e de salário ou de suspensão temporária de contrato de trabalho [...] deverão ser comunicados pelos empregadores ao respectivo sindicato laboral, no prazo de até dez dias corridos, contado da data de sua celebração”, para que este, querendo, deflagre a negociação coletiva, importando sua inércia em anuência com o acordado pelas partes.

No atual momento, é fundamental que o trabalhador conheça a forma de funcionamento das instituições do País, e ainda que as circunstâncias nos aponte, como supracitada a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.363, num cenário complexo e emergencial, a

⁶ O cálculo varia de acordo com a faixa salarial de cada assalariado, conforme divulgado pela Secretaria Especial da Previdência e Trabalho. Maiores detalhes, acesso link: empregabrasil.mte.gov.br

Constituição como a lei maior do país pode autorizar um Presidente da República a legislar, mas, nenhuma medida pode ser criada em desacordo com ela, Constituição. Já, o STF funciona como um instrumento de controle legislativo, podendo declarar se as ações criadas são constitucionais ou inconstitucionais.

Causa estranheza quando determinados grupos da sociedade sustentam que o Supremo Tribunal Federal deveria ser fechado, quando a atual Constituição Federal em seu artigo 2º adotou o sistema dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Tal sistema é princípio basilar da democracia, ou seja, não se concede poderes ilimitados a qualquer um dos três poderes, é o princípio da separação dos poderes consagrado por Montesquieu, para evitar a prática de atos arbitrários e autoritários por qualquer um daqueles que exercem um dos poderes.

Os sujeitos que se manifestam no sentido de que o Supremo Tribunal Federal deve ser fechado, mostra-nos a constatação gigantesca da ignorância cultural, histórica, educacional ou da alfabetização funcional, deixando ainda mais deficiente o sistema educacional, que Touraine (1996, p. 50) denuncia como: “A lei tornar-se-ia rapidamente um instrumento de defesa dos interesses mais poderosos se não fosse constantemente transformada e se a jurisprudência não levasse em consideração de forma ampla a evolução da opinião pública”.

O autor nos adverte que, os poderes devem caminhar juntos com independência, mas esta independência não pode ser sinônima de práticas arbitrárias como a desvinculação dos demais poderes, que juntos sustentam a democracia.

Percebemos que, mesmo após as reiteradas mudanças, tanto na legislação trabalhista quanto na reforma previdenciária, não foram resolvidos os problemas da crise vivenciada no Brasil, que sequer atenderam aos mais necessitados com as mudanças propostas para solução ao desemprego e a revitalização da economia, elas simplesmente, não prosperaram.

Segundo dados divulgados pelo IBGE sobre o desemprego, no primeiro trimestre de 2020 tem-se uma taxa de desemprego em torno de 11,9% e 12,9 milhões de desempregados.

Indaga-se sobre as medidas de flexibilização das normas trabalhistas, se elas não foram suficientes para a manutenção do emprego. Os empregadores necessitam de apoio do Governo, da concessão de crédito para a própria manutenção do emprego, conforme depoimento de Adolfo Sachsida para o jornal Folha de S. Paulo em 05 de maio de 2020⁷.

O direito e as relações de trabalho no Brasil

Assistimos indignados e apreensivos o processo de *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff⁸. Chama a atenção o processo político que dividiu a votação para discutir a retirada dela do seu cargo e uma segunda decisão sobre a sua inelegibilidade. O resultado desse

⁷ <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2020/05/pandemia-vai-aumentar-pobreza-desemprego-e-falencia-de-empresas-diz-secretario.shtml>

⁸ Dilma Vana Rousseff, eleita democraticamente, governou o Brasil de 2010 a 2014 e de 2015 a 2016, até sofrer o processo de impeachment que a retirou do cargo de Presidente da República.

processo foi o seu afastamento da Presidência sem, contudo, perder seus direitos políticos podendo, por isso, voltar a ocupar outros cargos públicos.

O processo de *impeachment*⁹ iniciou-se em 02 de dezembro de 2015, na Câmara dos Deputados, quando, o então Presidente da Câmara, Sr. Eduardo Cunha, recebeu a denúncia por ela ter cometido crime de responsabilidade, que ficou conhecido como “Pedaladas Fiscais”. O resultado da votação na Câmara foi: 367 votos favoráveis ao *impeachment*. Em seguida, o processo foi enviado para o Senado para a segunda etapa, que culminou com a decisão da maioria dos senadores favorável ao afastamento da Presidenta, na data de 12 de maio de 2016.

O andamento do processo foi rápido, finalizado na data de 10 de agosto de 2016, quando do recebimento da denúncia pelo Senado Federal, que contou de 59 votos favoráveis, a maioria. Iniciou-se, assim, a fase final conduzida pelo ministro Ricardo Lewandowski, com as penas votadas em separado, sendo a perda do cargo por 61 votos favoráveis e a inabilitação para ocupar cargos públicos com 42 votos desfavoráveis. Segundo a Constituição, seriam necessários, no mínimo, 54 votos para que a Presidenta perdesse seus direitos políticos. Como houve apenas 42 votos a favor de sua inabilitação, ela poderá se candidatar a qualquer cargo político.

Ao analisar o texto da nossa Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil, constata-se que, em seu artigo 52, inciso II, a competência para processar e julgar tanto o Presidente da República quanto o seu vice, no que diz respeito aos crimes de responsabilidade, é exclusiva do Senado Federal. Cassados os seus direitos, perderão seus cargos e estarão impedidos, por oito anos, de exercer função pública.

Com relação ao que foi exposto, como compreender que tal julgamento foi feito de forma imparcial se a Presidenta afastada não foi condenada por crime político, podendo ocupar novamente um cargo público? Seria ela realmente culpada pelos crimes alegados para o seu afastamento?

Os movimentos das manifestações, ditas populares, favoráveis ao *impeachment*, aconteceram sob a diretriz de que existe uma paixão pela pátria, pela democracia e, em consequência, pela punição dos culpados ou corruptos. Partindo disso, entendeu-se que o processo de *impeachment* era necessário para o restabelecimento da economia brasileira.

Contudo, como é possível sustentar a imparcialidade dos movimentos populares? O patriotismo mostrado pela mídia, como um todo, seria, na verdade, a expressão real e consciente da população?

Nesse contexto, Schmitt (1929, p. 229-230) afirma que

[n]a teoria rousseauiana do ‘Contrato Social’, o verdadeiro fundamento do Estado está em uma equivalência total. O que o povo quer é simplesmente

9 <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/28/impeachment-de-dilma-rousseff-marca-ano-de-2016-no-congresso-e-no-brasil> acesso em 05.11.2018.

bom porque eles o querem. Portanto, todos querem a mesma coisa. Na realidade, ninguém é derrotado em uma votação. E quando alguém perde, ele está apenas enganado sobre sua verdadeira e melhor intenção. Essa vontade comum não se sujeita à maioria transitória, pois a vontade da maioria, até a vontade de todos, pode também ser corrupta e não mais levar à vontade geral. Ninguém quer se sujeitar à vontade da maioria porque é a maioria, mas, ao contrário, porque a similaridade substantiva do povo é tão considerável que todos almejam a mesma coisa baseados em uma substância comum. Consequentemente, o Estado baseia-se na homogeneidade e auto-identidade do povo e não no contrato. Essa é a mais forte e mais logicamente consistente expressão do pensamento democrático.

Cabe, então, uma análise da reconstrução da história social, que se faz necessária para os cidadãos que, ora, acreditam na democracia, mas que, ao mesmo tempo, impõem uma ideologia de mudança no governo pautada numa repetição de um discurso midiático da grande imprensa, quando, na realidade, o que se buscou mesmo foi o fortalecimento das camadas sociais mais fortes em detrimento de outras menos favorecidas. Corroborando isso, podem-se apontar, aqui, as próprias mudanças que contribuíram para o enfraquecimento da legislação trabalhista.

Como já exposto, se realmente a Presidenta afastada tivesse cometido os crimes de desrespeito à lei fiscal, como justificar a sua manutenção de direitos políticos? Que democracia é essa que destitui do cargo uma Presidenta eleita que, perante o julgamento do Senado Federal, não cometeu crime de infração à lei orçamentária considerando que o parecer não foi favorável à inabilitação?

Isso posto, fica claro que a destituição de uma Presidenta eleita, democraticamente, foi patrocinada pela grande mídia e pelos grupos sociais que buscavam posicionamento e atuação do governo favoráveis ao empresariado.

A partir dessas reflexões, chamamos por Rousseau (2011, pg. 70) que pontua: “O que o homem perde pelo contrato social é sua liberdade natural e um direito ilimitado a tudo o que o tenta e que ele pode alcançar. O que ele ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo o que possui”. Assim, em virtude da deficiente educação em nosso país, a população, dita patriota e defensora da democracia, não compreendeu da gravidade do que ocorreu.

Por um lado, é oportuno destacar que, quando chamamos por Rousseau, em sua obra clássica *Contrato Social*, vislumbramos uma sociedade que está fundada no constitucionalismo e que busca suas garantias individuais de vida na democracia. O constitucionalismo é o pacto do ‘Contrato Social’ em que se preveem regras de convivência entre o governo e os governados.

Por outro lado, cabe ressaltar que a nossa Constituição sequer é estudada na escola, seja no Ensino Fundamental I e II ou no Ensino Médio. O estudante que, ao completar 16 anos, adquire o direito ao voto, por vezes, sequer tem sensibilidade, e muito menos, consciência para perceber como é possível mudar uma nação com um simples voto. O jovem eleitor

acredita viver em uma democracia e repete o discurso da grande mídia por não perceber que, de certa forma, está sendo manipulado e, por isso, colocando a democracia em risco.

A respeito da paixão pela pátria, pela democracia, Montesquieu (1973) advertiu que a virtude é uma maneira de se conduzir a administração pública ‘guiada’ pelo amor à pátria, transvestida de uma política déspota em que se agrava a situação dos excluídos em nome da liberdade civil e da propriedade. Será que existe amor à pátria, que obedecendo à Lei, se possa trabalhar sem pensar em ganhos materiais exagerados e de maneira ilícita, desonesta?

A elite no Brasil parece estar sempre à espreita de alguma facilidade a fim de obter vantagens e privilégios, mesmo que isso signifique a danação do trabalhador e perda de direitos, como tem acontecido com os direitos trabalhistas no Brasil com uma nova legislação que culminará com o empobrecimento do trabalhador e a supressão de direitos conquistados.

Trata-se, na verdade, de uma falsa virtude que leva o cidadão a agir de maneira cega achando que o faz por amor à pátria, ignorando que é cegueira porque ele mesmo não percebe a escravidão em que vive e, de certa forma, aceita isso sem contestação. Defende algo que até pode ser contrário à sua vida de trabalhador, por entender que é fundamental a manutenção da ordem e das instituições sem perceber que, assim agindo, ajuda a promover, em nome da democracia, a desigualdade com que ele é tratado e manipulado politicamente.

Percebe-se que a paixão pode cegar o sujeito, assim como a religião. Adorno (Oliveira et al., 2001, p. 19) assevera que uma educação crítica pode contribuir para fortalecer a unidade da arte e da religião, que não provém simplesmente de convicções e decisões subjetivas, mas da realidade social subjacente e de sua tendência objetiva.

Assim, ao chamar por Adorno, concluímos que o individualismo assentado nos costumes de uma nação pode cegar os seus cidadãos por não possuírem sensibilidade suficiente para compreender a carga subjetiva da palavra virtude e as interferências provocadas numa sociedade, não propiciando a emancipação do indivíduo que repete, inconscientemente, aquilo que, para a coletividade, significa amor à pátria e à política.

Assim, para Smith (1999, p.391),

O poder ou faculdade do espírito que faz certos caracteres nos serem agradáveis ou desagradáveis, obriga-nos a preferir uma linha de conduta a outra; leva-nos a denominar uma de correcta e a outra de errada e a considerar a primeira como objecto de aprovação, honra e recompensa, a outra, de vergonha, censura e castigo.

A razão precisa de instrução e esclarecimento suficiente para pensar de modo autônomo, diz Adorno (1995). E quanto ao espectador que adora afirmar o seu amor à pátria numa condenação de alguém que não é aceito, ainda que as provas sejam frágeis e nada esclarecedoras, importa-lhe fazer um julgamento moral, de acordo com seu amor pela pátria, que segundo Smith (1999, p,103):

Aqui, como em todos os outros casos, devemos nos ver não tanto sob a luz em que naturalmente nos mostramos a nós mesmos, mas sob a luz em que naturalmente nos mostramos aos outros. [...] Ainda que seja verdadeiro, portanto, que todo indivíduo, em seu próprio peito, naturalmente prefere a si mesmo que a todos os outros homens, ninguém ousa olhar os outros de frente e declarar que age segundo esse princípio. [...] Se agisse de modo que o espectador imparcial pudesse compartilhar os princípios de sua conduta, o que é, entre todas as coisas, a que mais deseja ver realizada, deveria nessa e em todas as outras ocasiões, tornar humilde a arrogância de seu amor de si, reduzindo-o a algo que os outros possam aceitar.

A sociedade brasileira, de modo semelhante ao que Smith pontua acima, parece que desejava punir alguém responsável pela dor e desespero perante uma situação política insustentável.

Nesse contexto, Smith (1999, p.13) também comenta que

[...] ficam aliviados os infelizes quando encontram uma pessoa a quem podem comunicar a causa de sua dor! Com essa simpatia parecem livrar-se de parte de sua aflição; e não sem razão se diz que essa pessoa partilha dela. Não apenas sente a dor da mesma espécie que ele sente, mas é como se houvesse transposto parte dela para si próprio; o que ela experimenta parece aliviar o peso do que eles sentem.

Em síntese, pode-se dizer que a democracia brasileira não ficou esfacelada, que, de certa forma, ela já nasceu esfacelada. Ela conta com projetos e ações que possam concretizá-la porque a vontade dos poderosos é que tem prevalecido até os dias atuais. Basta reparar como as injustiças sociais dificilmente são combatidas.

Por isso, espera-se que, mediante uma educação crítica, o cidadão tenha sensibilidade para construir suas próprias convicções e enxergar que o sistema político pode ser – e muitas vezes é – manipulado; vide o caso da Presidenta Dilma, deposta de seu cargo por interesses políticos, sob o pretexto de praticar “pedaladas fiscais”, quando, na verdade, tratava-se de não atendimento aos interesses das camadas mais favorecidas, uma “elite do atraso”, como nos lembra Jessé de Souza (2017).

Ao final do processo, teve seu mandato cassado, mas foi absolvida da acusação de ter cometido crime de responsabilidade fiscal e, por isso, teve mantidos os seus direitos políticos. O que podemos constatar é que, num determinado período da história política do Brasil, tivemos um golpe semelhante ao que foi dado por Getúlio Vargas, em 1937, com o agravante de ele ter extinguido os partidos políticos. Ressalte-se que a ideologia do amor pela pátria, aqui analisada, é tão importante que, até nos dias atuais, Getúlio Vargas é cultuado como um herói, para os trabalhadores e o “pai dos pobres”. Entretanto, que herói é esse que

toma o poder, instaura uma ditadura e acaba com os partidos políticos e, obviamente, com a própria justiça eleitoral?

Chamamos por Martins (2015, p.397), que pontua: “Nos regimes totalitários era utilizada a denominação Direito Corporativo, como em Portugal ou na Itália. No Brasil, esse nome aparece com o corporativismo implantado por Getúlio Vargas a partir de 1937, criando a Justiça do Trabalho atrelada ao executivo, os sindicatos únicos etc.”.

As reformas trabalhistas no Brasil

Já no contexto dos últimos quatro anos, com a saída de uma presidenta eleita pelo voto do povo, o amor à pátria propiciou um aprofundamento do agravamento da situação econômica do país. Antes da destituição da Presidenta, falava-se em corte de gastos. Após o Vice assumir o cargo de Presidente, houve aumento excessivo dos gastos e dos salários dos servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e do Judiciário, com reajustes acima da inflação.

Posteriormente, com o Presidente Michel Temer, rapidamente o projeto de “modernização da legislação trabalhista” foi implantado e aprovado nos trâmites formais do Congresso Nacional, a chamada *Reforma Trabalhista*, cujas alterações foram: Lei da Terceirização nº 13.429, de 31 de março de 2017, permitindo e ampliando a terceirização de todo e qualquer trabalho de forma geral e irrestrita, possibilitando, ainda, contratos de trabalho por prazo determinado de 180 dias, de acordo com o §1º do artigo 10º da citada lei.

As alterações ocorridas na CLT foram: o contrato de trabalho intermitente em que o empregado, mediante contrato escrito, prestará serviços quando convocado pelo empregador; o que significa dizer que ele poderá receber um salário inferior ao mínimo nacional, desde que a prestação de serviços ocorra de forma esporádica. Tal modalidade está no artigo 452A da Nova CLT, além de outros direitos flexibilizados que não protegem o trabalhador. Tudo aprovado sob o argumento de que tais mudanças seriam necessárias para a criação de novos empregos nos anos de 2018 e 2019.

A Reforma Trabalhista, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2017), previa a criação de cerca de 2 milhões de empregos. Contudo, uma reportagem de Mariana Bomfim (2018), publicada no site UOL, apontou que, após um ano da reforma trabalhista, não ocorreu a criação de 2 milhões de empregos conforme prometido pelo então Presidente Temer para justificar as mudanças na flexibilização da legislação trabalhista. O que se percebe, ao analisar esse fato, é que a informalidade aumentou, assim como, os contratos de trabalho intermitentes de autônomos e temporários.

A saída de uma Presidente eleita, sob o argumento de ela ter praticado “pedaladas fiscais”, foi uma maneira de aproveitamento da crise política, financeira e institucional para modificar direitos trabalhistas como uma proposta que previa a queda do desemprego, o que, na prática, não foi percebido até o momento pela população.

Importante mencionar que a crise educacional da atualidade não interfere apenas no que o trabalhador pode perder ou ganhar no que diz respeito aos seus direitos. A deficiência educacional é mais grave; vai além da relação de trabalho. O desconhecimento dos cidadãos sobre o funcionamento da estrutura social, política de seu país também contribui para o agravamento do desemprego, das misérias acentuadas e da crise política e institucional vivenciada no momento.

Saviani (2010, p.383) pondera:

Assim, por exemplo, a historiografia registra que o Ato Adicional de 1834 teve o propósito de descentralizar a instrução primária conferindo maior grau de autonomia às províncias, o que lhes permitiria maior margem de criatividade e adequação da instrução às suas necessidades e características específicas. Mas não foi propriamente isso o que ocorreu.

Ao analisar um processo judicial de acidente do trabalho autuado em 12 de abril de 1943, perante o Cartório do 1º ofício da Comarca de Bragança Paulista no Estado de São Paulo, em que Nelson Tassara prestava serviços como tecelão, sendo vitimado em um acidente de trabalho aos 15 anos de idade, em 26 de fevereiro de 1940, às 11h15, por uma lançadeira do tear que se encontrava ao lado dele, perfurando seu olho direito. A autuação do processo indenizatório ocorreu alguns dias depois, no início da vigência de uma legislação trabalhista, observa-se que, o fenômeno social da precarização do trabalho no Brasil, parece permanecer na atualidade.

Sobre esse tema, Frigotto (2001, p.77) comenta que

as reformas do Estado, sob a tríade desregulamentação/ flexibilização, autonomia/ descentralização e a privatização, são, em verdade, políticas oficiais de desmonte da sociedade-salarial e da limitada estratégia de uma sociedade integradora.

As modificações das relações de trabalho são reflexos da educação que não contribui para que o indivíduo perceba os verdadeiros interesses do Estado, que é a manutenção da exploração em detrimento da riqueza dos senhores proprietários.

O assunto é relevante. Por isso, apontamos, para a compreensão dessa história, uma pesquisa sobre o trabalho infantil na atualidade, da Rede Peteca (2019), informando que “mais de 2,7 milhões de crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, estão em situação de trabalho no Brasil. No mundo, são 152 milhões que estão no trabalho precoce”.

Frigotto (2001, p. 79) argumenta que o processo educativo ineficiente ou exclusivo é um fator determinante para o enfraquecimento da classe trabalhadora:

Os processos educativos, escolares ou não, constituem-se em práticas sociais mediadoras constituintes da sociedade que subordina o trabalho, os bens da natureza, a ciência e tecnologia como propriedade privada, valores de troca e a conseqüente alienação e exclusão de milhões de seres humanos da vida digna ou de sua radical transformação. É disso que estamos tratando ao afirmarmos a continuidade da luta histórica da classe trabalhadora.

Em resumo, pode-se concluir que a educação é o instrumento de conscientização para a emancipação de uma sociedade e que, a partir dela, é possível intentar discussões acerca dos direitos sociais e trabalhistas.

O que se percebe, de acordo com as leituras dos teóricos estudados, é que a democracia no Brasil ainda está em processo de construção. É ainda um termo utilizado resguardando o controle das diferentes culturas e sociedades em favorecimento de interesses dos privilegiados: a elite e os políticos. Isso, certamente, contribui para o aumento das desigualdades entre as classes sociais: a manutenção e aumento, da pobreza e da exploração constante dos trabalhadores assalariados e dos trabalhadores informais.

A partir das considerações de Souza (2008), entendemos que, ao longo do período de 1940 a 1960, a legislação trabalhista deu amparo e garantias aos trabalhadores que sofriam arbitrariedades dos patrões. Podemos dizer que o trabalhador, a partir da educação formal ou não formal, busca a legitimação de seus direitos.

Ainda, quanto à questão educacional, podemos afirmar que o empregado escolarizado torna-se consciente de seus direitos em sociedade passando a reivindicar seus direitos e contestar os documentos no sentido de Le Goff (1990), ou no sentido de Souza e Munakata (2008, 1981), no que tange a certas opressões do patronato.

Considerações finais

Em síntese, na atual perspectiva das relações de trabalho, o trabalhador não deve ser formado apenas para realizar, mecanicamente, um trabalho porque, além de conhecimentos técnicos, científicos e operacionais, a educação é fundamental para a manutenção das conquistas sociais, formando um trabalhador consciente de seus direitos, como para assumir um papel de cidadão ativo e comprometido com o bem social.

Na atualidade, a situação vulnerável do cidadão trabalhador vai de encontro ao pensamento de Kelsen (2005, p. 406):

politicamente livre é quem está sujeito a uma ordem jurídica de cuja criação participa. Um indivíduo é livre se o que ele “deve” fazer, segundo a ordem social, coincide com o que ele “quer” fazer. Democracia significa que a “vontade” representada na ordem jurídica do Estado é idêntica às vontades dos sujeitos.

Assim, de acordo com o filósofo, o caos vivenciado na pandemia do coronavírus evidencia o quanto a democracia está enfraquecida, fragilizada, em razão daqueles que são os legitimados representantes do povo, mas não sabem ou não querem atuar democraticamente, preferindo atuar de forma desconexa com a real necessidade de proteção do trabalho, do emprego, do trabalhador do chão da fábrica ao mundo dos negócios, da academia, da ciência, reforçando a vulnerabilidade das crianças e dos adolescentes, especialmente, os mais pobres, tolhendo cada vez mais o campo da educação por falta de investimentos coerentes, desprezando o grande e profícuo papel da educação para a sociedade.

Referências

ADORNO, Theodor W. **Educação e emancipação**. Trad. Wolfgang Leo Maar. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

AGOSTIN, Nilo. **Os desafios da educação a partir de Paulo Freire e Walter Benjamin**. Petrópolis: Vozes, 2019.

BOMFIM, Mariana. **Nova CLT completa um ano**. UOL, São Paulo: 2018.
Disponível em: <https://economia.uol.com.br/reportagens-especiais/apos-um-ano-reforma-trabalhista-nao-criou-empregos-prometidos-e-informalidade-cresceu/index.htm#tematico>. Acesso em: 10 jul. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988. In: CÉSPEDES, Livia; ROCHA, Fabiana Dias. **Vade Mecum**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

_____. **Decreto Lei nº 24.637, de 10 de julho de 1934**. Estabelece sob novos moldes as obrigações resultantes dos acidentes do trabalho e dá outras providências. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24637-10-julho-1934-505781-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10 jul. 2019.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>.
[Acesso em: 10 jul. 2019.](#)

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 jun.2019.

_____. **Constituição da República Dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 29 jun.2019.

_____. **Constituição da República Dos Estados Unidos do Brasil de 1937.** Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm. Acesso em: 29 jun.2019.

_____. **Constituição da República Dos Estados Unidos do Brasil de 1946.** Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 29 jun.2019.

_____. **Constituição da República Federativa do 1967.** Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 29 jun.2019.

_____. **Decreto Lei nº. 6.596, de 12 de Dezembro de 1940** – Aprova o regulamento da Justiça do Trabalho. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-6596-12-dezembro-1940-330725-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 30 jun.2019.

_____. **Decreto Lei nº. 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.** Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 30 jun.2019.

_____. **Lei nº. 10.097, de 19 de Dezembro de 2000.** Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em: 01 jul.2019.

_____. **Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020.** Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv936.htm. Acesso em: 30 jun. 2020.

CASTRO, Grasielle. **O Brasil de 1943 e o de 2017:** Saiba o que viveu a CLT nesses 74 anos. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2017/04/30/o-brasil-de-1943-e-o-de-2017-saiba-o-que-viveu-a-clt-nesses-74_a_22062671/. Acesso em 10 jul.2019.

CDPAH – CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO À PESQUISA EM HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO. **Consulta ao acervo dos processos judiciais da Comarca de Bragança Paulista, 2018.**

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade.** 25. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

_____. **A pedagogia da autonomia:** Saberes necessários à prática educativa. 54. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2016.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e Trabalho:** Bases para debater a Educação Profissional Emancipadora. Florianópolis: Perspectiva, v.19, n.1, p.71-87, jan./jun. 2001.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado.** Tradução de Luís Carlos Borges, 4. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LE GOFF, Jacques, 1924. **História e memória.** Tradução de Bernardo Leitão. Campinas: UNICAMP, 1990.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Instituições de direito público e privado.** 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MONTESQUIEU. **O Espírito das Leis:** Ou das Relações que as Leis devem ter com a Constituição de cada Governo, com os Costumes, o Clima, a Religião, o Comércio etc. Tradução de Fernando Henrique Cardoso e Leôncio Martins Rodrigues. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

MUNAKATA, Kazumi. **A legislação trabalhista no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1981.

OLIVEIRA, Newton Ramos de; ZUIN, Antônio Álvaro Soares; PUCCI, Bruno. **Teoria Crítica, estética e Educação.** Campinas: Autores Associados, 2001.

REDE PETECA. **Estatísticas: trabalho infantil no Brasil e no mundo.** 2019. Disponível em: <https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/trabalho-infantil/estatisticas/> Acesso em: 15 set. 2019.

SAVIANI, Dermeval. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15 n. 44 maio/ago. 2010.

SMITH, Adam. **A Teoria dos Sentimentos Morais.** São Paulo, Martins Fontes, 1999.

SOUZA, Edinaldo Antônio Oliveira. Bastidores da Disputa Trabalhista em Comarcas do Interior (Recôncavo Sul, BA, 1940-1960). **Revista História Social.** nº 14/15; 197-2017, Campinas: 2008.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso:** da escravidão à lava jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

TOURAINÉ, Alain. **O que é democracia?** Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

A BANALIZAÇÃO DA VIDA NA ERA PANDÊMICA: UM BREVE RESGATE ACERCA DA EPISTEMOLOGIA DOS DIREITOS HUMANOS E SUA (DES)CONSTRUÇÃO EM TEMPOS PÓS-MODERNOS

Lana Lisiêr de Lima Palmeira¹⁰

Introdução

Muito se fala, desde a regulação das condutas humanas via contrato social, acerca da fruição dos direitos das mais diversas naturezas. Sabe-se que os valores axiológicos tornam primaz que os direitos humanos sejam precedentes para garantir o direito de ter direito. Além disso, é preciso que esse direito de ter direito perpassa os elementos que constituem a vida.

O fenômeno humano enquanto sociedade é heterogêneo, depende de uma hermenêutica geográfica que, além de evidenciar os grupos humanos em torno de uma determinada comunidade, mostra que o humano se encontra no ambiente natural e cultural.

O Brasil se insere em uma realidade ontológica que encontra o seu dado universal na pluralidade de sua cultura. Assim, a problemática dos direitos humanos no Brasil não deve ser subjugada tão somente pelos padrões jurídicos, mas também por horizontes de possibilidades que encontra na epistemologia o seu antecedente primário.

Tal visão, principalmente em momentos como os atuais, nos quais se vive uma fase pandêmica que estrangula as relações de forma geral, pressupõe a necessidade de se refletir para além do arcabouço normativo que forma os direitos humanos no Brasil, o que implica na necessidade do estudo epistemológico do que foi promulgado nas propostas jurídicas, que, conseqüentemente, é resultado de modelos internacionais sobre os direitos humanos, permitindo, a partir de uma crítica aos modelos científicos conclamados pela técnica, uma criticidade no nível lógico, como será posto a seguir, em que se fará primeiro a correlação da reformulação do pensamento de Kant diante do empirismo e o racionalismo, em um prisma

¹⁰ Graduação em Direito, Filosofia e Pedagogia, Mestra e Doutora em Educação. Professora da Universidade Federal de Alagoas – UFAL. E-mail lane.palmeira@arapiraca.ufal.br.

ético, justamente para discorrer sobre a liberdade e a dignidade humana; e, em seguida, refletir sobre o criticismo da Filosofia da Ciência em relação ao neopositivismo instaurado pelo círculo de Viena com o intuito de encontrar um ponto de abertura na lógica dos modelos científicos capaz de colocar em questão o caráter analítico das ciências, o que sobrepõe uma ressignificação do postulado político lógico, bem como uma reflexão sobre o humanismo.

Nesse contexto, as páginas seguintes trazem uma perspectiva que se centraliza nos diversos olhares que circunscreveram a forma como os direitos humanos foram prescritos, primeiro, numa proposta universal, e, segundo, como uma possibilidade prática de se pensar a esfera política e sua realização fora do mundo de papel, ou seja, na sua concretude com vistas ao viés humanístico propriamente dito. Em síntese, essa abertura teórica, que se estrutura em uma filosofia do direito, antes da normatividade, é um passo para um ato dialógico, que encontra nos processos educativos esse “outro pensar” dos direitos humanos aqui evidenciado.

1. Uma epistemologia dos direitos humanos: a dignidade humana sob a ótica de Kant

Sabe-se que o processo epistemológico se desenvolve em torno de uma análise filosófica conjugada: por um lado, elementos teóricos de fundamentação e, por outro, uma aproximação de tais fundamentos com a ética e a política. Percebe-se, assim, que essa base filosófica é intrínseca na produção conceitual. Logo, é razoável transportar a problemática filosófica para o questionamento dos direitos humanos.

No geral, concebem-se os direitos humanos dentro de um discurso padronizado de que o objetivo jurídico se porta na garantia daquilo que seja essencial à promoção da dignidade humana, o que se determina no “mundo da vida” como elemento primordial da manutenção existencial do homem no próprio mundo, autoconsciência e afirmação humana em sua integralidade, seja ela biológica ou social. Tais definições aproximam-se de uma gama de investigações no plano do conhecimento.

Todavia, essa proposta reside em algo inquestionável para os horizontes de discussão sobre o tema, qual seja: o sentido conceitual de cada direito na sua base intrínseca, que, grosso modo, é respondida como a promoção da dignidade humana, o que faz da própria dignidade humana um questionamento nela mesma. Segundo Marconi (2004, p. 159), o caráter problemático enseja questionamentos contínuos, como a pergunta do que seja a dignidade humana, e, conseqüentemente, o que é a própria humanidade do homem.

Nesse contexto, a militância dos direitos humanos, seja no ativismo político ou na prática jurídica, não é a única dimensão da vivência humana sobre a importância da garantia desses direitos, mas uma ansiedade particularmente humana. Isso se demonstra no caráter multifacetado dos direitos humanos e em seu enredamento. Mas existe algo substancialmente posto: a concretização total dessas garantias. Sem essa amplitude epistemológica, não é

possível colocar em curso os conceitos que formam o conjunto dos direitos humanos e os seus desdobramentos políticos. Por isso, convém realizar um mapeamento das ideias de direitos humanos para sobrepô-las no contexto a que se pretende chegar neste trabalho, qual seja a banalização dos mesmos na realidade prática.

A princípio, imperioso destacar, que a reflexão epistemológica sobre os direitos humanos traz em si uma investigação teórica ligada ao dinamismo humano em esferas como sociabilidade, economia, política, antropologia, etc. Em seguida, torna-se importante realçar a pertinência desses direitos na contemporaneidade, bem como tentar elucidar a relação de caráter universal de tais direitos, a partir do que foi pensado em Viena.

Nesse sentido, Bobbio (1992, p. 25) afirma que “[...] o problema grave do nosso tempo, com relação aos direitos humanos, não é mais o de fundamentá-los e sim o de protegê-los”. Proteger os direitos humanos traz na sua inerência um significado prático: proporcionar meios políticos de garantir a efetivação dos direitos humanos. Proteger os direitos humanos significa garanti-los a todos os seres humanos. A norma, como já foi afirmado, não é suficiente na proteção desses direitos.

De acordo com Marconi (2004, p. 161):

Por fim, em que se fundamenta a ideia de que devemos protegê-los? Em face das violações sistemáticas a tais princípios reguladores, talvez seja correto pensar que a grande questão que nos desafia não é de caráter filosófico, histórico ou jurídico, mas sim político. Trata-se de garantir que, não obstante as solenes e inúmeras Declarações, Convenções, Tratados e outros Documentos legais, tais direitos não sejam violados. Afinal, de que vale a pergunta acerca da natureza de tais direitos se os mesmos se afiguram inexecutáveis ou mesmo desrespeitados? Sim, do ponto de vista pragmático, o que importa é analisar as condições, as vias e as situações mediante as quais este ou aquele direito pode ser realizado. Até porque parece claro que a exigência do respeito aos direitos humanos pressupõe, como condição sine qua non para a sua existência e realização, a ideia de que eles têm um fundamento sólido, coerente, racional. Mas será que o problema concernente à fundamentação dos direitos humanos está mesmo resolvido? A razão de ser de tais direitos é, de fato, uma realidade consumada? Trata-se de um problema com o qual nós não deveríamos mais nos preocupar?

É evidente que o homem se encontra imerso nesse problema. Com o estabelecimento do contratualismo clássico, como já referido nas linhas iniciais, projetou-se um ideário sobre os direitos humanos em torno da liberdade, igualdade e propriedade, permitindo-o juridicamente e em consonância com a política moderna, consequência de um projeto epistemológico radicalmente ligado ao racionalismo e ao empirismo. No ápice do pensamento moderno, Kant abriu mão da singularidade jurídico-normativo e lançou uma universalidade que culminou posteriormente no conceito de dignidade, o que não considera o “pacto social”

num conjunto de regras, mas em um imperativo categórico capaz de universalizar todas as normas, independente da espacialidade e temporalidade em que se encontra o homem. Afirma o filósofo alemão: “age de tal forma que tu trates a humanidade, tanto na tua pessoa quanto na pessoa de qualquer outro, sempre como um fim e nunca como um meio” (KANT, 1989, p. 420). A universalidade humana, estabelecida pela razão, é o conceito chave para se pensar a dignidade do homem, e isso independe da subjetividade de cada pessoa, da sua intuição, emoção ou sociabilidade.

Sandel (2011, p. 155), ao discorrer sobre o imperativo kantiano e sua relação com a dignidade da pessoa humana, afirma que o respeito é um fenômeno que liga-se ao humano em um distintivo que escapa a sensibilidade e a empatia. Respeitar não se relaciona à solidariedade, é um atributo intrínseco da humanidade, respeita-se o ser humano e os seus direitos por que os humanos são seres racionais. É, portanto, obrigação da justiça preservar e garantir tais direitos, sem fazer acepção de pessoas, não importa o seu nível de conhecimento, tampouco sua ambiência antropológica, todos os humanos, ditos numa universalidade do Direito devem ser respeitados.

No pensamento kantiano, a dignidade é uma potência do agir humano que independe da sua vontade, pois ela representa um dos elementos centrais da condição humana na sua natureza racional. Essa ideia, embora enalteça a razão, permite uma investigação que escape ao ordenamento teórico e sistemático vindo do método científico moderno. Não é pensar o homem racional como o homem científico, mas o homem racional universal. A razão não é medida pela capacidade mecanicista vinda das ciências positivas, tampouco um estereótipo ético a ser seguido numa série de regras morais, mas um atributo presente em todo indivíduo humano.

O ato da compreensão é universal e o próprio mundo só é possível ao intelecto como consciência epistemológica. A realidade do mundo é uma impressão da nossa capacidade cognoscível de compreendê-lo. Sem a intervenção humana, é impossível a definição de qualquer realidade. A dignidade humana expande-se à dignidade do mundo. Dessa forma, a dignidade humana, primordial pelo ato universal da razão, é também a dignidade do próprio mundo. Conceber os direitos humanos, como promoção da dignidade humana, não é promover apenas o homem, mas o ambiente geográfico e cultural no qual este homem se insere, em especial no espaço natural, pois, além de determinar uma interação potencialmente sociável, permite-lhe condições materiais necessárias para manter a existência humana em seu curso biológico.

Percebe-se que o princípio kantiano, por ser universal, é também um instrumento para se defender a autonomia humana. Essa autonomia não é colocada por Kant como capacidade que se tem para cuidar de si, como trabalhado no contratualismo, mas no sentido expressivo de que só é possível conceber o humano e toda realidade dentro da limitação que a razão imprime ao intelecto. Os homens são autônomos. Essa suposta liberdade é erigida

pelos regras da razão pura¹¹, o que fundamenta não apenas a natureza humana, mas toda a natureza na sua totalidade. Por isso, todo ser humano é dotado da respeitabilidade por ser nele mesmo humano, um fim em si e nunca um instrumento para um determinado intento.

Nesse sentido, afirma Kant (2009, p. 239):

[...] o dever de respeito por meu próximo está contido na máxima de não degradar qualquer outro ser humano, reduzindo-o a um mero meio para os meus fins (não exigir que outrem descarte a si mesmo para escravizar-se a favor de meu fim).

A pessoa humana é, em si, ela mesma e esse “em si” não significa ausência de alteridade, pois até mesmo quando o outro é visto como meio, ele só o é porque o “eu” expande-se ao “outro”. Trata-se de imprimir no outro as “digitais” do eu que existe em si, e que será absolvido pelo “outro” no “eu” dele mesmo. Entretanto, esse movimento autônomo da ação humana, que considera a interação do “eu” com o “outro” só preserva o caráter da dignidade humana quando admite a compreensão da ação, é preciso que o “eu” e o “outro” tenham compreensão dos meios nos quais o fim da pessoa humana nela mesma seja consciente e em consonância com a liberdade em toda sua primazia.

2. A liberdade humana na perspectiva kantiana

Tendo em vista o que foi declinado até o presente momento, é possível observar que um dos temas centrais dos direitos humanos traz na sua perspectiva um projeto de humanismo erguido no problema da liberdade. Esse conceito de liberdade é visto na cultura ocidental de forma multifacetada e quase sempre ligado aos problemas da ética e da política. Do lado clássico, contempla-se a liberdade dentro de uma essência humana pré-determinada, o que evidentemente justifica o imperativo normativo numa visão unicista e determinista da realidade.

Nesse essencialismo filosófico, a ação humana é consequência de um projeto histórico no qual todos sabem o fim, trata-se de uma teleologia da história. Todavia, a modernidade passa a questionar esse estatuto ontológico de uma história instaurada num modelo absoluto da abstração teórica. Em Kant, tem-se uma reviravolta no conceito de liberdade instituído, como foi posto acima, no ideário supremo da razão. Mas essa razão especulada por Kant não se radicaliza no racionalismo cartesiano, tampouco no empirismo inglês, mas numa razão que encontra na “razão pura” os elementos para uma “razão prática”, possibilitando meios éticos de compreender o ato da liberdade humana. O que é decisivo em Kant e atina-se nessa pesquisa para o que será posteriormente colocado no pensamento contemporâneo é se pensar

¹¹ Trata-se em Kant das certezas do entendimento que se dão “a priori”. Exemplos dessas certezas são os saberes matemáticos, pois são universais e necessários, escapam a dimensão humana da vontade e da censura.

que as regras da liberdade são consequências da capacidade intelectual do ser humano e não necessariamente um conjunto de normas desenvolvidas pelo aparelho jurídico.

Segundo Kant (1980, p. 159):

A liberdade é uma mera ideia cuja realidade objetiva não pode ser de modo algum exposta segundo leis naturais e, portanto, em nenhuma experiência também, que, por consequência, uma vez que nunca se lhe pode supor um exemplo por nenhuma analogia, nunca pode ser concebida nem sequer conhecida. Ela vale somente como pressuposto necessário da razão num ser que julga ter consciência duma vontade, isto é, duma faculdade bem diferente da simples faculdade de desejar.

Kant deixa claro que não se pode conceber a liberdade dentro uma visão estritamente cartesiana, tampouco uma compreensão experimental do mundo natural. Percebe-se que existe uma suspeita em Kant dos conceitos prescritos por uma suposta essencialidade de condução da vida humana em uma contenda que não é a do indivíduo.

Assim, não existe um conceito de liberdade promovido pela objetividade, mas pela subjetividade, que é justamente a eficiência cognoscível dos homens de se definirem como humanos, por isso uma autodefinição de si e do mundo. Trata-se de elucidar os entes do mundo à luz do intelecto, o que pressupõe a inexistência de uma natureza determinante para ação humana. Desse modo, Kant (1959, p. 20) aponta que conceito de liberdade é um dos artifícios da síntese da razão pura, o que significa admitir que a própria filosofia, como ciência rigorosa do pensamento, compreende a liberdade como o fenômeno factual sobreposto pelos princípios que constituem as regras éticas.

Em Kant, as regras da ação são consequências do ordenamento moral da razão humana, o que determina uma norma da conduta humana, que como se argumentou, sustenta-se no imperativo categórico, o que transpõe a ideia de vontade como conflito da consciência humana em relação à dicotomia bem e mal para o princípio da causalidade da ação. Assevera Kant (1980, p. 149):

A vontade é uma espécie de causalidade de seres vivos na medida em que são racionais, e liberdade seria aquela propriedade dessa causalidade na medida em que esta pode ser eficiente independentemente da determinação por causas alheias; assim como a necessidade natural é a propriedade da causalidade de todos os seres irracionais de ser determinada à atividade pela influência de causas alheias.

Aqui reside uma aproximação do conceito de liberdade com o conceito de dignidade, pois essa independência do determinismo filosófico da conduta moral dos homens, bem como o aparato jurídico ocidental, encontra na sua inerência ontológica o problema da autonomia

do sujeito. Essa autonomia manifesta-se nos direitos quando os mesmos asseguram a autonomia do homem. O direito de determinar a vida em torno de uma universalização da moral, que não se orienta pela normatividade jurídica, mas pela norma da própria razão prática, é sem dúvida a capacidade que cada um tem de se negar a viver conforme outrem.

O que é decisivo em Kant é manter uma realidade ética no qual os homens vivam em sociedade sem rejeitar sua liberdade individual. Percebe-se que em Kant existe uma construção do humanismo, que embora esteja arraigado ao sistema da filosofia da ilustração, encontrará no mundo contemporâneo a necessidade de se pensar um novo humanismo como movimento do humano em si, no que ele é de fato, sem nenhuma dimensão da vontade ideológica do mundo. Trata-se de uma liberdade da espontaneidade.

3. Correlacionando o pensamento kantiano aos direitos humanos

Compreende-se que a dignidade e a liberdade da pessoa humana no pensamento kantiano não estão dissociadas do problema ético. Nessa acepção, é importante destacar, o caráter humanista do pensamento do autor e suas contribuições aos direitos humanos universais. Kant se encontra evidentemente como o último pensador moderno, por preservar a importância da capacidade racional humana, e o primeiro pensador contemporâneo, pois rejeita qualquer princípio moral que se anteceda a condição factual dos indivíduos.

O pensamento do filósofo alemão é uma interrupção do modelo naturalista e uma tentativa de elucidar o humano nele mesmo, realizando a proposta da superioridade da liberdade sobre as capacidades cognoscíveis do ser humano, do mundo da ação, portanto, do pragmatismo sobre a realidade conceitual e teórica e toda sua abstração.

Ainda sobre a filosofia de Kant, continua Abbagnano (1998, p. 277):

Como “princípio da dignidade humana” entende-se a exigência enunciada por Kant como segunda fórmula do imperativo categórico: “Age de tal forma que trates a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre também como um fim e nunca unicamente como um meio”. Esse imperativo estabelece que todo homem, aliás, todo ser racional, como fim em si mesmo, possui um valor não relativo (como é, p. ex., um preço), mas intrínseco, ou seja, a dignidade. [...] Na incerteza das valorações morais do mundo contemporâneo, que aumentou com as duas guerras mundiais, pode-se dizer que a exigência da dignidade do ser humano venceu uma prova, revelando-se como pedra de toque para a aceitação dos ideais ou das formas de vida instauradas ou propostas; isso porque as ideologias, os partidos e os regimes que, implícita ou explicitamente, se opuseram a essa tese mostraram-se desastrosas para si e para os outros.

A consequência do pensamento de Kant é uma resignificação do humanismo em um projeto possível ao mundo prático. Esse homem que deixa de ser um meio e se torna um fim

foi decisivo para se pensar a abolição da escravidão no início do estado liberal, bem como uma forma de imprimir nos modelos totalitários do primeiro quinquênio do século XX sua obscuridade e afronta à dignidade e à liberdade humana.

Embora o seu pensamento não seja visível na filosofia das práxis vindas do marxismo e fortemente arraigada aos ideários políticos do final do século XIX e início do século XX, o autor da pequena cidade de Königsberg escreveu nas linhas da moral um modelo que configuraria a concepção universal dos direitos humanos. Nesse sentido, assevera Fábio Comparato (2003) que o pensamento de Kant influenciou na abolição universal da escravidão, sendo inclusive projeção filosófica política para que as ações sociais entre em consonância com a ideia de que cada homem é um fim para um propósito universal da proteção humana.

Esse humanismo de Kant é uma projeção do que seria posto na contemporaneidade, pois os conceitos que perpassam o primado ético do autor são temas conjugados à noção de Estado e de Direito em diversos modelos presentes no mundo. Todavia, não se pode deixar de destacar que essas contribuições do autor foram exponencialmente evidenciadas nos direitos humanos. Pensar em direitos humanos implica em pensar o jurídico dentro de um humanismo, é estabelecer um modelo capaz de atender todos os humanos conforme as exigências da razão.

A proposta kantiana de uma axiologia jurídica é constante nas investidas teóricas do século XX, mostrando que a reflexão do filósofo é uma propedêutica para se colocar o problema dos direitos humanos. De acordo com Giovani Lunard (2011, p.207), essa influência do autor se encontra nos principais autores da filosofia do direito da contemporaneidade, tendo expressividade em autores como Rawls, Tugendhat, Habermas, Nino e Alexy. Tais autores contemporâneos, de alguma forma, divergindo e convergindo, sedimentaram o seu pensamento em torno do ideário kantiano sobre os direitos universais humanos e sua axiologia.

Segundo Peter Häberle, esse olhar ao sujeito como artífice de si e, conseqüentemente, para toda humanidade, traz na teoria de Kant o ônus da dignidade, pois antes da normatividade existem dados antropológicos – ligados à cultura e suas inter-relações – questões ligadas constitucionalmente ao desenvolvimento do estado, mostrando que o caráter universal proposto por Kant se expande a diversas performances sociais, instaurando a liberdade dos povos, a diversidade cultural e religiosa, sua ciência e arte, bem como todo dinamismo do “mundo da vida”.

Para Häberle, esse tema é central nas práxis políticas dos direitos humanos. Trata-se uma defesa clara dos processos democráticos não no sentido do contratualismo, que domina a liberdade de si para organizar a sociedade civil e todo o seu ordenamento jurídico, mas de um horizonte que permite uma nova ordem democrática, que tem na razão o ponto comum de cada indivíduo e que, por meio dessa potência de razão, é capaz de conceber uma democracia pluralista.

Com foi observado, as premissas kantianas foram decisivas na construção universal dos direitos humanos. Isso não significa que Kant dê conta de uma teoria geral dos direitos humanos. Na verdade, sua preocupação, que começa na tentativa de transformar a metafísica em uma ciência positiva rigorosa como as demais ciências da natureza, culminou na necessidade de projetar essa realidade abstrata da metafísica no mundo prático. Ele suscita a reflexão dos direitos humanos a uma centelha de reflexão que, ao questionar a dignidade e a liberdade, situa o problema histórico do homem, bem como das condições políticas que perpassam sua existência. Embora o autor nunca tenha deixado sua pequena cidade na antiga Prússia, suas ideias suscitaram uma problemática de caráter internacional.

Vê-se que o que foi elucidativamente discutido e proposto na declaração de Viena, servindo de modelo da pauta humanista em diversos países, aproxima-se do pensamento de Kant. Essa reflexão parte do argumento que os direitos humanos são consequência de um processo histórico sempre transmutável conforme a ordem da subjetividade e suas realizações políticas e sociais. O marco do pensamento de Kant é de permitir a autocrítica nos processos epistemológicos, o que admite questionar não apenas os fundamentos dos direitos humanos, mas sua legitimidade enquanto direito, a sua efetivação enquanto emancipação humana, e, sua abertura de perspectiva para outros campos de investigação.

O pensamento Kantiano tornou-se imprescindível para o Século das Luzes, otimista em relação à razão, mas um criticista conciliador entre o espírito científico do empirismo e o inatismo cartesiano. Kant lançou uma problemática para o pensamento contemporâneo, que de um lado justificou correntes políticas e por outro o otimismo científico. É nesse espírito que este trabalho assume o delineamento da epistemologia crítica, iniciada no círculo de Viena e todo o movimento de discussão que emanou em torno da teoria da verificabilidade até o ponto de cisão que radicalmente marcou o caminho da lógica na pesquisa científica, permitindo nesse “elo fraco” da lógica científica, uma nova abertura para pensar a sociabilidade, e, conseqüentemente, uma possível relação entre os direitos humanos e os seus processos educativos.

Assim, pode-se olhar esta nova perspectiva no campo educacional como um fator de fomento à formatação de sociedades abertas, que se regem com base em uma visão crítica que torne a pessoa apta a desenvolver a sua verdadeira condição humana, podendo edificar assim os pilares da tão mencionada formação cidadã.

Ao trabalhar a ideia de sociedade aberta, tem-se como fundamento teórico inicial o que fora delineado por Karl Popper, que, ao decifrar questões epistemológicas fundantes do universo científico, tal como a teoria da falseabilidade, foi mais além desbravando um novo olhar para o futuro da sociedade, lançando os fundamentos da chamada sociedade aberta, na qual cada sujeito teria domínio nas decisões oriundas do grupo ao qual faz parte.

Dessa forma, entende-se ser necessário compreender a Teoria da Ciência de Popper para chegar à sua filosofia político-social, com as ideias de democracia e sociedade aberta, até porque, como já fora declinado, o presente estudo toma para si a reflexão epistemológica como

instrumento de sustentação para pensar os direitos humanos, bem como suas consequências éticas e políticas nas conjunturas em que o homem se encontra na contemporaneidade.

Mesmo na tomada filosófica do pensamento grego, os conceitos foram construídos dentro dessa visão tridimensional da condição humana. Nessa perspectiva, compreender o desenvolvimento prático das políticas sobre direitos humanos – como os atos deliberativos do seu ordenamento jurídico - é entender que todo esse desenvolvimento é consequência de uma investigação conceitual ligada à teoria do conhecimento no decorrer do processo de modernização das ciências, bem como a crítica ao positivismo técnico dos saberes.

4. O elo fraco da ciência reestruturado na sua base epistemológica e uma abertura dialógica ao humanismo

A filosofia da ciência aponta um viés de criticidade que não parte meramente da matéria histórica para questionar o positivismo e suas consequências nas artes e nos saberes. Mas, de uma crítica que, sobretudo, encontra no movimento teórico da ciência um espaço de bifurcação para se questionar o aparato científico moderno. É evidente que qualquer crítica encontrada em uma teoria científica reflete no pragmatismo social. Daí importante ter em mente a ambiência teórica originada do círculo de Viena para melhor compreender o posicionamento epistemológico de Popper, e, em seguida, os impactos de sua crítica à ciência numa proposta social.

Para Popper, a objetividade científica impactou modelos de epistemologias sociais, trazendo problemas à dignidade humana e sua liberdade. As correntes sociais que se apropriaram da objetividade das ciências encontraram no historicismo os seus modelos sociais respectivos ao método científico. Afinal, ressalta o autor que “[...] fazer previsões, ou antes, aprimorar nossas previsões cotidianas, colocando-as em bases mais seguras [...] acreditam haver descoberto leis históricas que habilitam a profetizar o curso dos acontecimentos históricos” (1974, p. 17).

Segundo Popper, as correntes filosóficas vindas do historicismo inauguraram uma epopeia contra o projeto humanista desenvolvido ao longo de história ocidental – desde os pilares fundamentais na cultura clássica até o ideário científico promovido pela modernidade. É preciso esclarecer que o Popper não é contra a ciência moderna, tampouco aos avanços científicos, mas contra o radicalismo do método científico em detrimento da arqueologia do saber desenvolvida no Ocidente.

Assim, Popper critica tais correntes quando as mesmas assumem para si a pauta humanista, como se o humanismo fosse uma negação dos valores que escreveram a civilização, já que, para ele, isso demonstra o poder do discurso historicista e o seu fascínio no imaginário coletivo, que “[...] está em darem expressão a uma profunda insatisfação para com um mundo que não vive, nem pode viver, à altura de nossos ideais morais e de nossos sonhos de perfeição” (POPPER, 1974, p. 19).

No início da obra “Sociedade aberta e os seus inimigos” o autor faz uma espécie de exegese do historicismo, trazendo a ideia de que o humano é previamente estabelecido por um antecedente e assinalando que “[...] a doutrina de que a história é controlada por leis históricas ou evolucionárias específicas, cujo descobrimento nos capacitaria a profetizar o destino do homem [...] a lei de desenvolvimento histórico é submetido à vontade de Deus” (POPPER, 1974, p. 22).

Essa visão parte da investida mitológica para determinar o comportamento do homem no mundo. Todavia, o que prevalece nesse momento primário não é a individualidade, mas o espírito coercitivo desenvolvido na comunidade que o indivíduo se encontra, onde, segundo o autor, a primazia da tribo retira a essência individual do ser humano. Essa reflexão aponta que nos modelos historicistas existem uma negação da individualidade humana em nome dos interesses de determinados grupos. Essa compreensão das leis históricas pode imprimir uma justificativa, muitas vezes revestidas de pseudo-humanismo, de modelos políticos que anulam a dignidade humana e sua liberdade, tema central das defesas dos direitos humanos. É evidente que Popper é um crítico do marxismo quando o mesmo valoriza o partido e esquece o indivíduo humano ao estabelecer a classe dos que não tem classe, o que seria uma tautologia política. Nesse sentido, Popper diz que “[...] a filosofia histórica de Marx dá-lhe como substituto a classe escolhida, o instrumento para a criação da sociedade sem classes, e, ao mesmo tempo, a classe destinada a herdar a terra” (1974, p. 23).

Ressalta-se que não é a intenção desse trabalho desconsiderar o humanismo historicista de Marx, mas de identificar, nesse modelo, como em outros, sua fragilidade e sua importância no desenvolvimento dos direitos humanos, até porque, como posto na Conferência de Viena, é possível identificar nos direitos universais do ser humano uma visão teórica ambivalente.

Bobbio (1992, p. 262) aponta que na configuração dos direitos universais é possível localizar uma série de fundamentações vindas da filosofia política, entre elas o socialismo:

[...] um sinal dos tempos é o fato de que, para tornar sempre mais inconversível esta radical transformação das relações políticas, converjam, sem se contradizer, as três grandes correntes do pensamento político moderno: o liberalismo, o socialismo e o cristianismo social.

Popper, ao criticar o totalitarismo, aproxima sua filosofia política do que ele chama de sociedade aberta, que grosso modo: é a defesa dos processos democráticos que não excluem a individualidade e a liberdade. Atina-se nessa questão para os direitos fundamentais dos seres humanos, sendo muito decisivo nessa perspectiva o fato de que esse exemplo é consequência de uma crítica aos modelos científicos tradicionais e sua reestruturação operada pelo círculo de Viena.

Assumindo essa leitura do mundo, que passa pela epistemologia crítica e os seus respectivos modelos políticos, o jurista alemão Peter Häberle, centraliza sua reflexão sobre os direitos fundamentais do homem em uma visão ligada aos direitos universais, compreendendo que toda atividade humana é uma hermenêutica social. Dessa forma, a sociedade aberta defendida por Popper só é possível no exercício da pluralidade.

Häberle aponta que os princípios fundamentais dos direitos humanos, como participação das atividades do seu grupo em um regime democrático de direito, não se reduzem às estruturas técnicas da engenharia social promotora das atividades democráticas de uma determinada sociedade.

Nessa ótica, o cidadão é um princípio ativo dos processos constitucionais com o objetivo de tornar plena a realidade do “mundo da vida” em suas atividades de sociabilidade. Essa ação cidadã fortalece as ações constitucionais e estabelece um ponto de equilíbrio na desenvoltura política de um estado democrático, pois não é o povo que surge da lei, mas a lei que emana do povo. Não são os princípios objetivos que determinam a atividade política, mas sua subjetividade. Segundo Monica Leal, esse movimento apontado por Häberle liga-se à prática constitucional:

Segundo ele, até hoje a teoria da interpretação constitucional sempre se centrou muito na sociedade “fechada” de intérpretes, fixando seu foco no aspecto jurídico e formal, em que a interpretação é uma atividade de cunho predominantemente estatal e institucional. Se o tema quiser ser levado a sério, no entanto, é preciso que se considerem, igualmente, a formação e a realidade constitucionais, o que implica, necessária e conseqüentemente, a formação de um amplo e pluralista círculo de intérpretes, onde cada um vivencia a norma – cidadão, grupos, órgão estatais – é, também, o seu intérprete legítimo, direta e indiretamente. Esta viragem, que rompe com a noção puramente institucional e insere tal atividade numa esfera aberta, formada por pessoas concretas, é, por seu turno, cunhada por Häberle, como “personalização” (Personalisierung) da jurisdição e da interpretação constitucional. (LEAL, 2007, p. 116)

Tal processo – da epistemologia crítica aos direitos humanos – requer uma reflexão dos fundamentos dos direitos humanos como uma interligação que permite ao humano compreender a si dentro de suas garantias essenciais perante sua dignidade e liberdade. Não é o caráter normativo que fará o indivíduo compreender o seu papel cidadão, mas o seu vínculo participativo. Em síntese, o presente trabalho vem apontando questões conceituais com o intuito de desmistificar o caráter restritivo da investigação sobre os direitos humanos na redoma jurídica, possibilitando uma abertura teórica, fundamentada filosoficamente em um olhar hermenêutico, para pensar o fenômeno dos direitos humanos de forma relacionada às ciências da educação e ao humanismo.

Considerações finais

Nas linhas finais deste estudo, não se pode deixar de lembrar a filósofa judia Hannah Arendt com o conceito de “Banalização do Mal”, ressaltando que o referido termo foi consequência de um momento singular da vida da autora, quando ela acompanhou o julgamento do oficial nazista Adolf Eichmann e, assumindo a responsabilidade de realizar a cobertura do julgamento internacional de Eichmann pelo jornal americano “The New Yorker”, apontou nesse episódio um dos marcos basilares do seu pensamento, ao denunciar o caráter técnico do julgamento de um homem que trazia consigo o peso de um crime autorizado pelo estado alemão na vigência do terceiro Reich.

Salienta a autora:

Há alguns anos, em relato sobre o julgamento de Eichmann em Jerusalém, mencionei a “banalidade do mal”. Não quis, com a expressão, referir-me a teoria ou doutrina de qualquer espécie, mas antes a algo bastante factual, o fenômeno dos atos maus, cometidos em proporções gigantescas – atos cuja raiz não iremos encontrar em uma especial maldade, patologia ou convicção ideológica do agente; sua personalidade destacava-se unicamente por uma extraordinária superficialidade. (ARENDR, 1993, p. 145).

Esse comportamento normalista de Eichmann suscitou em Arendt uma reflexão urgente para o significado do humanismo no século XX, a saber, o problema do mal, precisamente, da “Banalização do Mal”, o mal tornou-se algo banal. Segundo a pensadora, o problema do mal não é uma mera consequência do psicologismo distorcido, da impunidade, do combate à violência, da disseminação de ideologias, do crime e punição, mas algo que foi transferido dos campos de concentração da Segunda Guerra Mundial, bem como dos regimes políticos totalitários, para um elemento constitutivo do modo de ser do homem no seu atual momento da história.

Enfatiza Arendt (1995, p. 5):

Por trás desta expressão não procurei sustentar nenhuma tese ou doutrina, muito embora estivesse vagamente consciente de que ela se opunha à nossa tradição de pensamento – literário, teológico ou filosófico – sobre o fenômeno do mal.

Assim, ao trazer Hannah Arendt, busca-se tentar elucidar as evidências de que o problema do humanismo e sua praticidade democrática são consequência do modo de ser do homem contemporâneo, que se infere aqui como um dos impasses para uma possível emancipação desse humanismo, o que consequentemente leva boa parte da população a se perguntar sobre o sentido real dos direitos humanos na sociedade contemporânea. É dentro

desse contexto, de falta de um olhar acurado ao outro, em que pessoas se recusam ao mínimo ético, como usar uma máscara para proteger a si e ao outro, em que se critica o governo pelas medidas restritivas, tentando fazer valer a ideia de que a economia deve se sobrepor à vida que se busca enfatizar o problema da (des)construção dos direitos humanos em momentos de pandemia.

E aqui, indaga-se: como pensar a realidade e uma possível prática democrática no pluralismo humanista? Foi no campo democrático que os direitos humanos conseguiram manter sua existência. Embora haja um tratamento anacrônico na própria realidade jurídica, tais direitos são consequência de um processo político que se desenvolveu historicamente, como já fora salientado.

A prática democrática que emerge das relações sociais se desenvolveu em uma dinâmica teórica que foi subjugada em diversas performances da filosofia política, como o liberalismo e o socialismo. A atitude democrática foi impulsionada em diversas nações do mundo depois da Segunda Guerra Mundial com o intuito de proferir a paz entre as nações e manter a existência humana salvaguardada dos horrores do totalitarismo. No entanto, é nesse estado degenerado que a democracia permite a atitude reflexiva, mesmo com a “banalização” institucional tão presente nas instituições brasileiras, o que gera um tenebroso assombro perante os reformistas do governo.

Assim, indaga-se mais uma vez: até quando se manterá o estado democrático de direito – condição fundamental para se pensar o humanismo – nas conjunturas que se vive politicamente no Brasil? Sabe-se que o ideário democrático consiste em uma sociedade de cidadãos livres e iguais, que mesmo com pensamentos antagônicos em relação à educação, religião, política, sexualidade vivem com as mesmas garantias sociais, ao menos é o que prescreve os princípios constitucionais.

É nesse sentido, que Peter Häberle entende que se faz necessário uma equidade dialógica no âmbito constitucional, que o humanismo para se efetivar enquanto autonomia, é preciso existir e coexistir em uma constituição colaborativa. É evidente que tais propostas parecem distante do atual cenário político que o país se encontra nesse momento, mas, como afirma o antigo adágio romano “a história é a mestra da vida”, faz-se necessário que todos se organizem em prol do humanismo.

Dentro desse contexto, conclama-se o desafio de sempre pensar o humanismo, de estimular estudos e pesquisas nessa seara, para tentar fazer valer a consciência ética de valorar o humano, principalmente junto aos desdobramentos durante e depois da maior crise de saúde pública do século XXI.

Referências

ABAGGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. Trad. Ivone Catilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

ARENDDT, Hannah. **Homens em tempos sombrios**. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. **As origens do totalitarismo**: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. **A dignidade da política**: ensaios e conferências. Trad. Antonio Abranches. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1993.

_____. **A vida do espírito**: o pensar, o querer, o julgar. Trad. Antonio Abranches. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.

_____. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. Trad. José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

_____. **A condição humana**. 10. ed. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

_____. **Responsabilidade e julgamento**. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____. **Entre o passado e o futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2003.

BAUMAN, Z. **Modernidade e Holocausto**. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1998.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Ética, Educação, Cidadania e Direitos Humanos**: estudos filosóficos entre cosmopolitismo e responsabilidade social. São Paulo: Manoele, 2004.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política**: a filosofia política e as lições dos clássicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

BOMBASSARO, Luis Carlos; PAVIANI, Jayme; ZUGNO, Paulo Luiz. **As Fontes do Humanismo Latino**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 15.ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

DUBOIS, Christian. **Heidegger**: introdução a uma leitura. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

FACHIN, Melina Girardi. **Fundamentos dos direitos humanos: teoria e práxis na cultura da tolerância.** Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

HÄBERLE, Peter. **O fundamentalismo como desafio do Estado Constitucional: considerações a partir da Ciência do Direito e da Cultura.** RDU, Porto Alegre, v. 11, n. 62, p. 58-80, mar./abr. 2015.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista a procedimental da Constituição.** Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997.

HÄBERLE, Peter; KOTZUR, Markus. **De la soberania al derecho constitucional común: palabras clave para un diálogo europeo-latinoamericano.** Trad. Héctor FixFierro. Mexico: Instituto de Investigaciones Jurídicas de la UNAM, 2003.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro: estudos de teoria política.** Trad. de George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **Técnica e ciência como ideologia.** Trad. de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1968.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Trad. de Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 10. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

HEIDEGGER, M. **Kant und das problem der metaphysik.** Frankfurt: Vittorio Klostermann, 1973.

HEIDEGGER, M. **Sobre o Humanismo in Conferências e Escritos Filosóficos.** Trad. Ernildo Stein. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

HEIDEGGER, M. **Qu'est-ce que la Philosophie.** In: Conferências e escritos filosóficos. Trad. Ernildo Stein. São Paulo: Abril Cultural, 1991.

HEIDEGGER, Martin. **Conferências e escritos filosóficos.** São Paulo, Abril Cultural, 1979. (Col. Os pensadores)

_____. **Introdução à filosofia.** São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Einleitung in die philosophie.** In: Gesamtausgabe 27 (Wintersemester 1928-1929). Frankfurt em Main: V. Klostermann, 1996. (Introducción a La filosofia) Trad. Manuel Jiménez Redonda. Madrid: Cadetra Universiatat de València, 2011.

_____. **Die Grundbegriffe der Metaphysik: welt, endlichkeit, einsamkeit.**

In Gesamtausgabe 29-30, Frankfurt am Main: V. Klostermann, 1992. (Os conceitos fundamentais da metafísica: mundo, finitude, solidão. Trad. Marco Antônio Casanova. RJ: Forense Universitária, 2003)

_____. **Sienundzeit.** Tubinge: Max Neimeyer Verlag, 1986.

_____. **Da experiência do pensar.** Trad. Maria do Carmo Tavares de Miranda. Porto Alegre: Globo, 1969.

_____. **Ser e Tempo.** Trad. Márcia de Sá Cavalcanti. Petrópolis: Vozes, 2006.

HERKENHOFF, João Batista. **Gênese dos Direitos Humanos.** 2.ed. São Paulo: Editora Santuário, 2002.

HERKENHOFF, João Batista. **Curso de Direitos Humanos.** São Paulo: Editora Santuário, 2011.

JONAS, H. **O princípio responsabilidade:** ensaio de uma ética para civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Contraponto, Ed.PUC-Rio, 2006.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes.** Trad. Guido de Almeida. São Paulo: Discurso Editorial: Barcarola, 2009. (Coleção philosophia).

_____. **Crítica da razão prática.** São Paulo: Brasil Editora S. A., 1959.

_____. **La Metafísica de las Costumbres.** Trad. Adela Cortina Orts e Jesús Conill Sancho. 3.ed. Madrid: Editorial Tecnos, 1989.

LAFER, Celso. **Hannah Arendt:** pensamento, persuasão e poder. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

LEAL, Mônica Clarissa Hennig. **Jurisdição Constitucional Aberta.** Reflexões sobrea Legitimidade e os Limites da Jurisdição Constitucional na Ordem Democrática. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2007.

LÉVINAS, Emmanuel. **O humanismo do outro homem.** 3.ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

LUNARDI, Giovani Mendonça. A fundamentação moral dos direitos humanos. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 201-209, nov. 2011. ISSN 1982-0259. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802011000200008>>. Acesso em: 31 jul. 2020. doi:<https://doi.org/10.1590/S1414-49802011000200008>.

POPPER, Karl Raimund. **Lógica da pesquisa científica**. São Paulo: EDUSP, 1985.

_____. **The Logic of Scientific Discovery**. 14.ed. London: Unwin, 1990.

_____. **A sociedade aberta e seus inimigos**. Belo Horizonte: Itatiaia: EDUSP, 1974. vol. I, II

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social; Ensaio sobre a origem das línguas; Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. São Paulo: Nova Cultural, 1991. (Os Pensadores) vol. VI

_____. **Oeuvres complètes**. Paris: Gallimard, 1964. (Coleção Bibliothèque de la Pléiade). v.3.

SANDEL, Michael J. **Justiça: O que é fazer a coisa certa**. Trad. de Heloísa Matias e MariaAlice Máximo. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2011.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Direitos humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2016.

_____. **Se Deus fosse um ativista dos direitos Humanos**. São Paulo: Cortez, 2013.

_____. **Por uma revolução democrática da justiça**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. **A Construção Multicultural da Igualdade e da Diferença**. In: VII Congresso Brasileiro de Sociologia, realizado no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 1995.

_____. A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. In: **Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática** – 4. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SCHLICK, Moritz. **Positivismo e Realismo**. In: Schlick-Carnap. São Paulo: Abril Cultural, 1980 (Coleção Os pensadores).

WOLKMER, Antônio Carlos. **Direitos Humanos e Filosofia Jurídica na América Latina**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

A FILOSOFIA E OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO NUMA DEMOCRACIA EM DES-CONSTRUÇÃO E CRISE DE PANDEMIA

Luzia Batista de Oliveira Silva¹²

Introdução

O pensamento de Walter Benjamin (1994) nos faz refletir sobre papel da filosofia, da educação e da história na atual conjuntura educacional, política, econômica e social do Brasil. Refletir sobre as permanências históricas, que sempre colocam vencidos e vencedores em lados opostos; refletir sobre o papel do intelectual na atualidade. Isso – parece-nos – ser inegável no seu pensamento. Também, o filósofo e linguista Noam Chomsky (2002, 2003, 2004) leva as nossas reflexões na mesma direção no que diz respeito ao processo de intensificação da influência e poderio dos Estados Unidos sobre a América Latina, acentuadamente, a partir dos anos 1980, 1990 e início do século XXI. Suas entrevistas são atuais e chamam nossa atenção sobre os interesses dos exploradores capitalistas e sobre a dor dos explorados, especialmente, dos latinos que vivem fora de seu país de origem e até mesmo dos explorados que vivem na América Latina. Analisa-se, neste artigo, como, em que medida, a filosofia pode contribuir para o enfrentamento dos desafios da educação na constituição e não desconstrução do que estava posto – a democracia no Brasil.

Cabe, portanto, questionar quem são os vencidos sociais no Brasil e como eles são retratados na história que perpetua desigualdades e injustiças sociais. Quais são os desafios da educação numa formação para a democracia e para a diversidade? Em tempos de pandemia, com milhares de mortos e infectados, como um país democrático pode e deve colaborar para diminuir as dores e os sofrimentos da população excluída economicamente?

O Brasil e o processo democrático

O Brasil é um país de beleza natural e humana e também um país de opostos, onde os gestos grotescos de ódio e atitudes fascistas dilaceram as esperanças dos cidadãos,

¹² Graduada e Mestre em Filosofia, Doutora em Educação, Pós-Doutora em Antropologia e Filosofia. Professora da Universidade São Francisco – USF. E-mail: lubaos@gmail.com.

especialmente das minorias desfavorecidas e desassistidas; país onde a fome e a pobreza extremas encontram o amor pela pátria, expresso na presença e ação dos cidadãos democráticos e conscientes do seu papel político e humano.

O Brasil, por suas muitas iniquidades e seus desajustes sociais, não permite que se pare de lutar por trabalho, moradia, estudo e, ironicamente, também pelo consumo, estimulado diuturnamente e com metas a serem sempre alcançadas – mesmo quando se trata de produtos descartáveis e dispensáveis –, porque “o consumo é uma condição, e um aspecto, permanente e irremovível, sem limites temporais ou históricos; um elemento inseparável da sobrevivência biológica que nós, humanos, compartilhamos com todos os outros organismos vivos” (BAUMAN, 2008, p. 37), tendo em vista que “a cooperação entre Estado e mercado no capitalismo é a regra” (BAUMAN, 2008, p. 31).¹³

Nem tudo na educação é remédio e nem tudo é veneno. Por isso, é fundamental analisar todas as mudanças e transformações que ocorrem, de maneira positiva ou eficaz para o campo da educação, cabendo-nos questionar como a filosofia pode contribuir, perante os desafios enfrentados pela educação, para a consolidação do processo democrático. Mas será que a tarefa, agora, é trabalhar apenas para resistir ao confisco e aos retrocessos do processo democrático? Diante das manifestações de trabalhadores, estudantes, jovens, idosos, grupos LGBTs, pessoas carentes, como as que habitam as favelas, indígenas e quilombolas ameaçados em seus territórios (palavra que incomoda ao ser proferida, sim, territórios!), queremos acreditar que a educação e o papel dos intelectuais, neste momento, é o de encorajamento, bem como, de posicionamento crítico contra o *status quo*, com o objetivo de contribuir para as discussões de maneira coerente e instigadora, com olhar crítico e curioso e, ao mesmo tempo, de desconfiança, de suspeita (FREIRE, 1965). Enfim, um olhar capaz de identificar as contradições do que está posto no contexto social.

Nesse contexto, quais os desafios para os educadores e pesquisadores? Talvez, como cidadãos ativos, seja resistir e encorajar-se a fim de continuar o trabalho educativo, especialmente, a favor dos vencidos da história e dos que pensam que são os vencedores, no sentido benjaminiano.

Numa história de aniquilamento, de diminuição da qualidade de vida, diminuição dos benefícios para a saúde, de encolhimento do SUS (Sistema Único de Saúde), perda de direitos trabalhistas, exploração acentuada da mão de obra, aumento das dificuldades do trabalho docente, dificuldade dos alunos mais carentes de acesso à tecnologia para acompanhar aulas remotas, o conflito, cada vez mais acirrado, das classes populares, trabalhadoras e dos intelectuais, com o Poder. Nada disso pode ser regra, como também não pode se tornar regra a diminuição dos direitos conquistados com sacrifício, com dor e muito trabalho. Esses

¹³ Nota sobre Capitalismo, por Bauman (2010, p.8): “o capitalismo é um sistema parasitário. Como todos os parasitas, pode prosperar durante certo período, desde que encontre um organismo ainda não explorado que lhe forneça alimento. Mas não pode fazer isso sem prejudicar o hospedeiro, destruindo, assim, cedo ou tarde, as condições de sua prosperidade ou mesmo de sua sobrevivência”.

fatos não são condizentes, compatíveis com o que se entende por democracia. Opõem-se ao avanço do processo democrático do país.

Os “pacotes” políticos para a educação que estão sendo despejados e caindo sobre os nossos ombros e cabeças nos desgovernarão por muito tempo. Teremos que lutar por aquilo que a geração dos anos 1970, 1980 e 1990 lutaram; redesenhar escolas, tomar posse, novamente, do espaço público, criar formas outras de educar e formar as novas gerações já desencantadas, silenciadas, conformadas, nocauteadas pelo capital excludente, porque causa espanto, de acordo com Chomsky (2003, p.98), “a facilidade com que nos abtemos de ver pilhas de ossos e rios de sangue, quando somos os agentes do sofrimento e do desespero”. Lembra-nos ainda o autor que, nos filmes de Rambo, choramos os soldados americanos mortos, mas não choramos pelas vidas ceifadas e mutiladas dos libaneses, sírios, etíopes, haitianos. Completando esse quadro de violência que ocorre também, aqui, no Brasil: não choramos pela vida dos cidadãos das periferias e dos favelados, dos jovens pobres e pretos do Brasil, dos indígenas em seus próprios territórios, dos quilombolas, dos animais em extinção, mostrados em fotos exibicionistas; não choramos pela vida dos africanos, dos refugiados de todos os lugares do planeta; tampouco, choramos pelas mortes dos pobres e moradores de rua, no Brasil, vítimas de todo tipo de desigualdade social, “párias sociais”, entregues à própria sorte em tempos de pandemia...

Estamos vivendo o advento dos “pacotes” que atingirão, praticamente, toda a população brasileira, exceto as camadas das elites, momento oportuno, para afugentar os jovens e adultos para longe das instituições de ensino. Parece-nos, então, fundamental dizer aos jovens que não só mantenham a esperança, como, também, participem dos movimentos sociais, assim como, centenas deles fizeram ocupando as escolas de Ensino Médio em 2016, expressando-se, politicamente, nas ruas, nas redes sociais, nos ISEs, nas universidades.

Isso ocorreu porque existiam – e ainda existem – milhares de jovens e pessoas inquietas e sem saber se terão direito a frequentar uma escola pública e de qualidade, sem saber se, um dia, se formarão, se terão, em algum momento, chance de um trabalho digno e bem remunerado. Também chamam a atenção a diminuição das bolsas para as pós-graduações no Brasil, o trato, nada cordial, nem digno, com as Ciências Humanas e Sociais, o encolhimento do FIES (Fundos de Financiamento Estudantil) em contrapartida aos enormes investimentos no ensino a distância (EaD) e aos financiamentos destinados ao ensino privado.

Polêmicas à parte, no Brasil, a educação fez e faz a diferença em inúmeras regiões do país; fez muita diferença para milhares de pessoas que tiveram acesso ao sistema educacional. Que esse acesso, então, não seja negado, tampouco, ignorado, porque a quantidade de pessoas que mudaram e transformaram a sua realidade e a realidade de familiares, tendo acesso à educação, foi o que lhes permitiu acabar com uma “herança maldita”, pesada: a de nenhum membro da família ter cursado, por exemplo, um curso superior.

Jessé Souza (2009, p.21), na obra *A ralé brasileira quem é e como vive*, nos lembra que “para Max Weber, durante toda a história humana, os ricos, charmosos, saudáveis e cultos não querem apenas saber-se mais felizes e privilegiados, eles precisam se saber como tendo ‘direito’ à sua felicidade e privilégio”.

Ricos, charmosos, saudáveis e cultos no Brasil parece que quer dizer: os privilegiados, os que tiveram sorte, os conquistadores, os defensores da tradição da exploração, desde o Brasil Colônia, escravocrata. Não atingimos um estado verdadeiramente democrático, visto que ainda vivemos sob o descabro de órgãos, de perseguições, de sonhos confiscados, de realidades deturpadas, dos seres humanos que vivem na miséria, esquecidos e ignorados, com uma parcela considerável deles vivendo e morrendo nas franjas da sociedade, nas “beiradas” do progresso...

Diante desse quadro, queremos acreditar que estamos, talvez, num processo democrático, cuja consolidação dependerá muito do que cada cidadão e governo farão, o que alavancarão para alimentar e consolidar, ou não, a democracia.

Mas, como, oportunamente, nos lembra Chauí (1982), na obra *Cultura e Democracia*, o Brasil é um país autoritário, elitista, com profundos problemas históricos, filosóficos, sociológicos, administrativos, políticos e, especialmente, éticos.

Completando esse quadro descrito por Chauí, lembremos que o erário simplesmente desaparece e o culpado é julgado e condenado, o erário não retorna. A corrupção generalizou-se em muitos setores da economia do país, a filiação aos partidos políticos, por vezes, ocorre por encomenda ou recomendação, a compaixão é quase zero, o comprometimento do eleito, por voto direto, com o povo, com o cidadão que o elegeu é, apenas, uma opção; as falhas na administração pública perpetuam erros como se fossem ‘estágios’, os quais – é bom lembrar – nunca terminam. Erros e falhas somente os trabalhadores comuns cometem, por isso, são destituídos de cargos e funções, dispensados, demitidos.

Bárbara Freitag (1999) nos lembra que, nos anos 90, no Brasil, ficaram em evidência as “*indústria da fome*”, “*indústria da seca*” e “*indústria da saúde*”, mas, destaca a autora, especialmente, a “*indústria da ignorância*”. Essa última, desconfio que é a mais pesada e mais poderosa, já que ela acentua o espetáculo fascista, a barbárie e a intolerância de muita gente.

As redes sociais têm comprovado isso, cotidianamente, haja vista o espetáculo da violência, reforçado por pessoas e políticos de diferentes posições políticas, as atitudes de indiferença e o reforço da ignorância; servem, como exemplo, algumas situações em que o Brasil tem destaque: um país que elimina/assassina de maneira preconceituosa e violenta a sua população negra e LGBT (maioria jovem, nos dois casos), também se destaca pela violência e assassinato de mulheres e pela pedofilia, quase sempre ignorada, disfarçada, atenuada, ainda que os dados nos assombrem, especialmente, no quesito idade preferida dos pedófilos, crianças de 1 a 5 anos de idade, considerando-se que parte significativa dos casos acontecem nos próprios lares, praticados por familiares próximos.

Ah, mas proibido mesmo é falar de gênero e sexualidade na escola. Os ignorantes de plantão tentam, a todo o custo, impedir que isso ocorra. Como? Fazendo com que as pessoas acreditem que falar de gênero e de sexo é algo banal, sem importância... Enquanto isso, nossas crianças continuam expostas, sendo um alvo sem amparo, segurança, proteção e esclarecimento. Silenciadas. Têm uma infância perdida, marcada pela dor, pelo medo devido a um moralismo que só as prejudica.

Mas, quais os impactos de uma história unilateral – a história dos vencedores, para as gerações do presente e as gerações futuras no campo educacional? Os impactos são muitos. Lembro, aqui, Benjamin, quando afirma que somos herdeiros de uma tradição errônea, sendo a verdade, nesse caso, uma verdade forjada historicamente. E, assim como a história dos vencedores é errônea, a história dos vencidos é desconhecida, ignorada ou silenciada.

Mas será que a história dos vencidos não é apenas uma história de ficção? Faço essa pergunta visto que uma história de pessoas esquecidas pede reconsideração para não continuar esquecida, negligenciada, desconsiderada.

Se para Benjamin, todo documento ou monumento de cultura são “atestados” de barbárie, é possível fazer novas leituras deles? Sim, Benjamin diz que sim, que historiadores, filósofos, pedagogos e sociólogos devem escavar a história, como um investigador, um carcereiro, um animal farejador, a fim de encontrar rastros, pegadas, fatos do passado que foram esquecidos ou ignorados. Isso não significa vingar o passado, nem substituir uma história formal por uma nova história, mas ouvir e memorar a história dos vencidos para que as gerações vindouras não cometam os mesmos erros; erros que estamos repetindo no mundo atual, como no Brasil, que opta pela exclusão de milhares de pessoas a fim de fortalecer uma política conservadora e neoliberalista, reforçando, com isso, a história de fracasso de pessoas, grupos, comunidades; enfim, uma história de subjugação, de repressão e conformismo.

Em tempos de pandemia, já estamos vendo, empedernidos, os mais pobres pagando parte que lhes cabe “neste latifúndio” com a própria vida. Vítimas de erros? Qual o quê! Segundo os ministros com responsabilidade para combater essa pandemia, as medidas tomadas pelo governo são corretas. Mas como enfrentar um governo que se melindra a toda hora, em vez de se preocupar com os mais fracos, os humildes, os desamparados? Isso não é possível, pois quebraria a economia do país! Por que será que falar de Bolsa Família, de cota para estudantes negros ou de renda mínima, provoca, no ato, revolta, indignação e ódio? O questionamento que se impõe, absolutamente oportuno e pertinente é: Por que não se cumpre o que determina a Constituição de 1988, no que diz respeito aos direitos do cidadão? Simples assim!

É justamente por estes e outros elementos econômicos e políticos que, no Brasil, se deve perguntar quem são os vencidos sociais da história e da educação. Os pobres, os que estão abaixo da linha da pobreza, os miseráveis, os negros, os nordestinos, os nortistas, os indígenas, os asiáticos, os refugiados – especialmente, se forem negros – as mulheres,

ainda que muitas tenham feito história, muitas também foram esquecidas ou silenciadas, ignoradas; a população LGBT, por machismo, covardia e medo de ser confrontada com a própria ignorância; as crianças, vítimas de práticas de pedofilia; os idosos, muitas vezes desrespeitados e ignorados, e agora, na pandemia, as desigualdades saltam aos olhos e o estômago “dói” por isso. Cidadãos nas “mãos” da morte, alvos do ódio de grupos antiéticos e também os que se posicionam contra o estado atual das coisas – economia, política, racismo, desigualdade social – vítimas de grupos “fascistoides”.

Onde, em que documento, está dito ou escrito que se tem que pagar com a vida a sobrevivência da economia? Também são ridicularizados, ofendidos os religiosos que se identificam e defendem o povo explorado. Seria mesmo de se esperar, como cristãos, que o padre socorresse, ajudasse os pobres, desvalidos sociais. Não foi o amor ao próximo o que pregou Jesus quando esteve na Terra? Então, tendo esse ensinamento na mente e no coração, como não estar ao lado dos desfavorecidos? Impossível, seja quanto à ética, ao direito do cidadão e ao sentido filosófico ou cristão. Onde, então, se refugiam e se respaldam os que proferem discursos de ódio, aleatoriamente?

É fundamental lembrar que os que parecem ser os vencedores da história, foram, um dia, “educados ou treinados” para manter seu lugar, seu *status quo*, sem pagar, diretamente, a conta, em nome da repressão e do conformismo das classes menos favorecidas economicamente. Mas não se diferenciam dos “rebanhos” dos quais acreditam se distanciar, ao ignorar os trabalhadores que assumem uma luta diária para sobreviver em meio à competição sem limites criada e patrocinada pelos empregadores, bem como, o produtivismo exigido e requerido para que se mantenham atualizados e dispostos a colaborar com o sistema de produção também intelectual.

O Brasil é um país contraditório, um país reconhecido internacionalmente porque cresce economicamente, porque está entre as nações mais ricas do mundo, que tem (ou tinha) petróleo, que tem água potável em abundância, que tem matas – especialmente, na Amazônia – vitais para a oxigenação do planeta; país que tem biomas que contribuem para o equilíbrio do ecossistema mundial, tanto o da Amazônia, como o do nosso Cerrado; um país que vence obstáculos e barreiras e aparece no cenário internacional como um país altamente competitivo; competitividade que lhe possibilita disputar mercados capitalistas, tanto politicamente como economicamente; um país que também espalha, “derrama”, sobre o mundo de consumidores, seus produtos, matérias-primas, assim como, produtos de sua cultura, diga-se de passagem, de altíssima qualidade, como a música, a literatura, a ciência e as artes etc.

O Brasil é, sem sombra de dúvida, uma das grandes economias globais; tem mais de quinhentos anos de história, que tem perpetuado o derramamento de sangue e de suor do pobre, do indígena, do negro, dos que têm orientação sexual diferenciada; que mantém uma política conservadora e faz das culturas europeias ou estadunidense, uma tradição que se impõe sobre as demais culturas pelo mundo afora; na política, muitas vezes, prevalece

o conservadorismo de alguns contra todos; “a marca”, o “ferrete” da esperteza, dos exploradores, dos perpetuadores da crueldade alheia, da lisonja e do desrespeito ao pobre e desvalido, beira o caos e a loucura. Entretanto, por ser um país com uma população diversificada, nem tudo funciona para reforçar a lógica do explorador, sendo, por isso, inevitáveis os conflitos, os choques, as visões contraditórias, bem como, as distorções que favorecem uns e condenam outros.

O Brasil é um país em que seus cidadãos trabalham incansavelmente, pagam os impostos mais altos do mundo; é um país em que as lutas pela educação atravessam séculos, luta-se, por vezes, até contra a família e ou responsáveis e, até contra o próprio educando; é um país também de conflitos, de guerras civis silenciadas a “golpes de machado”. É triste reconhecer que continuamos sob o jugo da foice, das “mortes açucaradas”, “azeitonadas”. Os educadores brasileiros são considerados os mais mal remunerados do mundo, mas a maioria dos educadores defende seu campo de trabalho e sua atuação na educação.

Entretanto, ainda que sobressaíam as fortes tendências imperialistas, conservadoras, o Brasil é um país ambíguo, apaixonante e, ao mesmo tempo, assombroso que, em poemas, disfarça a dor e os infortúnios; nas festas sagradas e profanas, contagia os espíritos alertas e até os indiferentes que se esquecem até dos sofrimentos; nas festas religiosas, Nossa Senhora Aparecida é ressaltada como a Mãe Protetora e padroeira do Brasil; a festa do Círio de Nazaré, em Belém do Pará, é um espetáculo de grandeza sobre as águas; a festa do Senhor do Bonfim, na Bahia, é a festa que tolera o sincretismo religioso e todos partilham momentos alegres e festivos, as disputas são colocadas de lado; a festa de São Roque, na cidade de São Roque, em São Paulo, enaltece o santo, os cidadãos do local e o vinho como mercadoria da região e como substância que alimenta; a festa do Divino coloca em destaque a participação das crianças simbolizando o Divino; em São Paulo, por anos, é notória a passagem da caravana dos fiéis pela Igreja do Rosário no Largo do Paissandu etc. São festas que encantam, que “enchem os olhos”, envolvendo o povo todo num abraço fraterno. Já as festas carnavalescas, por um lado, ostentam luxo e riqueza e só podem ser comparadas aos antigos banquetes; são desfiles suntuosos, fantasias e alegorias luxuosas que permitem descansar a consciência atribulada pelas intempéries da vida; os excessos dionisíacos afloram, delírios sob o luar e o brilho das estrelas, e por outro lado, trazem para o palco os dramas conhecidos e os dramas alheios aos brasileiros, a história, de muitos, ignorada, as de personalidades aclamadas ou de pessoas desconhecidas do povo em geral. Os carnavalescos, com seus criativos sambas-enredo, colocam, por vezes, o dedo na ferida do Brasil e causam choque, abalam “as consciências sem consciência”, especialmente, as que se alimentam do ódio e da dissimulação e as que não percebiam que a vala do país era profunda e pode ser ainda mais profunda se nada for feito. Temos o futebol, que provoca suspiros, sorrisos e sofrimentos, e em tempos de pandemia, as torcidas compreenderam que precisam ter posicionamento crítico contra o fascismo crescente, que precisam lutar pela democracia em crise, independentemente de partidarismos. Temos ainda a “jogatina na loteria”, que enriquece uns poucos e endivida muitos, especialmente, os que se viciam tentando enriquecer.

Diante desse imenso “painel” marcado pela contradição, pela ambiguidade, é evidente que a educação no Brasil não poderia ser pensada fora de uma lógica contraditória, ambígua; podendo ser pensada no sentido de Adorno (2009), a partir do elemento diverso, que tem a ver com o diverso de si mesmo e do outro, uma vez que, somente num movimento dialético, é que a contradição nos faz enxergar esse diverso que nos caracteriza.

A educação sob a ótica da democracia

Em cada pedaço do Brasil, tem-se uma educação, podendo-se falar nas (a)diversidades da educação: escolas sem carteiras, sem material escolar, sem bibliotecas, sem educadores formados ou preparados, nas crianças, em idade de estudar, fora da escola, nas crianças sem alimentação, de barrigas vazias, sentadas num banco escolar, nas crianças em trabalhos escravos, nas crianças traficadas, nas crianças exploradas sexualmente, com ou sem o consentimento do adulto “irresponsável” por ela. Têm-se escolas muito bem equipadas, preparadas, com educadores bem formados, comunidades articuladas; escolas esquecidas, no espaço rural ou urbano, nas periferias e nos centros.

A educação tem, certamente, um papel, ou muitos papéis a cumprir, mesmo que prevaleça o descaso com que as massas e as classes populares menos afortunadas são tratadas. Pode-se, então, diante disso, questionar por que a maioria das cidades do mundo trata a educação como prioridade. O que elas veem na educação que o Brasil não vê? Fica a dúvida: Não vemos a educação como elas ou porque somos cegos ou porque quem nos conduz está sob o signo da cegueira ou da “indústria da ignorância e do ódio”. Seria essa a conclusão?

Prevalece, por isso, a lógica do negócio, do lucro, do cliente a qualquer preço, mesmo que esse preço a pagar seja o fechamento de salas de aula para criar rebanhos, fechamento de escolas públicas para conter os gastos públicos, favorecendo, com isso, os fiéis investidores que recebem a tarefa de educar as classes populares sob a tutela e o aval do Estado.

Precisamos da história, a contrapelo, que nos ajude a pensar numa educação pelo avesso, uma filosofia que nos auxilie a “escovar a história a contrapelo”. Então, Walter Benjamin (1994) pode ser um ponto de partida para refletirmos sobre o educar e a educação no Brasil, porque também somos conduzidos e guiados pelo anseio, pelo desejo de uma democracia em construção, mas preocupados com um processo democrático em desconstrução...

Walter Benjamin (1994), em vários ensaios, expressa sua preocupação com a formação do intelectual, o crítico das obras de arte e da educação, também expressa sua preocupação com uma formação politizada do intelectual a fim de se criar uma outra dialética da produção cultural na academia, porque a técnica, tal como foi apropriada pelo capital, não contribuiu para a transformação social, e o mais grave, ela cooperou para que não houvesse a formação de um processo crítico e politizado.

A técnica, que poderia transformar a arte, apenas serviu para alternar e liquidar a arte. Esperava-se uma técnica para uma estética como foi o caso da fotografia, mas a técnica “confiscada” pelo capital foi usada no processo midiático para criar-se uma estética política e uma política estetizada, como ele escreve no ensaio *A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica*.

E ao discutir, num outro ensaio, *Pequena história da fotografia*, ele questiona o processo de socialização da fotografia e da pintura, levando-nos a perguntar: quem se interessava pela técnica, pela fotografia e pela pintura? Quem se interessava por elas? Quem podia se dar ao luxo de ser retratado? Quem, efetivamente, podia pagar por esse tipo de trabalho para ser eternizado numa tela? A resposta é simples, direta, única: aquelas pessoas que tinham bens, propriedades, negócios e, por isso, podiam pagar por esse trabalho: os burgueses.

A fotografia permite o registro de pessoas comuns, do povo e, também, registros importantes, como o autor atesta na obra *Passagens* (BENJAMIN, 2009) quando em Paris, as fotografias dos esgotos serviram como documentação para a prefeitura; as fotografias, incrementadas por uma estética da técnica, contribuem com a ciência e também auxiliam nas perícias policiais; a fotografia também foi usada nos centros de documentação para registrar documentos e acervos de obra de arte: a pintura. Com isso, o autor nos faz pensar que a técnica de reprodução liberou um lugar para as pessoas comuns, os sujeitos sem formação técnica ou tecnológica, como acontece, na atualidade, com os usuários de celulares, que não precisam de um preparo, no sentido escolar do termo.

Mas como regular a técnica estética e a posição política do intelectual? Ao analisar a figura do trapeiro intelectual, Benjamin, considera que somente Baudelaire – o trapeiro intelectual, o eterno deambulante da cidade – é aquele capaz de juntar os trapos, os farrapos, os fragmentos dispersos da história para contar uma outra história, como a dos vencidos.

Contudo, esse tipo de intelectual é perigoso por ser aquele que tende a repetir a mesma coisa. Por isso, seu pensamento pode se converter em mito, em alegoria e não num tratado filosófico, como foi proposto pelo autor na obra *Origem do Drama Trágico Alemão* (BENJAMIN, 2011), em que não há lugar para o comodismo dos intelectuais por ser ele tão insuportável quanto o ser ignorante de seu papel na história e na educação, por exemplo, das classes sociais do Brasil.

Se, em Karl Marx (1987, 2007), é fundamental acelerar para transformar a história (*O Capital* e *A Ideologia Alemã*), em Benjamin (1994), é fundamental acelerar a história a fim de mudá-la, mas é uma atitude que pede cautela porque é preciso estar atento ao momento em que se deve puxar a alavanca do progresso, puxar os freios, parar a máquina que pode provocar novas catástrofes. É relevante saber que, para puxar o freio da história no momento certo, é fundamental o papel do revolucionário (que podemos entender, hoje, como o crítico, o rebelde, o descontente, o democrata) para fazer avançar a história, para que não se repitam erros do passado. Fundamental também é lembrar que foi em nome do progresso que guerras aconteceram.

Também é preciso não esquecer que a velocidade propagada, pela técnica, tem contribuído com a vida e destruído esta mesma vida, a vida da natureza. Estamos vivendo uma contradição social e humana, visto que o nosso corpo não consegue acompanhar o ritmo e o movimento a que ele está sendo exposto devido ao trabalho exaustivo.

Agora, em tempos de pandemia, os trabalhos se avolumam cada vez mais e a sensação é que não somos capazes de dar conta de tudo que é necessário para cumprir nossa tarefa. Como é possível, diante de um quadro crescente de adoecimento no trabalho, seja pelas condições de vulnerabilidade com relação à jornada exaustiva do trabalhador, seja pelo tipo de atividade, pensar em diminuir seus direitos e ampliar sua carga de trabalho? Que democracia é esta que estamos assistindo e vivendo? O momento atual pede lentidão, desaceleração, enquanto forçamos o trabalhador, de modo geral, a seguir numa velocidade que não é compatível com ele próprio, nem com o seu corpo subjugado e, por vezes, ignorado como um lugar de fala e expressão (MERLEAU-PONTY, 1994).

Em tempos de pandemia, como proteger a si mesmo e ao outro, como sensibilizar os que não se importam com o outro? E como confortar os quem têm consciência de sua responsabilidade e se sentem, muitas vezes, ignorados por uma espécie de exclusão real, mas que tentam nominá-la como imaginária? E assim, diante do medo, da dor, da insegurança e, especialmente, da frieza e da indiferença, todos recebem uma cota excessiva de responsabilidades, devendo-se sujeitar a ela para não serem rotulados de incompetentes ou fracos.

Refletindo sobre o papel do intelectual no processo de democratização do Brasil e na educação, parece que há a necessidade vital de que o intelectual – hoje, como ontem, na Alemanha, anos 30 do século XX – tenha um compromisso político, quer seja no sentido apontado por Kracauer (2010), quer seja no sentido de Benjamin (1994); sendo fundamental que se problematize a figura do intelectual; lembrar que, se o homem moderno não conseguia explicar o mundo em que habitava, o homem contemporâneo não tem mais experiência formativa; não consegue, por isso, ter reação com as coisas mais torpes da vida.

Aquilo que pode ser considerado uma espécie de alienação, indiferença ou conformismo, pode ser também uma educação danificada (ADORNO, 1995), em que a experiência formativa está sendo solapada em detrimento de experiências rápidas e superficiais.

Chomsky (2003) tem chamado a atenção do mundo sobre a determinação, e eu diria, obsessão norte-americana de dominar o mundo e, particularmente, a América Latina. Por que será que muitos intelectuais e não intelectuais não se surpreenderam com os últimos acontecimentos que vêm abalando a sociedade brasileira? Essa indiferença não significa que não houve e que não há dor, vergonha, indignação e sofrimento.

Os últimos acontecimentos da vida de Walter Benjamin, o levaram a fazer este questionamento: Como foi possível a ascensão da socialdemocracia, na Alemanha? Sua resposta: Porque somos herdeiros de uma tradição errônea. Será que é por isso, que as crises,

as guerras e as violências têm sido regras e não exceção no mundo? Seria, hoje, impossível pensar nas distorções da nossa tradição às quais assistimos em pânico, estando o país numa situação de normalidade? Perguntamo-nos, cotidianamente, como chegamos a essa situação. Como todo esse espetáculo é possível? Qual a saída? Temos uma saída democrática para o Brasil? O que é a nossa democracia? Temos ainda uma democracia?

O sociólogo José Antônio Zamora, numa palestra em outubro de 2016, na UFSCar¹⁴, comentou que, em 2015, houve muitas ocorrências mundiais cotidianas; muitas passaram indiferentes, não só para as pessoas comuns, mas também para muitos intelectuais. A Europa foi construindo prisões que, hoje, contam com mais de 200 campos para refugiados, chamados de “Campos de Internamento”, que são prisões, nas quais os refugiados ficam sem nenhuma documentação. Essa realidade nos remete a Chomsky (2003) que tem chamado nossa atenção para as pessoas rotuladas de “pessoas sem importância”, que podem perfeitamente ser as pessoas prisioneiras dos campos de reeducação nos EUA nos anos 1990.

Francis Jennings (apud Chomsky, 2003, p.99), considerou que, ao estudar os indígenas norte-americanos, foi possível observar que é comum nas fotografias e pinturas: “na história, o homem com babados de renda na camisa e colete rebordado a ouro paira, de algum modo, acima do sangue que mandou derramar por lacaios de mãos sujas”. A solução, talvez, segundo Chomsky (2003), é o enfrentamento do intelectual desses traços que não estão desprovidos de uma intencionalidade, nem são atos inocentes, mas sinais que marcam, datam e rotulam a sociedade e a cultura moral da qual ele, intelectual, faz parte. Para Chomsky, se remontarmos à história da conquista da liberdade, já em Heródoto, por exemplo, as pessoas que lutaram para conquistar a liberdade foram, depois, “submetidas a governos autocráticos” (2003, p. 103), depois submetidas numa democracia forjada ou aparentemente democrática, cujo “o sistema de doutrinação tem que desempenhar adequadamente suas tarefas, investindo o líder de majestade e autoridade e fabricando as ilusões necessárias para manter o público escravizado – ou, pelo menos, ocupado com outras coisas” (p.105).

Considerações finais

Em síntese, vivemos uma época de crises em que as regras impostas e os vários tipos de violências não são exceções. Mas vale ressaltar, também, que vivemos numa época crucial para fortalecer uma educação crítica sobre as crises.

Benjamin nos lembra que, desde 1929, quando escreveu um curto ensaio intitulado *Avisos de Incêndio* (BENJAMIN, 2009, p.49), os sinais de fumaça se faziam sentir e já se o respirava na Alemanha, naquele período. Qual foi o posicionamento da crítica em relação a isso? Qual foi o papel e a importância do intelectual diante daquele cenário? Em 1933-1934, com o ensaio *O autor como produtor* (BENJAMIN, 1994, p.120), esse filósofo apontou que a atividade mais perigosa para um intelectual é a ignorância.

¹⁴ Palestra de José Antônio Zamora, docente do Centro de Ciências Humanas y Sociales de Madri, tema: **Teoria Crítica, Educação e Memória**; no X Congresso Internacional de Teoria Crítica: “Tecnologia, Violência, Memória”, que acontecerá na UFSCar, de 10/10/16 a 14/10/16.

Vivemos, no Brasil, desde os anos 1990, o que Freitag chama de “indústria da ignorância”. Isso nos parece sintomático. Interrogar-se, incomodar-se, desconfiar, suspender o pensamento e o juízo parece, portanto, fundamental para se retomar o pensamento crítico, averiguar/atestar, quem sabe, essa ignorância. É bom ficar em estado de alerta, de vigilância intelectual.

Por que o arrocho no Brasil? Por que não se fala mais em cidadania para os excluídos da história oficial e garantia para os que conquistaram direitos? Porque políticas impopulares são políticas neoliberais que fazem sangrar as camadas mais pobres, os vencidos da história, compreender, portanto, que os herdeiros de uma tradição errônea são, também, vencidos e não vencedores.

Certamente, Chomsky nos faz enxergar que os vencedores da história não são os bem-sucedidos, mas tão somente os capitalistas. Concluindo, como nos lembra Milton Santos (1996/1997), no Brasil, muitos indivíduos da classe média não são, na verdade, cidadãos, uma vez que se preocupam mais em manter seus privilégios do que com direitos conquistados e mais grave, não se sentem incomodados nem ficam corados de vergonha quando exigem privilégios.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. W. **Educação e Emancipação**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

_____. **Dialética negativa**. Tradução de Marco Antonio Casanova. Rio de Janeiro: Zahar, 2009

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consume**: A transformação das pessoas em mercadoria. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

_____. **Capitalismo parasitário**: e outros temas contemporâneos. Tradução Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar 2010.

BENJAMIN, Walter. **Magia e Técnica, Arte e Política**: Ensaio sobre literatura e história da cultura. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

_____. **O autor como produtor**. Conferência pronunciada no Instituto para o Estudo do fascismo, em 27 de abril de 194. IN: *Magia e Técnica, Arte e Política: Ensaio sobre literatura e história da cultura*. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994, p.120.

_____. **Rua de mão única**. Tradução Rubens Rodrigues Torres Filho e José Carlos Martins Barbosa. São Paulo: Brasiliense, 2009.

_____. **Aviso de incêndio. Rua de mão única.** Tradução Rubens Rodrigues Torres Filho e José Carlos Martins Barbosa. São Paulo: Brasilense, 2009, p.45.

_____. **Origem do drama trágico alemão.** Tradução de João Barrento. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e Democracia:** o discurso competente e outras falas. 3. ed. São Paulo: Moderna, 1982.

CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas?** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. **Contendo a democracia.** Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Record, 2003.

_____. Notas sobre O Anarquismo. Rio de Janeiro: Imaginário, 2004.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade.** 25. ed. 1965.

_____. **A pedagogia da Autonomia.** São Paulo Cortez, 1991a.

_____. **A pedagogia do oprimido.** São Paulo Cortez, 1991b.

FREITAG, Bárbara. **O indivíduo em formação.** 2.ed. São Paulo: Cortez, 1994.

KRACAUER, Siegfried. **O ornamento da massa:** ensaios. Tradução de Carlos Eduardo J. Machado e Marlene Holzhaus. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

_____. **Historia:** las últimas cosas antes de las últimas. Tradução de Guadalupe Marando e Agustín D'Ambrosio. Buenos Aires: Las Cuarenta, 2010.

MARX, K. **Capital.** São Paulo: Abril Cultural, 1987.

MARX, Karl; ENGELS, F. **Ideologia Alemã.** São Paulo: Boitempo, 2007.

MERLEAU-PONTY, M. **Fenomenologia da Percepção.** São Paulo: Martins Fontes, 1994.

SANTOS, Milton. **As cidadanias mutiladas.** In: CARDOSO, Ruth et al. O Preconceito: vários autores. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo / IMESP, 1996/1997.

SOUZA, Jessé (Org.) **A ralé brasileira:** quem é e como vive. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

CAPITAL E PANDEMIA: UMA RELAÇÃO EXPLOSIVA

Luciano Accioly Lemos Moreira¹⁵

Introdução

Este artigo se propõe refletir os aspectos epidemiológicos, sociais e econômicos da pandemia de covid-19, levando em consideração as bases sob as quais os homens produzem e reproduzem suas vidas. Demonstraremos a relação entre a pandemia e as condições, o modo, e o grau de desenvolvimento das forças produtivas, aliado à qualidade das relações, e das possibilidades sociais no interior da ordem capitalista. Como também, os meios que a humanidade poderá enfrentar os dilemas para além desse sistema destrutivo.

Em resumo, tomaremos a questão da pandemia, e seus efeitos através de uma abordagem da totalidade social, identificando os elementos naturais, suas condições históricas, e as possibilidades para a superação das condições insustentáveis e destrutivas dessa ordem do sistema do capital.

As bases da relação homem/natureza/sociedade e o sistema do capital

O ser humano, ao entrar em contato com seu entorno, realiza tal mediação em três níveis fundamentais: com o mundo abiótico, com os outros seres vivos e com seus congêneres. A produção e reprodução da vida humana se processam no enfrentamento desse desafio/barreira cotidianamente. “A espécie humana, como os outros seres vivos, deve enfrentar a contradição com o mundo abiótico, com as demais espécies vivas e com seus semelhantes” (FOLADORI, 2001, p.64).

Quanto à primeira contradição, é por intermédio do trabalho, transformação da natureza, que o homem entra em contato com o meio abiótico. O homem ao transformar a natureza incorpora parte do meio abiótico ao seu mundo social, satisfazendo assim suas necessidades. Em relação aos outros seres vivos, o ser social supera essa contradição reproduzindo as outras espécies, ou submetendo-as a determinadas condições de vida no cumprimento dos interesses do homem. O terceiro ponto de contradição, a relação com seus congêneres, é superado mediante a associação consciente entre seus semelhantes.

¹⁵ Graduado em História, Mestre em Educação e Doutor em Linguística. Professor da Universidade Federal de Alagoas - UFAL. E-mail: luciano.almoreira@gmail.com.

Sendo a base inelidível para a manutenção e reprodução da existência humana, o trabalho, a relação entre o homem e a natureza, se configura numa necessidade eterna. A existência do homem pressupõe a existência da natureza; não há como existir vida humana sem a base natural, na qual o homem atua para produzir meios de existência e bens de produção. Desse modo, a manutenção da natureza é condição essencial para a manutenção da vida humana e dos demais animais.

Conclui-se assim, que o modo e a qualidade da relação do homem com a natureza com os demais seres vivos e dos homens consigo mesmos são condicionados ao modo como se relacionam os homens para a produção e reprodução de suas vidas no trabalho, ou seja, na transformação da natureza pelo homem, com o objetivo da manutenção de sua existência.

As relações de produção estabelecem, a cada momento histórico, formas de propriedade/acesso e uso dos meios de produção, e isso determina e condiciona a forma da relação do homem com a natureza.

Foster (2005, p.201), ao comentar a compreensão de Marx sobre a relação homem/natureza, esclarece que o homem por meio do trabalho regula, medeia e controla o metabolismo entre ele mesmo e a natureza. Contudo, esse autor explica que há uma falha irreparável nesse metabolismo social fruto das relações de produção capitalista e da separação entre cidade e campo. Essa “falha” metabólica, resultante da lógica do capital, ocorre na relação de produção capitalista para o lucro ilimitado, e com isso a mediação do homem com a natureza, com os outros animais e com os próprios homens será destrutiva.

O sistema social do capital não pode, dada a sua lógica acumulativa e expansiva, ir às causas de suas disfunções sociais, econômicas e ambientais. Se observarmos a relação entre o homem e a natureza, historicamente, desde o mundo primitivo aos dias atuais, o ser social vem modificando radicalmente o seu meio ambiente. Porém, é no século XX que essas transformações se operam sob escala mundial, e conseqüentemente os problemas resultantes da produção e consumo atingem níveis antes inimagináveis. A utilização de recursos naturais em quantidades gigantescas e a produção de dejetos na mesma escala se constituem no grande problema ambiental da nossa época.

Toda e qualquer espécie, diz Foladori (2001, p.117), extrai recursos e gera dejetos na natureza. Contudo, a crise ambiental caracteriza-se pela extração de recursos e criação de dejetos numa quantidade maior que a capacidade do ecossistema regenerar-se. Nesse caso estamos diante de uma crise ambiental, em que a depredação e a poluição se constituem em manifestações sintomáticas desse processo social.

Há, no entanto, uma radical distinção entre os demais animais com os seres sociais, quanto ao modo de relacionar-se com o meio abiótico. Foladori (2001, p.118) explica que

Para qualquer espécie, a relação com o seu meio ambiente é basicamente a que ela estabelece em bloco com o meio abiótico e com o resto das espécies vivas, como uma interdependência dinâmica. Com a espécie humana o mesmo não

ocorre. Uma sociedade humana não estabelece relações com seu entorno na forma de bloco, e sim em grupos e classes sociais, e de maneira desigual. Nas demais espécies vivas as diferenças individuais não se acumulam para formar classes distintas. Cada geração deve começar do zero. Pelo contrário, os seres humanos acumulam a informação extra corporal em instrumentos, utensílios, espaços construídos etc. Mas esta acumulação não é da sociedade como um todo, mas de cada classe social que transmite às gerações seguintes aquilo que conseguiu.

As espécies relacionam-se com a natureza de maneira homogênea, ou seja, há em cada espécie um modo específico e estável de retirar da natureza seu sustento. As pequenas diferenças entre o mesmo grupo de animais não causam nenhum distúrbio nessa relação, pois se as distinções se operarem de modo mais abrangente estaremos diante do surgimento de uma nova espécie, de um quadro evolutivo. Desse modo, as novas gerações de cada grupo de animais não acumularão conhecimentos e instrumentos legados das gerações anteriores; teremos sempre o recomeçar sob o mesmo ponto, no qual o instinto será o motor dessa relação.

Numa sociedade humana as relações entre os indivíduos e o meio ambiente são regidas de maneira radicalmente distinta das demais espécies. Conforme Marx (2002, p.21), esta questão pode ser respondida do seguinte modo:

o primeiro pressuposto de toda a existência humana, e, portanto, de toda a história, ou seja, o de que todos os homens devem ter condições de viver para poder fazer a história. Mas, para viver, é preciso antes de tudo beber, comer, morar, vestir-se e algumas outras coisas mais. O primeiro fato histórico é, portanto, a produção dos meios que permitem satisfazer essas necessidades, a produção da própria vida material; e isso mesmo constitui um fato histórico, uma condição fundamental de toda a história que se deve, ainda hoje como há milhares de anos, preencher dia a dia, hora a hora, simplesmente para manter os homens com vida.

O ser humano, através do trabalho, produz seus meios de existência e, por esse meio, seu mundo material e intelectual. Adiante o mesmo autor acrescenta:

Pode-se distinguir os homens dos animais pela consciência, pela religião e por tudo que se queira. Mas eles próprios começam a se distinguir dos animais logo que começam a produzir seus meios de existência, e esse passo à frente é a própria consequência de sua organização corporal. Ao produzirem seus meios de existência, os homens produzem indiretamente sua própria vida material. A maneira como os homens produzem seus meios de existência depende, inicialmente, da natureza dos meios de existência já encontrados e que eles precisam reproduzir. Não se deve considerar esse modo de

produção sob esse único ponto de vista, ou seja, enquanto reprodução da existência física dos indivíduos. Ao contrário, ele representa, já, um modo determinado da atividade desses indivíduos, uma maneira determinada de manifestar sua vida, um modo de vida determinado. A maneira como os indivíduos manifestam sua vida reflete exatamente o que eles são. O que eles são coincide, pois, com sua produção, isto é, tanto com o que eles produzem quanto com a maneira como produzem. O que os indivíduos são depende, portanto, das condições materiais da sua produção (MARX, 2002, p. 11).

O homem, ao trabalhar, fixa sua marca no mundo por meio de sua atividade. Nesse momento surge, ao seu redor, objetos materiais radicalmente novos, conhecimentos da natureza que antes dessa atividade eram desconhecidos. Habilidades e funções humanas são encarnadas em seus instrumentos e apreendidas por outros indivíduos para a continuidade do seu uso socialmente necessário. Assim, o momento fundante do ser social se expressa pelo e no trabalho, e é por intermédio dessa atividade que outras esferas sociais surgem e se desenvolvem.

A formação do homem, a partir dessa vida ativa e constantemente modificada, se dá pela apropriação desse mundo material e espiritual produzido por seus semelhantes. Suas aptidões, habilidades, conhecimentos, linguagens e desenvolvimento estético dependem da participação e compreensão desse indivíduo, com a universalidade produzida pelo gênero humano. A construção do ser social tem uma relação íntima com o modo como os homens se relacionam na sua atividade, pois sua formação se dá pela qualidade das relações desses indivíduos com sua humanidade.

Com isso, a espécie humana interage com a natureza, transformando-a e adaptando-a as suas necessidades sociais e historicamente determinadas. Forças econômicas, sociais, políticas e ideológicas perpassam essa relação. Numa sociedade de classes regida pelo capital, o acesso e o modo de relacionar-se com os bens materiais, intelectuais e ambientais terão como fim o lucro apropriado privadamente através da exploração de uma classe sobre outra. Foladori (2001, p.120) afirma que

A produção capitalista inaugura, pela primeira vez na história, um sistema de produção cujo objetivo não é a satisfação direta das necessidades, mas a obtenção de um lucro em dinheiro. Obtém-se esse lucro através da concorrência no mercado. Uns ganham enquanto outros perdem. Não há forma alguma de que todos ganhem simultaneamente.

Rompe-se desse modo, no sistema capitalista, qualquer forma de limite quanto à produção de bens para o mercado. O fim expansivo e acumulativo ininterrupto dessa sociabilidade não permite controle. As necessidades humanas são subordinadas qualitativamente e quantitativamente aos imperativos do enriquecimento e do entesouramento, fruto de uma relação expropriadora do trabalho humano e dos recursos naturais.

A busca do lucro, como lógica interna econômica, condiz a uma tendência à produção ilimitada: diferente de outras sociedades humanas na história, que apresentam limites à produção em relação à satisfação de suas necessidades (FOLADORI, 2001, p.123).

O ter se converte na essência das relações sociais entre os homens, e dos homens com a natureza. O entesouramento é avassalador, e a natureza apresenta-se apenas como um recurso e um meio na efetivação desse objetivo.

A dinâmica social e produtiva entre os homens, e dos homens com a natureza, na produção e reprodução de sua existência, tem como finalidade última a obtenção privada da riqueza por meio da exploração. O caráter útil, o valor de uso dos objetos produzidos pelos homens no metabolismo com a natureza, é subordinado ao valor de troca, fruto de uma atividade abstrata e produtora de mercadoria. As particularidades sociais, qualitativamente diversas e concretas, das relações entre os diferentes trabalhos humanos na produção dos bens necessários a manutenção de suas vidas, são quantitativamente homogeneizadas. O valor de troca torna todas as mercadorias quantitativamente relacionadas, pois o que diferencia um produto de outro é apenas o tempo socialmente necessário para produzi-lo.

A sociabilidade do capital, produtor de riqueza por meio da propriedade privada, transforma as pessoas e a natureza num meio para obtenção de riqueza, e assim não há limites nem controle para o desejo insaciável no processo de enriquecimento.

Objetos úteis se tornam mercadorias, por serem simplesmente produtos de trabalhos privados, independentes uns dos outros. O conjunto desses trabalhos particulares forma a totalidade do trabalho social. Processando-se os contatos sociais entre os produtores, por intermédio da troca de seus produtos de trabalho, só dentro desse intercâmbio se patenteiam as características especificamente sociais de seus trabalhos privados. Em outras palavras, os trabalhos privados atuam como partes componentes do conjunto do trabalho social, apenas através das relações que a troca estabelece entre os produtos do trabalho e, por meio destes, entre os produtores. Por isso, para os últimos, as relações sociais entre seus trabalhos privados aparecem de acordo com o que realmente são, como relações materiais entre pessoas e relações sociais entre coisas, e não como relações sociais diretas entre indivíduos em seus trabalhos. Só com a troca, adquirem os produtos do trabalho, como valores, uma realidade socialmente homogênea, distinta da sua heterogeneidade de objetos úteis, perceptível aos sentidos (MARX, 2002, p.95).

A produção voltada para o mercado do capital não conhece limites quanto a sua natureza expansiva e acumulativa. Com isso, as restrições da satisfação das necessidades essencialmente humanas são ultrapassadas e incontrolavelmente voltadas à produção da riqueza privada. Foladori (2001, p.167) esclarece tal movimento:

É esse o caso de qualquer empresário. Com dinheiro, compra matéria-prima, compra trabalho assalariado, compra maquinaria, para produzir, digamos, botões, logo voltando a vendê-los no mercado e a recuperar seu dinheiro. Claro está que esse ciclo D1-M-D2 não teria sentido se o montante de dinheiro final não fosse superior ao inicial (por isso, no exemplo, aparecem como D1 e D2). À diferença da circulação simples, que tem por objetivo uma mercadoria qualitativamente diferente daquela que inicia o ciclo, na circulação do dinheiro a mercadoria inicial e a final são as mesmas: o dinheiro. Sendo qualitativamente igual, o que diferencia D1 de D2 é a quantidade. Salta à vista o fato de que, ainda que no primeiro caso a qualidade da mercadoria satisfaça uma necessidade, no segundo é a quantidade (D2) o objetivo de satisfação. Mas a quantidade, como qualquer um componente, é logo ilimitada. Isso não é uma questão nem psicológica nem ética ou moral; é um fato, digamos, matemático: a quantidade sempre pode ser maior, de maneira que a satisfação é sempre parcial, e o objetivo, ilimitado.

O capitalismo tem como base a produção de mercadoria em volume crescente e ilimitado, e isso tem como efeito a utilização destrutiva da natureza. A competição empresarial e mercadológica dentro desse processo produtivo de riqueza transforma a natureza em matéria-prima para os seus interesses e necessidades lucrativas. Empresas e países concorrerão para ter o controle e o poder dos bens naturais, que vantajosamente poderão ser explorados com o fim lucrativo.

Atualmente, a depredação da natureza tem o ritmo e a extensão da mundialização do mercado global; o mundo da mercadoria domina e se expande por todos os lados do planeta. A produção incontrolável e o consumo desregrado depredam vidas humanas e o meio ambiente, em favor do capital. Conseqüentemente, nesse quadro destrutivo e desregrado causado por forças sociais, geram causalidades favoráveis ao surgimento de pandemias ameaçadoras à vida humana.

A inevitabilidade de pandemia(s) num sistema incontrolável e destrutivo

O ser social produz e reproduz sua existência sobre três bases objetivas: (I) por um processo de desenvolvimento econômico em que a quantidade do tempo de trabalho socialmente necessário para a reprodução dos indivíduos tende paulatinamente a diminuir; (II) o processo de socialização se dá de modo cada vez mais generalizado, o qual, torna a vida humana intensa e extensivamente mais mediada por nexos sociais, e por último; (III) o desenvolvimento econômico ao produzir mais que o necessário para a manutenção/reprodução da sociedade, e assim, ampliando sua capacidade produtiva através de mediações sociais cada vez mais amplas e economicamente desenvolvidas, instaura um processo de universalização do ser social que tem como consequência uma maior integração entre os indivíduos com seu gênero.

Essa base objetiva tendencial se desenvolve independente das intenções, dos valores condicionantes, faz parte do processo de desenvolvimento das forças produtivas, tendo como base fundante o trabalho. A questão fundamental é o modo, a lógica e a qualidade a qual de produz e reproduz a vida humana. A qualidade de suas relações sociais engendradas e tornadas uma totalidade em processo produzirá um campo de possibilidades e de tendências nas quais as individualidades poderão atuar na produção e reprodução de suas vidas e isso permitirá um maior ou menor controle dessa relação social junto a natureza. O grau/nível de desenvolvimento das forças produtivas; a qualidade das relações sociais de produção advinda da lógica do como se produz, para que se produz e para quem; e por fim, o desenvolvimento intensivo e extensivo do gênero humano, e conseqüentemente da forma de relação real entre os indivíduos e o gênero humano, se essas se dão de maneira harmoniosa/favorável ou desarmoniosa. Como mencionado anteriormente, a relação de produção e reprodução no sistema do capital se dá de maneira incontrolável, movido para a expansão sem limites, e para a produção e acúmulo de riqueza. Nesse sentido as bases destrutivas estão dadas na forma de produção e reprodução que vivemos. Essas bases sociais com o chamado “reco das barreiras naturais”, explicita a preponderância do social sobre o natural.

As pandemias são normalmente provocadas por formas de vida bacterianas, virais e de fungos (germes) que habitam a natureza muito anteriormente à vida humana. Essas formas de vidas primárias e microscópicas habitam o nosso planeta, e precisam para viver e reproduzir sua existência habitar outros organismos vivos, e neles replicarem-se. A questão é que muitas dessas formas de vida causam doenças nos organismos invadidos, e no caso particular do ser humano, podem provocar uma crise de saúde planetária. E como conseqüências: problemas sociais, econômicos e psicológicos incalculáveis. Não há uma intenção, ou um objetivo consciente nesses minúsculos seres, seu movimento é dado pela causalidade espontânea da natureza.

No entanto, o ser social, como vimos, se movimenta por uma atividade consciente, histórica e radicalmente modificadora da natureza segundo seus fins e necessidade. Com o desenvolvimento do mundo humano, e de seus complexos sociais como a arte, a ciência, a filosofia, a educação, entre outros. O homem foi adquirindo cada vez mais, de acordo com o desenvolvimento das forças produtivas e com o grau de extensão de seu gênero, hoje mundializado, a possibilidade de uma relação com a natureza de modo consciente, planejado e sustentável. Contudo, digo a possibilidade, pois na realidade, vivemos sobre uma lógica produtiva desregrada, incontrolável e destrutiva. As relações de produção colocadas em movimento na atualidade produzem um grau imenso de problemas junto a relação homem e natureza, e as pandemias podem ser hoje entendidas como efeitos e riscos que a humanidade poderia evitar, mas não evita, e o pior, sua forma de vida fundada no sistema do capital, provoca como um rolo compressor um círculo vicioso e destrutivo que serve de base preparatória para mais, e mais pandemias, que coloca a humanidade em risco.

Nos anos recentes, formas de vida primárias contra-atacaram a mais evoluída, a do ser humano. O vírus da AIDS, que em 1980 registrava menos de mil infectados, hoje alcança os 20 milhões. A globalização da guerra à natureza expandiu o vírus sabiá, uma versão ultra forte da febre amarela e dengue, que causa hemorragia extremamente letal, descoberto em 1990 em São Paulo. O vírus ebola, com uma porcentagem de 90% de mortes entre os infectados, conhecido no Zaire e Sudão, expandiu-se no mundo nos anos 90. O vírus Lassa, também da África Ocidental, provoca febre, prostração e encefalites; o guanarito, versão latino-americana do ebola, foi detectado na Venezuela. O machupo, vírus que apareceu no norte da Bolívia, apresenta uma média de 15% a 30% de vítimas fatais (FOLADORI, 2001, p.179).

Nossa atual sociedade, estruturada na produção de riqueza sem limites, cria um cenário propício ao surgimento de pandemias, pois há uma invasão desmedida da chamada civilização humana com o meio natural, sem que se leve em conta os cuidados sanitários necessários, ou até mesmo, uma relação sustentável e equilibrada com a natureza. Em 2002 na China, o vírus Sars, irmão mais velho do Sars-CoV-2, protagonista da atual pandemia de 2020, dava sinais do que poderia ocorrer:

Em novembro de 2002, os restaurantes de Guangdong acomodavam gaiolas e mantinham cercas nos fundos. Animais separados por espécies aguardavam o momento do sacrifício para suprir o paladar dos chineses. Os empregados dos restaurantes acolhiam os pedidos dos clientes. Os cozinheiros caminhavam aos bastidores das cozinhas e apanhavam as espécies animais dos pedidos. Com habilidade, pegavam cobras, patos, gansos, pangolins, lagartos, ratos e tartarugas. Para segurar os civetas estressados e agressivos, necessitavam de luvas apropriadas para proteção contra mordidas e arranhões. O animal era então sacrificado, destrinchado e cozido. É fácil imaginar como ocorreram os primeiros casos da infecção humana pelo novo vírus em meados de novembro de 2002. As cozinhas desses restaurantes ficavam atapetadas de fezes, urina, sangue e secreções dos civetas abatidos. Os vírus repousavam nesses líquidos dispersos no solo. A pele dos trabalhadores, principalmente a das mãos, eram envernizadas com líquidos e secreções animais portadoras do novo vírus. Levar as mãos contaminadas aos olhos, nariz ou boca era o suficiente para a infecção. A limpeza do piso com vassouras dispersava uma poeira venenosa, inalada pelos funcionários. O vírus alcançava as mucosas respiratórias e o pulmão. Dá-se início a epidemia humana da SARS que matou 10% dos acometidos e quase se globalizou em pandemia (UJVARI, 2011, p.9).

Os felinos denominados civetas, que conviviam com o vírus em seu organismo, trancafiados em jaulas, debilitados e estressados, baixam suas defesas, possibilitando a multiplicação descontrolada do vírus, e como consequência, mutações fazendo com que tais seres possam saltar para o organismo humano. E como vimos, sendo a humanidade hoje

intensamente interligada socialmente, facilita por meios de transportes dos mais diversos, a disseminação do vírus entre os humanos. Outro exemplo que podemos elencar, é a imensa aglomeração de criatórios de animais como porcos, aves, boi etc., que são criados em situações semelhantes aos indicados pelo exemplo dos civetas, nessas condições adversas os riscos de novos vírus saltarem para os humanos são reais.

A gripe suína de 2009 é a primeira pandemia do século XXI, e outras com certeza virão. Como vimos, os riscos surgem o tempo todo pelos continentes. Porém, uma pandemia extremamente letal ameaça aparecer a qualquer momento no continente asiático. Lá está o grande temor do meio científico: a influenza H5N1, também conhecido como vírus da “gripe aviária” ou “gripe do frango” (UJVARI, 2011, p.40).

A gripe suína do (H1N1) em 2009 de algum modo invadiu nosso cotidiano, causando males físicos, crises sociais e mudança de costumes como o uso de máscaras, álcool em gel e cuidados que nessa pandemia do corona vírus se intensificou em larga medida. Contudo, a “gripe viária” ou “gripe do frango” H5N1, ainda uma possibilidade, coloca os epidemiologistas e a Organização Mundial de Saúde em alerta, dado que seu poder letal e de transmissão entre os frangos é muito superior as formas de Influenza já conhecidos entre os humanos. E se, caso salte para os humanos, e mantenha esse poder letal e de transmissão que tem nos frangos nos humanos, desenvolverá condições reais de uma pandemia mundial com desdobramentos catastróficos.

A vida gregária de humanos em grandes cidades e metrópoles, sobre condições de vida desumanas, desemprego, desnutrição, fome, miséria, entre outras calamidades sociais; junto a uma vida gregária de criatórios de animais silvestres ou domesticados nas condições já descritas; e os meios de transportes dos germes por vias naturais (aves migratórias...) e sociais (aviões, carros, navios, entre outros) combinados a uma lógica produtiva e reprodutiva incontrolável do sistema do capital que vivemos, possibilita uma série de futuras pandemias mais letais que as que tivemos.

Além disso, o mundo convive com formas de doenças virais como a Dengue, Zika e Chyungunya, todas transmitidas por mosquito, que se tornaram endêmicas. Essas formas transmitidas por mosquitos, tem no fundo as condições econômicas e sociais de precariedade que retroalimentam sua continua reprodução entre nós humanos.

Outro dado assustador, é o retorno de uma pandemia silenciosa de uma forma de tuberculose resistente aos antibióticos. Sabemos que as bactérias no próprio meio natural de vida, vive uma luta intensa entre sua reprodução, e o risco de ser atacado por formas de antibióticos naturais. Se o comportamento reprodutivo das bactérias é esse no meio natural, não será diferente ao ter contato com os antibióticos descobertos e desenvolvidos por humanos. Os cientistas sabem que, de uma forma ou de outra, os antibióticos advindos

da natureza, descobertos pelos humanos para atacar as bactérias serão num dado momento, ineficazes, pois as bactérias em sua luta por existir encontram resistências. Contudo, a indústria farmacêutica movida como qualquer outro empreendimento no interior do sistema do capital, tem como fim o lucro, não as necessidades humanas.

Uma das principais razões de estarmos nessa era decadente dos antibióticos é a falta de pesquisas para a descoberta de novas drogas. O motivo? Não há lucro para a indústria farmacêutica. Imagine o gerente financeiro de uma dessas indústrias fazendo as contas. Aprovaria o gasto de 400 a 800 milhões de dólares para desenvolver um novo antibiótico. Após isso, ansioso pelo retorno dos lucros, informariam que a nova droga seria usada apenas por cerca de 14 dias em cada paciente. Além disso, esses doentes seriam raros e estariam nos hospitais. Nosso gerente voltaria os projetos de pesquisa para novas drogas que fossem utilizadas pelo resto da vida em cada paciente. O lucro seria bem mais compensador. Por isso, é muito mais lucrativo desenvolver drogas para tratamento de diabetes, hipertensão, depressão, colesterol elevado etc. (UJVARI, 2011, p.117).

A produção de novos antibióticos não faz parte do projeto lucrativo imediato das empresas farmacêuticas, pelas razões indicadas anteriormente. O tempo e a causalidade no sistema do capital são direcionados para a lógica do lucro. Essa questão não pode ser corrigida por uma lei, ou de forma moral, ética ou política. Essa lei econômica deve recair como um imperativo sociometabólico para as unidades produtivas, pois negá-la é sair do círculo vicioso expansivo e acumulativo, e como consequência, tal empreendimento fecha suas portas diante da concorrência. A vida humana é apenas um meio necessário para servir ao fim do lucro, como da mesma forma os meios naturais.

As doenças infecciosas dizimam populações nos países em desenvolvimento. O número de mortes por doenças promovidas pela pobreza supera o de qualquer catástrofe natural ou atentado terrorista:

- Diarreia infecciosa: 1,5 milhão de mortes por ano.
- Sarampo: 160 mil mortes anuais.
- Malária: 1 milhão de óbitos a cada ano.
- Aids: 2 milhões de mortos por ano.
- Tuberculose: um infectado a cada segundo e 1,3 milhão de óbitos por ano (UJVARI, 2011, p. 182)

Necessário observar que no instante em que surge o excedente econômico, surge o tempo excedente, e conseqüentemente, um grau de liberdade no qual o homem “poderá” objetivamente desenvolver habilidades, conhecimentos e afetividades para além de sua luta diária pela sobrevivência. A qualidade do uso e a extensão dada aos indivíduos desse tempo livre socialmente liberado pela produção dependerão da forma, da direção, do grau e da lógica

como se produz. Conseqüentemente, o tempo e as forças sociais podem ser utilizadas em favor da humanidade, seguindo a direção contrária dada pela forma de produção incontrolável regido pelo valor de troca inerente ao sistema do capital. Nessa forma produtiva o valor de uso, as necessidades efetivas humanas, são apenas meio para o acúmulo de riqueza, e assim, impossível direcionar o tempo e as forças da humanidade em favor de suas necessidades e dilemas históricos. Teremos então no sistema do capital hegemonicamente ações, planos, e racionalidade que deverão seguir a lógica da troca, do comércio, do acúmulo de riqueza, numa expressão: “tempo é dinheiro”.

As pandemias que nos assolam na atualidade, tem seus elementos naturais não elimináveis, porém, como vimos, há no fundo fatores socioeconômicos determinantes que tanto provocam, como intensificam sua gravidade, como podem ser enfrentados, caso seja radicalmente alterada a forma produtiva e reprodutiva dos homens relacionarem-se com a natureza na produção de suas vidas.

No fio da navalha: entre a barbárie e a reinvenção radical do mundo

O ano de 2020 realiza o encontro de duas grandes crises: a crise estrutural do capital e a crise sanitária fruto de uma pandemia do covid-19. A crise estrutural assola o sistema do capital desde início da década de 70 do século XX.

Como já assinalado antes, as origens desse quadro remontam ao final da década de 1960, quando se deflagrou o que István Mészáros chamou de crise estrutural do sistema do capital. Depois de experimentar uma era “gloriosa” de ciclos “virtuosos” (especialmente nos países de welfare state), o capital adentrou um longo período pautado por um *depressed continuum*, tornando sua fase anterior parte do passado, uma vez que a crise econômica emergente seria longa e duradoura, sistêmica e estrutural. (ANTUNES, 2020, p. 10)

Os limites absolutos do sistema são alcançados nesse instante, o que quer dizer que não há no horizonte dessa forma determinada pelo capital algo de positivo. As potencialidades revolucionárias desse sistema, colocadas em movimento em sua fase inicial de desenvolvimento, terminam, dando lugar à decadência, e conseqüentemente, as forças sociais e produtivas tornam-se destrutivas, demandam uma forma de racionalidade irracional, reacionária e conservadora. As relações de produção e reprodução social colocam-se contra a história, travam o livre desenvolvimento das individualidades e abrem potencialidades pandêmicas de toda ordem de formas bárbaras de vida.

As alienações, as coisificações e os tantos estranhamentos, as devastações ambientais, as opressões de gênero, raça, etnia, sexos, todas essas aberrações – e tantas mais – estão sendo desencavadas dos porões mais abjetos, das catacumbas mais lúgubres e das cavernas mais ossificadas, que em alguns casos pareciam estar cerrados.

Essas desafortunadas tendências encontraram, a partir da crise de 1968-1973 e especialmente em 2008-2009, um chão social mais favorável, que lhes permitiu, pouco a pouco, ressurgir e se intensificar, com seus conhecidos desdobramentos: ritmos estonteantes de corrosão do trabalho; destruição ilimitada da natureza; degradação do mundo rural, convertido em agrobusiness e em zona de extrativismos predatórios; segregação urbana e social, etc. Acrescente-se ainda a forte eugenia social, a exacerbação do racismo, a opressão de gênero, a xenofobia, a homofobia, o sexismo, além da propagação do culto aberrante da ignorância, do desprezo à ciência, dentre tantos outros traços destrutivos que se desenvolvem nesta era de exasperação da razão instrumental e de contrarrevolução preventiva, para recordar Hebert Marcuse e Florestan Fernandes. (ANTUNES, 2020, p. 10)

A pandemia não é a causa da crise estrutural, porém, a crise sanitária, somando-se a crise econômica e social intensificam e aceleram todas as reformas políticas e legais que recairão no trabalhador, beneficiando e garantindo o acúmulo de riqueza em favor do capital, e contra os trabalhadores. Então, o que podemos esperar em relação ao pós-pandemia? Em larga medida, uma profunda intensificação da exploração do trabalhador sobre várias formas híbridas de trabalho: o trabalho precarizado, subempregado, temporário, uberizado, enfim uma ampla e variada forma e modo de o capital extrair mais valor, sem direitos ou com poucos direitos sociais.

O cenário que se abre é de instabilidade, incerteza, desemprego crônico, e como efeito, as singularidades afetivas humanas encontram-se num estado de angústia e de apreensão permanente. O futuro não passa do aqui-e-agora, pois o amanhã é mais crise, mais pandemia, mais quarentena, a sensação de não ter alternativa nos toma, e nos sufoca. Uma mistura entre a angústia de fora, com a angústia de dentro, uma intensificação de um mal que não passa e que não cessa. E se tratando dos trabalhadores, da população favelada, das mulheres, dos negros, enfim, da classe trabalhadora sob suas várias formas e facetas no mundo, se deparam com esse cenário de luta para sobreviver entre o desemprego, o subemprego e a pandemia que se abate de forma feroz sobre seus lares e suas vidas.

O desespero do capitalismo mundializado (para não falar do brasileiro) reside exatamente neste ponto: sem trabalho não há valorização do capital, o que estampa seu traço de autêntico parasita. As pressões, maiores ou menores em função da intensidade predadora e predatória das burguesias globais e nativas, forâneas e provincianas, se explicam pelo desespero pela volta da produção, pelo fim do isolamento, pela “retomada da normalidade” em uma época de alta letalidade. Mas sabemos também que o capital aprendeu a enfrentar esta dilemática que lhe é vital. Como seu sistema metabólico não pode prescindir do trabalho (porque sem ele não existe riqueza social), lhe resta depauperar, arruinar, corroer e destroçar a força humana de trabalho sem, entretanto, eliminá-la completa e cabalmente. (ANTUNES, 2020, p. 27)

Nesse ponto lembramos que a sociedade não é composta tão somente por uma classe, e com isso, a classe dominante não reina em absoluto no interior do sistema. Há outras vozes, gritos, e gestos e formas de organização política possível em favor da humanidade, e contra o capital. E como afirma Antunes (2020, p. 34)

Estamos em um momento excepcional da história, um daqueles raros momentos em que tudo que parece sólido pode fenecer! Urge, então, inventar um modo de vida no qual a humanidade seja dotada de sentido em suas atividades mais vitais e essenciais.

A perspectiva revolucionária deve constituir-se num significado para os indivíduos sociais no interior e por meio das lutas de classes, em direção à construção de uma ordem social e econômica radicalmente distinta das formas anteriores. Nesse sentido, duas premissas definem as tarefas fundamentais: (I) a necessidade de se ter e de se adotar uma economia responsável no novo sistema produtivo; (II) e a busca consciente pela superação de uma forma sustentável para a *conflictualidade/adversidade antagônica* em todos os níveis, presente no sistema do capital. Essa tarefa apenas será possível por meio de uma alternativa hegemônica ao modo de controle socio metabólico do capital, ou seja, por meio de uma revolução socialista. Essa tarefa põe uma grande perspectiva e um elevado significado às gerações que assumirem pôr em movimento tal empreitada.

A luta pelo tempo disponível, que se configura no eixo central da revolução socialista, reordenará radicalmente os princípios vitais da sociedade humana e, conseqüentemente, tudo aquilo que hoje se mostra como algo fundamental para a formação dos indivíduos. A manutenção da vida humana que se concentra no tempo de trabalho necessário terá como parâmetro de sua atividade e de sua razão a produção de meios de produção e de bens de consumo para a garantia e o uso livre pelos indivíduos sociais em sua totalidade, do tempo socialmente disponível/livre, substantivamente igual, tendo como objetivo o enriquecimento diverso, livre, sustentável e amplo dos homens e mulheres em relação à riqueza do cabedal cultural da humanidade.

Assim, o princípio da igualdade, presente como fundamento substantivamente igualitário, em que cada um contribui e participa ativamente de acordo com suas “capacidades” diversas na produção dos bens socialmente necessários à vida da coletividade, terá o acesso irrestrito de acordo com suas “necessidades”, que também são diversas e particulares. Apenas sobre essa base concreta igual e efetivamente humana pode surgir um significado essencialmente humano que liga as ações de cada individualidade positivamente com o gênero em seu conjunto. A existência de maneira ativa se dirige ao que é mais humano, desde os princípios mais essenciais da prática do trabalho na garantia pelos bens necessários até a manutenção da vida, como no uso e no usufruto do tempo disponível voltado à riqueza da produção para o desenvolvimento ilimitado, e sempre em aberto, de cada personalidade.

A vida nesses termos possibilita uma relação sustentável, consciente e planejada dos homens com a natureza. No interior desse sistema dos homens livre e associados, a força social, a mundialização do gênero humano, as redes de interligações sociais por estarem voltadas as necessidades humanas, podem e serão colocadas à serviço da humanidade, e da natureza, pois saberemos, e atuaremos na certeza de que sem o meio orgânico e inorgânico não há vida humana.

Referências

ANTUNES, Ricardo. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado** (Pandemia Capital). Boitempo Editorial. Edição do Kindle, 2020.

DUNKER, Christian Ingo Lenz. **A arte da quarentena para principiantes** (Pandemia Capital). Boitempo Editorial. Edição do Kindle, 2020.

FOLADORI, Guillermo. **Limites do desenvolvimento sustentável**. São Paulo: IMESP, 2001.

FOSTER. John Bellamy. **A ecologia de Marx: materialismo e natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução de Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2002.

UJVARI, Stefan Cunha. **Pandemias: a humanidade em risco**. Editora Contexto. Edição do Kindle, 2020.

COMEMORANDO A MORTE DE QUEM DEVE MORRER, NO ÂMBITO DA GUERRA CONTRA O BELO MONTE (CANUDOS) DE ANTONIO CONSELHEIRO

Pedro Lima Vasconcellos¹⁶

As linhas que se seguem ecoam o impacto da reação a uma cuidadosa manifestação, advinda de um ministro do tribunal mais alto do país, recomendando que as Forças Armadas do país, especificamente o Exército, não se associassem a uma política que ele qualificou de “genocida”, e estaria associada às ações do (des)governo que nos assola neste fatídico 2020, marcado pela pandemia que, neste momento em que começo a escrever, ceifou mais de setenta e cinco mil vidas em nosso país, para ficar apenas com os casos oficialmente reconhecidos.

Não me deterei na discussão pretensamente semântica que se sucedeu à declaração do ministro, marcada por não poucas doses de cinismo e preciosismo, quanto à pertinência do uso do termo destacado. Apenas recorro, para definir o ponto em que em situo, o recente veto presidencial a vários artigos de um projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional que dispõe sobre medidas destinadas a prevenir a disseminação do covid-19 e da doença por ele produzida entre povos indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e comunidades tradicionais, agrupamentos reconhecidamente mais vulneráveis e sujeitos a serem infectados, dadas as condições precárias em que, o mais das vezes, se dá sua luta pela sobrevivência cotidiana. Um cenário em que dificilmente se poderá deixar de fazer pensar no conceito de “biopoder”, nos termos formulados por Foucault (1988) para pensar as violências na cena política contemporânea para além do clássico entendimento do Estado como o monopolizador dos instrumentos legítimos de decisão sobre a vida e a morte de seus cidadãos e cidadãs, em articulação com o mais recente de “necropolítica” de Mbembe (2011), já que efetivamente se mostra em jogo, de maneira muito pouco disfarçada, a determinação em definir quais vidas importam ou não, quem pode ou não ser descartado. As manifestações neste sentido não vêm apenas dos setores que propriamente ocupam os postos de mando e

¹⁶ Graduado em Filosofia, Mestre em Ciências da Religião, Doutor em Ciências Sociais, Pós-Doutor em História. Professor da UFAL. E-mail: plvascon@uol.com.br.

decisão no país, mas também de muitas das forças que lhes dão suporte, político e econômico, ideológico e midiático, sem contar o religioso.

Não entro nas minúcias da cena presente, muito menos na discussão conceitual. Tomo a ambas como provocação para revisitar um momento emblemático, traumático mesmo, da história brasileira a que me vejo dedicado já faz bom tempo: a chamada “Guerra de Canudos”.

Nomeação imprecisa, a permitir que incautos e mesmo cínicos falem de um embate fratricida, em que os grupos contendentes foram ao encontro um do outro em igualdade de condições, com propósitos similares de parte a parte. Não: o que efetivamente ocorreu foi uma guerra *contra* o Belo Monte, nome dado ao então vilarejo de Canudos por Antonio Vicente Mendes Maciel, quando lá se instalou, em junho de 1893, acompanhado de umas tantas dezenas de pessoas. Um “choque do Brasil ‘oficial e mais claro’ contra o Brasil ‘real e mais escuro’”, diria o saudoso Ariano Suassuna ao tomar emprestadas de Machado de Assis as expressões “caricato e burlesco” para adjetivar o primeiro destes Brasis; “bom, [que] revela os melhores instintos” seriam as marcas do segundo: o primeiro estava convencido de que “o Brasil real de Antonio Conselheiro era um país inimigo que era preciso invadir, assolar e destruir” (SUASSUNA, 2002, p. 21-22). Uma guerra que, descrita pela pena poderosa de Euclides da Cunha em *Os Sertões*, fez, apesar dos monumentais equívocos que estampam suas páginas mais decisivas, descortinarem-se estes dois países: “um inclemente, e outro vítima das inclemências” (HOUAISS, 2016, p. 669).

Depois de algumas considerações gerais sobre o andamento da guerra de quase um ano (novembro de 1896 e outubro de 1897), comento alguns testemunhos, oriundos deste tal “Brasil oficial” que insiste, por todos os meios que lhe estão ao dispor, em dificultar a vida às massas empobrecidas, descartáveis mesmo, do país, ao ponto de inviabilizar-lhes praticamente a vida. E justamente por isso, com mais ou menos desfaçatez, celebra-lhes a morte.

I

O Belo Monte de Antonio Conselheiro ameaçou o estado republicano?¹⁷ Se sim, como? Numa lógica alternativa àquilo que era no sertão, no que diz respeito aos trabalhos cotidianos e ao horizonte escatológico, da espera e construção da salvação para além da morte, a comunicação com o transcendente em vários idiomas, se mostrava uma perspectiva que incomodava a muitos, ao soar como risco para a ordem social e política baiana, e em particular para os fazendeiros e chefes políticos da região, que viam suas dezenas de fazendas praticamente vazias, carentes de mão de obra até então abundante (obviamente num regime similar à escravidão). A presença expressiva de negras e negros no arraial reforçava o preconceito: ali só viviam monomaníacos, sicários, endiabrados, fanáticos, assassinos, etc.

¹⁷ Retomo aqui, de forma resumida, a exposição que propus em trabalho meu, recentemente lançado (2020, p. 55-59).

E ao assim incomodar, o Belo Monte se via mergulhado num circuito que sua gente mal podia imaginar: boa parte dos chefes políticos da região era inimiga do grupo capitaneado pelo governador, e este relutava em atacar o arraial porque apostava que o vilarejo viesse a contribuir para a desestruturação do controle que seus adversários políticos exerciam. O envio, ao final, de uma tropa policial, em novembro de 1896, sugere que o movimento conselheirista ainda era tratado como problema menor. A fuga da tropa após o combate de Uauá só fez crescer o prestígio do Conselheiro e sua gente, alarmar os fazendeiros e aguçar a crítica dos opositores ao governador baiano, logo acusado de conivente e simpatizante. O fracasso da segunda expedição, que demorou quase dois meses (novembro de 1896 a janeiro de 1897) para se aproximar de Belo Monte e em poucos dias teve sua retirada decidida pelo comandante, evidenciou a luta nos bastidores do poder, com a intromissão do exército, além de mostrar a relutância do governo estadual em agir mais agressivamente, esperançoso dos serviços que o movimento conselheirista lhe poderia prestar na região controlada por seus inimigos políticos.

E um elemento a mais fez com que o conflito fosse nacionalizado. Vitorino Pereira, então vice-presidente da República, era um político baiano no exercício da presidência quando a guerra contra Belo Monte começava, porque Prudente de Moraes, o titular, estava adoentado e afastado do cargo. Vitorino de alguma forma pretendia utilizar a guerra contra o Belo Monte como meio para dar um “golpe”. Já que duas expedições organizadas pelo governo do estado fracassaram em debelar o arraial, será hora de nacionalizar o conflito: Vitorino transfere para o Rio de Janeiro, então capital do país, as responsabilidades pela repressão. E aí, o Belo Monte se vê inserido em outro circuito de questões, articulações e tramas referentes às disputas pelo controle do poder federal. O empenho do vice em derrubar o titular era apenas um sinal em meio a disputas envolvendo grupos monarquistas, republicanos ligados aos militares, ao antigo governo Floriano Peixoto, e ainda outros vinculados mais de perto à burguesia cafeeira de São Paulo e de Minas Gerais.

Nesse contexto o Belo Monte se torna um tema nacional e é transformado no monstro foco de uma conspiração monarquista, denunciado por todos os modos. A indicação do coronel Moreira César para comandar a terceira expedição e a posterior nomeação do general Artur Oscar como chefe da campanha seguinte, para dar conta daquela que chamavam “santa causa”, são significativas, já que ambos os militares eram ligados aos setores mais radicais e autoritários da República.

A inesperada derrota do coronel e suas tropas nos inícios de março de 1897 só veio reforçar o sentimento então generalizado de que Belo Monte deveria a qualquer custo ser destruído, pois o que estava em jogo era o próprio destino da República. E quando a imagem do arraial monarquista começar a se desfazer aos olhos da opinião pública será tarde: o pretense monstro já estava sendo abatido, embora resistisse ferozmente, envergonhando o Exército e exigindo reforço militar ainda maior, nas semanas finais do combate. As *fake news* já tinham alcançado seu propósito: a essa altura o que se dizia “à

boca pequena” por praticamente todos os cantos era que não restava alternativa ao Belo Monte senão sua eliminação.

Menciono ainda a participação das altas esferas da cúpula da Igreja Católica na efetivação da guerra. Esta, de certa forma, foi também o desfecho terrível de um conflito que vinha de longa data entre muitos padres, junto com a alta hierarquia eclesiástica, e Antonio Conselheiro, visto como liderança religiosa alternativa e concorrente àquela da igreja constituída. A missão capitaneada por um frei capuchinho, João Evangelista de Monte Marciano, que em maio de 1895 pretendeu dissolver o arraial por “meios brandos”. Mas ao ver que não alcançava seu objetivo, ao voltar da missão, o missionário fez publicar um relatório pedindo a destruição do arraial, sob a alegação de que ali tinha sido constituída uma seita permeada de idolatria e de desvios da doutrina católica; ali as leis da República não eram obedecidas. Daí que as mais altas esferas eclesiásticas se tenham envolvido no tema e até o papa Leão XIII se pronunciou a respeito, cobrando solução rápida e efetiva que ensejasse à hierarquia católica a aliança com o Estado, agora selada de maneira informal (VASCONCELLOS, 2014).

E enfim se perpetrava o massacre contra o Belo Monte, consumado em 5 de outubro de 1897, data do último conflito, quando só estavam quatro pessoas: dois homens, um velho e uma criança, “na frente dos quais rugiam raivosamente cinco mil soldados”, nas palavras inflamadas de Euclides. Não é preciso especular muito sobre o destino dado a este quarteto, particularmente se se considera que, dois dias antes, quatrocentos habitantes do arraial, em sua maioria mulheres e crianças maltrapilhas, a quem fora prometida a vida em troca da rendição incondicional, a última coisa que puderam sentir foi a lâmina da espada ou do facão cortando-lhes a garganta. Ao final o vilarejo conselheirista se via convertido em “vastíssimo cemitério com milhares de cadáveres sepultados, outros apenas mal cobertos de terra e o pior de tudo, outros milhares completamente insepultos” (Favila Nunes, apud ZAMA, 1989 [1899], p. 39). A descrição feita por uma testemunha ocular permite vislumbrar o tamanho do horror:

... não foi desviada uma só linha da meta do programa que havia planejado um cérebro incompreensível, e, depois de trucidados aqueles pobres prisioneiros, nem sequer lhes dava o legado deixado por deus, para o seu repouso eterno – a terra!

Eram colocados os seus cadáveres sobre enormes fogueiras e reduzidos a figuras informes, depois de sofrerem horríveis contorções nervosas, como se até o próprio fogo tramasse contra eles, deixando de parecer que “ante o túmulo não se distingue [sic] qualidades”!!!

Quando os jagunços se apresentavam, davam a um determinado oficial os seus nomes e depois por aquele arrolamento ia o oficial designado para esse fim fazer em presença de todos quanto estavam no acampamento deles a chamada para a morte, à semelhança da que se faz do estudante para o exame. Acontecia certas ocasiões estarem muitos daqueles miseráveis dormindo e serem acordados para se lhes dar a morte (HORCADES, 1996, pp. 113-114).

Não é preciso prosseguir com a descrição.

II

Cenas assim dantescas, desfechos do brutal massacre, não foram efeito colateral não intencionado, ou ao menos que não estivessem no horizonte, e que então se buscasse evitar ou minorar. Em algumas manifestações eram exatamente elas que se vislumbrava e antecipava; por exemplo, naquela do mandatário maior da nação, diante de algumas das últimas tropas a serem enviadas para o esmagamento da empreitada conselheirista; houve quem se horrorizasse ao saber que numa nação que se tomava por cristã e civilizada o presidente da República, o já citado Prudente de Moraes, exigira que do Belo Monte não ficasse “pedra sobre pedra” (apud ZAMA, p. 31). E, a se julgar por testemunhos colhidos pela imprensa da época, esta expressão se lhe fez costumeira para se referir ao arraial cuja destruição era imperiosa; com ele já destruído, Prudente veio a se manifestar na expectativa de que efetivamente ali não restasse “pedra sobre pedra, para que não mais possa reproduzir-se aquela cidadela maldita” (texto no *Jornal do Comércio* de 08/10/97, apud VENTURA, 2002, p. 457). Obviamente ele não previa a retirada da população para que só então se procedesse ao desmanche...

Ninguém há de duvidar que, em última instância, a expressão corrente em manifestações presidenciais se enraíza em solo bíblico. Mais precisamente, em testemunhos evangélicos que apresentam Jesus vaticinando o futuro da cidade santa de Jerusalém, que mereceria, quarenta anos após a morte dele, do imperialismo romano exemplar punição, junto ao arrasamento de toda a “terra santa”, em represália aos atrevimentos de resistência e rebeldia de boa parte de sua gente trabalhadora e lutadora. Mas o óbvio e mesmo irônico paralelo que o prudente mandatário poderia ter almejado estabelecer entre as cidades santas do passado e do presente – sim, porque para sua gente Belo Monte carregava auras de sacralidade, que também remetiam a matrizes bíblicas, entre outras – não deve obnubilar a reflexão frente àquilo que de mais agudo as referências apontam: embora pretendesse, quem sabe, remeter ao Nazareno e a sua figura nos arroubos que se permitiu, Prudente na verdade estava no lugar de fala que, em última instância, na cena de quase dois mil anos atrás era ocupado por ninguém menos que Nero, o soberano de tantas “façanhas”, como bem se sabe. E ainda, o mais importante: se Jesus aparece nos textos vaticinando – e não vem ao caso aqui entrar em maiores digressões sobre os traços literários destes registros – o despedaçamento de Jerusalém, o presidente se mostra nem um pouco de acordo com aquilo que seu sobrenome sugere, ao ordenar que, como havia sido à cidadela dos judeus, assim ocorresse ao vilarejo conselheirista: dele nada haveria de sobrar. Belo Monte não tinha lugar na ordem que se estava implantando – ou melhor, consolidando – com a mudança do regime político; sua gente tampouco. As degolas – para ficar na menção apenas a elas – não foram um acidente; quem hoje visita o sítio, cuidadosamente conservado nas dependências do Parque Estadual de Canudos, não demora muito é orientado a visitar o “Vale da morte”;

pode, sob o sol escaldante que marca o chão tórrido daquele pedaço de sertão que a gente conselheirista ousou ver e fazer bem-aventurado, imaginar as cenas sinistras ali perpetradas, em nome da ordem e do progresso do Brasil.

III

Mas talvez seja em manifestações mais discretas e espontâneas, sem pretensões de publicidade, que a morte de gente incômoda e enfim descartável pode ser celebrada sem maiores cerimônias. Sim, é de cartas que advêm as citações que passo a comentar, cartas enviadas a um mesmo destinatário, provenientes de remetentes distintos. É que o recebedor delas tinha o louvável costume de guardar as missivas que lhe eram dirigidas, o que acabou por proporcionar valioso acervo, promissor para o conhecimento de filigranas da política e da vida social baianas de fins do século XIX, particularmente da região em que o Belo Monte se encontrava; se soubessem que seus escritos acabariam por vir a conhecimento público, talvez estes missivistas teriam tomado alguns cuidados que, felizmente para nós, não adotaram. Seja como for, refiro-me a Cícero Dantas Martins, o barão de Jeremoabo (1838-1903), influente político baiano, o grande “coronel” da região em que o Belo Monte se encontrava: é de alguns dos políticos, fazendeiros e outros “cidadãos de bem” (e de bens) a ele muito próximos que se conhecem algumas cartas; elas abrem acesso a meandros não pouco importantes e a alguns pouco confessáveis dos modos de se fazer política, exercer o mando e realizar negócios naquelas paragens e circunstâncias, reforçar laços e afirmar lealdades. Sem se esquecer que não só nas entrelinhas se mostram os entendimentos a respeito de quem precisa ser morto para que quem merece possa viver. Meritocracia também aqui. Vamos a algumas destas comunicações; são de três correspondentes as missivas que escolhi.

Quatro dias depois do combate contra os quatro derradeiros defensores da cidadela, ou seja, no dia 09/10/1897, entre tantas expressões de contentamento que corriam entre os segmentos abastados da Bahia por conta da vitória que tomavam por grandiosa, na quase totalidade da “classe política” de então, entre os eclesiásticos de vários cantos e estratos, um efusivo Joaquim dos Reis Magalhães se dirigia ao barão de Jeremoabo nos seguintes termos: “Meus parabéns pelo arrasamento de Canudos com a morte do Conselheiro” (apud SAMPAIO, 1999, p. 220).

A carta se compõe de frases curtas e soltas, sem maior conexão umas com as outras: entre alusões a situações diversas daquele momento (uma viagem do barão, a saúde da baronesa, uma planta pronta a ser enviada, candidaturas de aliados a funções políticas), o envio dos “parabéns”. Mas por que o barão mereceria cumprimentos assim tão personalizados? Em que a campanha contra o Belo Monte, agora vitoriosa, seria motivo de não só de regozijo, mas de comemoração de sua parte? É dele um conjunto de expressões pelas quais tratou de caracterizar a empreitada conselheirista como um mal, não para ele mesmo, mas para o país (e não devemos estranhar que alguém trate de convencer que os

seus interesses mais imediatos seriam os da coletividade em geral): os adeptos do Antonio Maciel, desde os incidentes que precipitaram a formação do Belo Monte, não reconheciam o regime republicano e por isso não se submetiam à nova ordem tributária que se começava a implantar – com os novos impostos recaindo, claro, sobre a economia popular; sobre isto o barão se cala, por óbvio.

Uma palavra, na verdade, condensava todos os temores do barão, que eram compartilhados por sua rede de compadres: o “comunismo” (MARTINS, 1993, p. 177). Sempre ela e ele, a propriedade e o comunismo, já que a seita fanática do Conselheiro era feita de “desertores, ladrões e assassinos” que se alimentavam da “esperança de terem parte nos bens alheios” e por isso praticavam “atos de perversidade” contra os adversários (p. 178), o que incluiria, por exemplo, ataques a fazendas e saques em vilas. Mas o que efetivamente alarmava o barão era outro movimento, que ele é forçado a reconhecer: “alguns lugares desta comarca e de outras circunvizinhas e até do Estado de Sergipe, ficaram desabitadas, tal o aluvião de famílias que subiam para Canudos” (p. 180). Certamente ele pensava não tanto nos lugares, mas nas fazendas, as suas, em número de sessenta e uma, que viram comprometida sua capacidade de produção pela falta repentina de mão-de-obra; fala-se de um “flagelo do Conselheiro” (apud SAMPAIO, 1999, p. 103) como o responsável pelo precário funcionamento das propriedades: é que “com a abolição do elemento servil ainda mais se fizeram sentir os efeitos da propaganda [conselheirista] pela falta de braços livres para o trabalho” (MARTINS, 1993, p. 174). O apelo representado pelo que Belo Monte indicava se revelou tão incisivo que “nem os proprietários, nem os fazendeiros, podem contar com os moradores e vaqueiros” (p. 180) para o labor necessário, costumeiro e sempre mal-remunerado. Desta forma é que “foi escasseando o trabalho agrícola e é atualmente com suma dificuldade que uma ou outra propriedade funciona, embora sem a precisa regularidade” (p. 175).

Noto de passagem a quase confissão que o barão faz da herança escravista que ele vê, estupefato, fluir-lhe por entre os dedos; Belo Monte lhe soava um segundo golpe, praticamente um quilombo extemporâneo em tempos pós-Abolição (inconclusa, bem sabemos; inaceitável demais, terá pensado o fazendeiro). O desmoronamento da velha ordem, alarma-se o barão-coronel, parecia consumir-se a olhos vistos, dada a “desorganização do trabalho e os efeitos da ociosidade” (p. 174), marcas de todos os recantos alcançados pelas andanças do peregrino dos sertões, que agora, por efeito de sua ação deletéria, se consolidavam poderosamente no vilarejo conselheirista. Nem o reconhecimento de que sua gente construía capelas e cemitérios o fazia recuar do diagnóstico quanto à vagabundagem que ali grassaria. Ela, ao final, justificaria o grande temor do barão, que dizia aguardar “a devastação de minha propriedade e a partilha das mesmas aos subchefes da seita, cuja doutrina é o comunismo” (p. 181).

Tinha motivos de sobra, portanto, o barão para comemorar a morte do Conselheiro e o “arrasamento” do vilarejo por ele liderado, nada a duvidar a este respeito. E, nesta esteira,

fazia muito bem que Magalhães, médico e político, além de, à época, diretor de jornal, acesse pressuroso àquele de quem se via “admirador”, para irmanar-se no regozijo e dar-lhe a garantia de que a alegria do destinatário era a mesma do remetente; aliás, a pressa em se mostrar assim solidário no contentamento o faz registrar que, no dia mesmo em que tomou conhecimento da morte do Conselheiro, fizera questão de telegrafar “ao amigo barão” (apud SAMPAIO, 1999, p. 220): as lealdades e subserviências precisam ser reiteradas, sempre que a oportunidade se manifestasse.

IV

Magalhães era da capital do estado; já o missivista que agora merecerá atenção escreve ao barão ora estando em uma de suas propriedades, ora em outra, no interior. José Américo Camelo de Sousa Velho, além de se mostrar aliado, se apresenta como primo e compadre do barão; mas desde os tempos anteriores à guerra, quando o Belo Monte gozava de existência promissora para quem o viabilizava cotidianamente, fazia sua pena agressiva corresponder a uma truculência verbal que bem se pode imaginar. Retirado em uma de suas propriedades, só não se encontrava bem, segundo relata em carta de 28/02/1894,

à vista de estar perto do retirante de saco as [sic] costas (o tal Conselheiro Antônio da malvadeza) que não tendo mais governo nesta infeliz terra está ele mais poderoso do que Napoleão I.

Seu amargor e fúria chega às raias do absurdo, que mais parece ironia com a condição em que se encontravam gente escravizada e sua descendência no país: “eu não sou brasileiro: e considero a maior ofensa que um homem me pode fazer é chamar-me brasileiro. Sou hoje considerado e pretendo naturalizar-me como africano”. E por quê? A resposta vem imediata:

temos muito breve de ver este sertão confiscado por ele [o Conselheiro] e seu povo; pois está com mais de 16 mil pessoas; povo este miserável tudo que foi escravo, tudo que é criminoso de todas as Províncias: não tendo uma só criatura que esta seja humana, e ele impondo as leis... (apud SAMPAIO, 1999, p. 97)

Não é novidade este caminho de apresentar os adversários em forma assim desumanizada. Nem é inédita esta aversão – nem um pouco envergonhada – que os segmentos dominantes constitutivos do “Brasil oficial” manifestam em relação à gente que faz o “Brasil real”: é justamente esta repulsa que demanda a negação da humanidade a quem, ao fim e ao cabo, deve morrer, precisa ser eliminado.

Em missiva de 02/01/1896 o tom alarmista é basicamente o mesmo, já que o Conselheiro tem sua lei plantada no sertão, em todas as suas vilas: “ele é o Governo desta

terra sem lei, pior governo”. Toma-se, a si e ao barão como os republicanos a que o líder do Melo Monte devota maior ódio (apud SAMPAIO, 1999, p. 111).

Coronel da Guarda Nacional, viu algumas de suas fazendas servirem de apoio aos agentes da morte e do extermínio do Belo Monte, que delas fizeram fértil e alongado uso; o Estado não lhe faltou, garantindo-lhe prodigamente “justas” e pródigas indenizações por dívidas contraídas junto a ele ainda nos tempos da Expedição Moreira César e também depois, quando do fornecimento de víveres vários para as tropas derradeiras. Quanto mais não deveria ser indenizado por ataque que, alegava, propriedades suas sofreram dos monstruosos “jagunços” (SAMPAIO, 1999, p. 251)!

Assim, não há como estranhar que a efusividade transborde de sua pena com intensidade ainda maior que a já verificada em manifestações de outros membros do círculo que orbitava em torno ao barão: “peço-lhe, e dou minhas alvíssaras pela morte do monstruoso do Brasil, Antônio Maciel; assim como dos seus maiores confidentes...” (apud SAMPAIO, 1999, p. 221); assim ele se punha a escrever aos 15/10, dez dias passados dos últimos balaços ouvidos no Belo Monte enfim arrasado. Na verdade, o contentamento do missivista só não era maior por um detalhe, que dispensaria maiores comentários: se de um lado “houve para mais de duzentos degolados de dois para três dias seguindo assim e tem seguido”, de outro

muitas mulheres e crianças [se encontram] em Monte Santo, seguindo para a Bahia [a capital] para dar mais dispêndio ao Estado!! que devia era tudo ser degolado mas assim não quer o tal marechal [o ministro da Guerra Carlos Bittencourt] (apud SAMPAIO, 1999, p. 221).

Quase vislumbramos ali a defesa do “Estado mínimo” para a gente que não importa e máximo na hora de indenizar quem já usufrui dos tantos privilégios que a condição de domínio proporciona... Sousa Velho se destacava também por sua particular inimizade em relação ao grupo indígena residente na aldeia de Massacará, que teve alguns de seus membros envolvidos nos destinos da vida e morte do Belo Monte: as terras ocupadas pelo grupo ancestral lhe eram particularmente cativantes, e ele fez o que pôde para se apossar delas, ameaçando e fazendo fugir quem nelas habitava. Mas como aqui se está tratando de quem pode viver e de quem deve morrer, não custa recordar que a igreja (católica) da mesma Massacará abriu suas portas para o sepultar, e a cerimônia se fez contar com a presença do amigo barão (REESINK, 2013, pp.53-54), que, pouco tempo depois, também seria digna e cristãmente sepultado, agora na igreja matriz de Bom Conselho, vila em que os já mencionados protestos contra os impostos pela gente do Conselheiro haviam alcançado particular vigor, e que pouco depois do referido falecimento teve seu nome mudado para nada menos que Cícero Dantas. Em outras palavras: com a dialética “poder viver” – “dever morrer” se articula outra, a do “bem morrer” – “morrer indignamente”. À gente conselheirista não cabe qualquer morte, ao menos no entender de um dos mais aguerridos e sinceros “cidadãos de bens” a tecerem aquela rede de relações que tinha o barão como vértice.

V

Proprietário de terras e comerciante em Monte Santo, município em cujo território se situava o Belo Monte de Antonio Conselheiro e cuja sede se havia convertido em verdadeiro quartel-general de retaguarda para apoio das tropas que enviadas ao *front* dos combates, Manuel F. Meneses também tinha bastantes motivos para felicitar-se, e felicitar o barão; mas alguns deles eram mesmo peculiares e, por que não dizer, espinhosos. Senão vejamos.

A primeira das missivas que merece comentário é escrita em 07/03/1897, quando o horrendo espanto produzido pela derrocada da Expedição Moreira César se espalhava por toda parte dos estratos dominantes da Bahia. Acompanhando de perto o desenrolar dos acontecimentos e a circulação das notícias, Meneses fala de “confusão” e de “temor” produzidas por aquelas que davam conta de tantos mortos entre os soldados – bem entendido, entre estes, e apenas eles – que faziam prever que a “liquidação” do vilarejo conselheirista seria “difícilima”, já que tinham ficado à disposição de seus intrépidos moradores “a artilharia, grande armamento e toda munição que [os soldados] haviam levado e grande quantia em dinheiro que os chefes e oficiais levaram” (apud SAMPAIO, 1999, p. 153).

Três meses depois, quando as tropas da chamada “quarta expedição” e seu comandante, o general Artur Oscar, já circulavam na região em movimentações preparatórias do ataque ao Belo Monte que haveria de ocorrer dias depois, as coisas começavam a se mostrar mais graves para o missivista, e vale a pena tomar contato com os detalhes da carta mais alongada, com a data de 06/06: tudo começa com um tal André da Cruz, cujo paradeiro Meneses diz não conhecer; pareceria ter dito-cujo corrido “para os Canudos”, mas “o que a seu respeito sabia achava[-se] refugiado nas matas, onde ninguém lhe pusesse a vista, e que lá o estavam esperando em virtude de ser alistado na companhia do Bom Jesus [Conselheiro]” (apud SAMPAIO, 1999, p. 176).

Por que Meneses deveria saber do destino do “foragido” André? Teria ele informações sobre os movimentos da tal “companhia”, à qual se refere, ao que parece, com alguma familiaridade? Se as tinha, não é possível saber, mas que ele era visto como alguém que teria algum tipo de aproximação ou contato com aquela gente amaldiçoada, isto fica confirmado pelo que se segue:

O boato a meu respeito foi o prelúdio de alguma coisa que havia de me acontecer, porquanto a princípio foi agarrado um idiota que pretendeu atravessar os piquetes fazendo menganhas [sic], e dissera que vinha a meu chamado; ora que era para receber de mim, ora que era para me pagar certa quantia; sendo eu chamado pelo General Barbosa, contestei-o, *pelo que me parece* que nenhuma ligação encontraram em mim com tal indivíduo, tanto que me deixaram em paz; porém soldados e quiçá oficiais trataram de espalhar que eu havia sido preso e que fora descoberta ligação minha com conselheiristas [...] (apud SAMPAIO, 1999, p. 176; o destaque é meu).

A coisa é toda confusa, e Meneses não é exatamente um missivista claro (ou teria ele o que esconder?): o caso do André acabou por parecer prenunciar outro entrevero, agora envolvendo um “idiota”, que teria algum acerto de contas a fazer com Meneses e teria alguma vinculação com a gente conselheirista. Sua detenção para interrogatório fez correr na cidade que o aprisionado não era outro que o próprio comerciante, e deste teriam sido encontrados contatos com aquela perigosa gente! Tudo mal explicado e, pelo que a letra deixa transparecer, bastante a ser ocultado; Meneses quase se entrega, ao reconhecer que, aparentemente, não tinham sido encontradas evidências de suas ligações perigosas. Ele tratou de interpretar a sucessão de mal-entendidos ao se dar conta de que, no âmbito dos negócios que tocava, aproximações com o conselheirismo – efetivas ou supostas, a essa altura tanto faz – depunham como propaganda negativa e suscitavam represálias:

aconteceu que muitos dias depois um célebre capitão Abílio, vindo ao nosso estabelecimento indagar pelo preço de 250 gramas de manteiga e eu responder que custavam 2\$, prorrompeu nos maiores impropérios, me tachando de jagunço descarado, e quejandos, e sem comentários ordenou à ronda que no meu estabelecimento não consentisse entrar mais que uma pessoa por vez para fazer compras e, com poucos momentos, fui intimado que me achava debaixo de vigilância [...] (apud SAMPAIO, 1999, p. 176-177)

Um aliado do barão denunciado como “jagunço” por agentes da repressão que chegavam, especificamente por um assistente direto do já mencionado general Artur Oscar, o comandante da expedição militar.¹⁸ Meneses devia estar mesmo em muito maus lençóis, já que sua lealdade a tudo o que a pertença aos círculos do barão exigia estava sendo, involuntariamente, posta em cheque; e certamente as notícias corriam. Além disso o prejuízo para os negócios, com a proibição da entrada da freguesia em grande número, definida não por razões sanitárias (como nos tempos atuais se poderia imaginar...), mas como punição por conta das ligações sugeridas entre o comerciante e o antro de conselheiristas.

Maior desespero, no entanto, deve tê-lo acometido quando, ao tentar comunicação com o general, primeiro por carta e depois pessoalmente, para dar as devidas explicações teve seus passos obstaculizados pelo próprio Abílio. Temor que logo viria a dissipar-se, já que a licença para o funcionamento normal da casa de comércio logo foi recuperada. Seja como for, para uma vez mais tratar de arrastar para longe as suspeitas de proximidades perigosas, trata de atribuir toda a confusão a uma concorrência que bem pretenderia chamar de “ilegal”.¹⁹

¹⁸ Trata-se de Abílio de Noronha, figura destinada a fazer história em outros momentos de repressão de insurgências contra o poder oligárquico estabelecido. Meneses registra em sua carta que Abílio era “muito caído junto ao general” Artur Oscar (apud SAMPAIO, 1999, p.177).

¹⁹ “Atribuo, e como eu o Macambira, que fosse um espontâneo obséquio que o tal quis fazer a um Sr. Jacinto que tem negócio na minha vizinhança se acha vendendo os seus artigos por preços mais subidos que os meus e portanto lhe agradava a retirada de minha concorrência” (apud SAMPAIO, 1999, p. 177).

Meneses devia mesmo estar preocupado em defender sua reputação; por isso é que, passados dez dias, sem ter tido resposta do barão, envia-lhe outra carta (aos 16/06), preocupado que as anteriores, escritas semanalmente, não tenham chegado ao destino. Após relatar os acontecimentos referentes aos avanços militares e a algumas escaramuças envolvendo conselheiristas, bem como manifestar os temores, que tomavam conta dos proprietários da região, quanto a danos que suas produções pudessem sofrer, comunica que o tal André efetivamente se bandeou para o lado do Belo Monte. Não se pode negar que o negociante era bem informado quanto a estes assuntos... Mas, para que uma vez mais sua lealdade não seja colocada em dúvida, põe-se ao inteiro dispor do barão, ao concluir a carta com um “peço-lhe [...] que dê suas ordens ao amigo obrigado” (apud SAMPAIO, p.179).

Em correspondência do dia 21/06, Meneses acusa o golpe e parece enfim aliviado ao se dar conta, por carta então recebida, que o barão não estava dando crédito “às calúnias que por aí irrogam-me”. Os preitos de fidelidade se renovam: “nunca fui adesista de semelhante fanático”. Mas agora se fica sabendo de mais: que circulava também o boato de que o Conselheiro teria mandado a ele, Meneses, uma carta “me fazendo pedido”, boato que ele atribui a “alguma invenção maquiavélica” (apud SAMPAIO, 1999, p.180). O coitado do comerciante bem que tentava, mas as suspeitas em torno de sua pessoa e ação teimavam em não se dissipar: continuava a ser “tratado por jagunço, compadre de Antônio Conselheiro etc. etc.” E detalha os termos do que garante serem calúnias:

Se preciso sair a qualquer viagem, por curta que seja, [o que dizem é que] fui a Canudos confiar a Antonio Conselheiro o número de praças aqui existentes, todos os planos traçados (quando não sou sabedor, nem procuro indagado menor detalhe), fui enviar-lhe munição, mantimentos etc.

As represálias têm sido constantes, e seus efeitos exaustivos:

Vejo a casa durante o dia invadida por galões, e sem galões, tudo quanto é meu vasculhado, cessado e peneirado; inúmeros objetos tanto do uso, como da comercialização subtraídos.

Todos, *par droit de conquête*, a fazer contas de juros e de dinheiro, a ponto de já me achar com um prejuízo superior a 4 contos de réis. Ninguém atende que hei emagrecido e envelhecido com esse trabalho, porquanto não achando auxiliar de fiança tenho só [eu] e o meu pequeno, aguentado todo trabalho, perdendo as horas de sono e de comer (apud SAMPAIO, 1999, p.181).²⁰

Buscando a qualquer custo garantir que sua imagem não ficasse arranhada junto ao barão e a seu círculo, fazendo uso de sua condição privilegiada de residente em Monte Santo, Meneses acelera o ritmo das correspondências, atribuindo às irregularidades no sistema

²⁰ Realmente Meneses devia ter de lidar com muitas frentes de acusações e suspeitas, visto que também foi denunciado de prática de curandeirismo, o que lhe acarretou ainda mais prejuízos nos negócios, que envolvia também uma farmácia (SAMPAIO, 1999, p. 255).

de seu envio e entrega que elas não tenham chegado ao conhecimento do destinatário; é que o barão lhe impusera a obrigação de “ir pondo-o ao corrente do que me constar sobre a expedição” (apud SAMPAIO, 1999, p.186). Após relatar a situação dramática das tropas, quase derrotadas no conflito de 27/06, Menezes, em carta datada de dez dias depois, expressa seus temores quanto à possibilidade, efetiva, de os “bandidos” se assenhorearem da situação. Mais quatro dias, e o cenário descrito não difere muito, quanto aos temores que alardeia e à truculência verbal em relação aos “fanáticos”.

E, sem que se possam identificar os motivos, a correspondência cessa por longos quatro meses, justamente os que viram os reforços trazidos pelo próprio ministro da Guerra chegando às tropas já comandadas por Artur Oscar (e Euclides da Cunha acompanhando-os), os combates de setembro, o cerco ao Belo Monte e enfim sua derrocada. Seja como for, Menezes tem motivos de sobra para enfim dirigir-se ao barão, em 09/11, agora que já se passou um mês do término dos combates e ele sabe inclusive de detalhes que seriam importantes para discussões que ainda precisam ser feitas de maneira mais detida. É que ele tem notícias da “fotografia do Conselheiro”; diz estar informado de que “o fotografaram em três posições, embora já o tivessem encontrado em adiantado estado de putrefação” (apud SAMPAIO, 1999, p. 224).²¹

Mas o principal, ao fim das contas, não é isso, mas o que vem logo a seguir. Um enunciado categórico, lapidar, de alguém que se põe na posição de contemplar o resultado dos feitos dos quais buscou ciosamente mostrar-se colaborador: “felizmente de Canudos só existe um montão de cinzas” (apud SAMPAIO, 1999, p. 224). Depois do longo percurso pelas cartas deste que, ao subscrever esta última, se declara “criado” (apud SAMPAIO, 1999, p. 225) daquele a quem a remete, no que repetia, mais uma vez, a escrita subserviente de outros que se correspondiam com o barão, efetivamente não é difícil identificar os tantos motivos para o advérbio que abre triunfantemente a frase. Menezes pode mesmo sentir-se feliz: as denúncias ficaram para trás, o conselheirismo ao qual foi associado virava poeira e restos cadavéricos cada vez mais putrefatos, a “ordem” se via em possibilidades de restauração. Sua felicidade era, ao final, decorrente de que a “bio-necropolítica” tinha dado conta da tarefa.

VI

Mas houve um serviço fúnebre derradeiro, a se confiar nos dizeres macabros de um dos agentes do horror, que tratou de terminar seu relato da guerra com evocações, de péssimo gosto; certamente Menezes, o barão e os demais envolvidos no círculo se contentariam ainda mais ao poder, pela leitura, imaginar as cenas expostas pelo escritor, um militar:

²¹ A ressalva que Menezes faz quanto ao estado em que o cadáver do Conselheiro teria sido encontrado – quase quinze dias passados de seu falecimento – faz aumentarem as suspeitas de que a pessoa enfim fotografada por Flávio de Barros no registro que veio a ficar célebre não era a do líder do Belo Monte. Mas este é assunto que escapa às intenções do presente texto.

quando todos se retiraram e o ex-povoado voltou a ser a antiga tapera, o solo coberto de destroços e de cadáveres, tudo queimado; quando perceberam o silêncio não ser mais interrompido, os cães deixaram o espinheiral e se foram chegando, em demanda de seus donos que não existiam mais. E lá ficaram, às centenas, durante muitos dias, rebuscando entre as ruínas e os corpos, escavando o solo, indo e vindo, num ganir lúgubre e dolorido, num uivar ininterrupto e tão sentido, que produzia uma música fúnebre e estranha, interrompendo a paz que fora imposta a à custa do sangue e do extermínio. Esse espetáculo durou algum tempo, até que as lamentações dos fiéis animais cessaram por terem morrido todos, famintos e nostálgicos, junto aos despojos do que foram as casas dos seus senhores.

Caberia somente a eles, os cães, entoar a seu modo, feito de ganidos e uivos, o réquiem em memória daquela gente que devia morrer, ser morta porque não podia viver. Até que eles também se fossem. E para que nem mesmo a terra pudesse absorver os corpos, teriam entrado em cena caprichos da natureza, para regozijo geral entre os acostumados a mandar e a não ter suas ordens desacatadas:

Durante a luta, no leito do rio foram mal sepultados centenares [sic] de corpos, que, depois, devido à ação das águas, saíram de seus alvéolos e lá se foram levados pela correnteza, flutuando em dezenas de léguas, sendo vistos alguns passando nas povoações banhadas pelo rio. Vários destes corpos, boiando, foram ter ao Oceano (SOARES, 1985, p. 235).

Mas uma voz combativa daqueles tempos, que cautelosamente fez seus registros sob pseudônimo, apontou certamente onde deveriam ser encontrados os agentes do terror e da brutalidade:

Sob o pretexto de *pacificação*, o solo do sertão encharcou-se de sangue. Essa intitulada pacificação, fonte de lucros inconfessáveis para alguns, outra coisa não foi senão o extermínio dos que ainda ousavam resistir às *ordens imperiosas do dono da fazenda e seus feitores*.
Os criminosos reais ficaram em sua maioria impunes... (o último destaque é meu)

No entanto Wolsey, ou melhor, Cesar Zama se equivocou num detalhe de não pouca importância, ao entender que só naquele contexto, de “tempos calamitosos” figuras que, reunidas, mais parecem configurar quadrilhas e se põem a “envergar a farda de mantenedores da ordem e defensores das instituições” (ZAMA, 1989, p. 22). É que ele não havia entendido ainda aquilo que Suassuna patentearia, de tantas formas: a saga do Belo Monte é, em trágica miniatura, a história do Brasil. Não foi só no Belo Monte que houve quem lucrasse com mortes em cadeia (de quem deve morrer, que fique claro); a cena atual escancara esta horrenda

tradição, que tem outra face, tão impactante quanto: o descarte de pobre que morre, marca histórica da nação que começou a ser formada há pouco mais de meio milênio.

Considerações finais

As linhas traçadas acima me orientam a reflexão na direção de algo que não é propriamente uma particularidade brasileira, mas que, ao menos nestes termos, não me viera ainda à consideração: a configuração da sociedade que somos veio sendo feita, a partir da inauguração da empreitada colonizadora por Cabral, por arremedos e arranjos em que o descarte de vidas era parte do jogo, e não alguma fortuita fatalidade que caberia lamentar e, assim, buscar evitar. A quantos indivíduos ficaram reduzidos os povos ancestrais destas terras desde que o primeiro português ancorou por aqui com suas caravelas, passado daí um século, e outro, e mais outro? É possível calcular quantos corpos foram descartados em meio aos milhares de infames travessias atlânticas de África para cá, destinadas a sequestrar sujeitos humanos e convertê-los em mão-de-obra barata e descartável – sempre e enquanto assim o indicassem valores mais altos, os do capital – que adoçariam bocas europeias e lhes dourariam palácios, igrejas e outros apetrechos?

Em sociedade cujos liames foram tecidos sobre bases em que a cordialidade está longe de ser a marca dominante – para retomar a célebre expressão de Sérgio Buarque de Holanda, da qual muitas vezes foram feitas leituras simplórias – não é de se estranhar que as vidas perdidas, aquelas que devem ter este fim, não costumem ser exatamente algo que se deplora; pelo contrário o que se pôde ver em passado muitíssimo recente foi o ataque brutal e sem tréguas às figuras da política que vieram tratando de encarnar em suas ações públicas a atenção aos segmentos mais vulneráveis da população. Daí não ser motivo propriamente de estranheza a verdadeira necrolatria que presenciamos em dias ainda mais recentes, encarnada em efetivos ritos festivos em torno a caixões, praticados por barulhentos sequazes de ditames advindos de altas instâncias do poder, e que não manifestariam qualquer asco em se associarem a agressores de ambulâncias e de profissionais da enfermagem, ou a depredadores de unidades hospitalares.

No caso do Belo Monte não houve, até onde eu saiba, nenhum *mea culpa*, da parte do “Brasil oficial” pelas arbitrariedades cometidas contra o “Brasil real”, pelas inclemências que ali se praticaram de maneira particularmente clamorosa. Aquilo que mais perto terá chegado de algo que se poderia denominar uma autocrítica ficou no meio do caminho, se é que uma intenção deste teor se poderia divisar aqui ou ali. Afinal de contas, *Os Sertões*, se não celebra a morte de Antonio Conselheiro e efetivamente deplora o massacre da gente sertaneja, apontando claramente o equívoco de quem o perpetrou – equívoco no qual o autor da obra se vira enredado por um bom tempo, não custa recordar – converte o líder sertanejo num autêntico “bode expiatório” cujo sacrifício, ao final, se mostrou necessário, para que a elite letrada do país se pudesse refazer do trauma que a “necrofilia” escancarada

diante de seus olhos inevitavelmente deveria causar (VASCONCELLOS, 2020, pp. 181-182). Se ela, feita dos membros do “Brasil oficial” – que, além de “caricato e burlesco”, carrega as marcas do parasitismo com que se impõe sobre as vidas que toma por subalternas –, purga seus delitos tendo apenas de apelar à literatura, fica aberta à possibilidade de promover, ou de que em seu nome sejam perpetradas, outras políticas que, ao fim e ao cabo, decidem quem pode viver e quem deve morrer. Não é outra coisa que vemos transcórre diante de nossos olhos, hoje, no dia em que a combinação fatal vírus-verme fez o país beirar a cifra dos oitenta e oito mil mortos.

Referências

CARVALHO, A. P. D. de. **Cícero Dantas Martins - de barão a coronel**: trajetória política de um líder conservador na Bahia 1838-1903. Salvador: Universidade Federal da Bahia (Mestrado em História), 2000.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. 13 ed., São Paulo: Graal, 1988.

HORCADES, A. M. (1899) **Descrição de uma viagem a Canudos**. Salvador: EGBA/Edufba, 1996.

HOUAISS, A. “Antonio Houaiss”. In: GALVÃO, W. N. (org.) **Os Sertões: Euclides da Cunha**. São Paulo: Ubu/Sesc São Paulo, 2016, p.668-670.

MARTINS, C. D. Carta publicada no *Jornal de Notícias*, de Salvador, edição de 4 e 5 de março de 1897, datada de 24 do mês anterior. In: ARRUDA, J. **Canudos: messianismo e conflito social**. Fortaleza: UFC / Secult, 1993, pp. 173-183.

MBEMBE, A. **Necropolítica**, seguido de Sobre el governo privado indirecto. Santa Cruz de Tenerife: Melusina, 2011.

REESINK, E. B. **Saber os nomes**: observações sobre a degola e a violência contra Bello Monte (Canudos). In: *Antropológicas*. Recife, 2013. v.24, n.2, pp. 43-73.

SAMPAIO, C. N. (org.) **Canudos: cartas para o barão**. São Paulo: Edusp, 1999.

SOARES, H. D. E. de M. (1902) **A guerra de Canudos**. 3 ed., Rio de Janeiro / Brasília: Philobiblion / INL, 1985.

SUASSUNA, A. **Euclides da Cunha, Canudos e o Exército**. In: FERNANDES, R. de (org.) *O clarim e a oração: cem anos de Os sertões*. São Paulo: Geração, 2002.

TRAVERSO, E. **La historia como campo de batalla**. Interpretar las violencias del siglo XX. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2012.

VASCONCELLOS, E. **Intimidade das confidências**. In: TERESA – Revista de Literatura Brasileira. São Paulo, 2008. n.8/9, p. 372-389.

VASCONCELLOS, P. L. **Missão de guerra**: capuchinhos no Belo Monte de Antonio Conselheiro. Maceió: Edufal, 2014.

VASCONCELLOS, P. L. **Canudos**: de Antonio Conselheiro a Lula da Silva. Curitiba/São Paulo: Kotter/247, 2020.

VENTURA, R. **Euclides no vale da morte**. In: FERNANDES, R. de (org.) O clarim e a oração: cem anos de Os sertões. São Paulo: Geração, 2002, p. 439-459).

ZAMA, C. (1899) Libelo republicano acompanhado de comentários sobre a Guerra de Canudos. Salvador: Centro de Estudos Baianos, 1989.

Este livro foi selecionado pelo Edital nº 01/2020 da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), de um total de 44 obras escritas por professores/as vinculados/as em Programas de Pós-Graduação da Ufal, com colaboração de outros/as pesquisadores/as de instituições de ensino superior (autoria, coautoria e coletânea), sob a coordenação da Editora da Universidade Federal de Alagoas (Edufal). O objetivo é divulgar conteúdos digitais – e-books – relacionados à pandemia da Covid-19, problematizando seus impactos e desdobramentos. As obras de conteúdos originais são resultados de pesquisa, estudos, planos de ação, planos de contingência, diagnósticos, prognósticos, mapeamentos, soluções tecnológicas, defesa da vida, novas interfaces didáticas e pedagógicas, tomada de decisão por parte dos agentes públicos, saúde psíquica, bem-estar, cultura, arte, alternativas terapêuticas para o enfrentamento da Covid-19, dentre outros, abordando aspectos relacionados às diferentes formas de acesso à saúde e à proteção social, entre grupos mais vulneráveis da sociedade.

ISBN 978-65-5624-029-9

